#### ANO XLIII Nº 041 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ACORDOS
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outros
APOSTILAS Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra
ATAS
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras 11
AVISOS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outros
COMUNICAÇOES
Prefeitura Municipal de Peri-Mirim/MA e Outras47
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros48
CONVÊNIO  Sagratario de Estado de Sagrarance Dúblico (2)
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Câmara Municipal de São Bernardo-MA e Outras
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outro
ERRATA
Câmara Municipal de Central - MA
LEIS
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e Outra 68
PORTARIAS
Sociedade em Defesa da Baixada Maranhense
RESOLUÇÃO
,
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE ADESÃO
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA 75
TERMO DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 75

Esta edição publica em Suplemento; o Edital de Credenciamento de Malharias da Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria.

#### **ACORDOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256416/2018.. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a CO-OPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRO-PECUÁRIOS DE SÍTIO NOVO-MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 00.325.755./0001-66, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por GENIVAL MI-RANDA DA SILVA, CPF nº 151.144.812-15, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 25 de janeiro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 002/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256416/2018.. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECO-NOMIA SOLIDÁRIA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA (COAPFES/VNM), doravante denominado PARCEIRO PRIVA-DO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.371.498/0001-79, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por RAIMUNDO NONATO MARTINS TRAJANO, CPF nº 131.012.931-20, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 25 de janeiro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146269/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VILA NOVA DOS MARTÍ-RIOS-MA (COAPFES), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.371.498/0001-79, neste ato representada, na forma de seu estatuto por RAIMUNDO NONATO MARTINS TRAJANO, CPF nº 131.012.931-20, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de setembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 002/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146269/2018.. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura,



Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PUBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA (COAPFES), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.371.498/0001-79, neste ato representada, na forma de seu estatuto por RAIMUNDO NONATO MARTINS TRAJANO, CPF nº 131.012.931-20, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 02 de outubro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 003/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146269/2018.. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a CO-OPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGRO-PECUÁRIOS DE SITÍO NOVO- MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 00.325.775/0001-66, neste ato representada, na forma de seu estatuto por GENIVAL MIRAN-DA DA SILVA, CPF nº 151.144.812-15, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 17 de outubro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZER-RA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2018-SAGRIMA. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2° andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a ASSOCIAÇÃO DOS RE-MANESCENTES DO QUILOMBO JUTAY DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA ARQJMM, doravante denominado PAR-CEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.448.645/0001-70 neste ato representada na forma de seu estatuto por LOURIVAL BEZER-RA, (brasileiro), CPF nº 224.541.092-49, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 08 de janeiro 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 002/2018-SAGRIMA. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRI-

MA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a ASSOCIAÇÃO DOS RE-MANESCENTES DO QUILOMBO JUTAY DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA ARQJMM, doravante denominado PAR-CEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.448.645/0001-70 neste ato representada na forma de seu estatuto por LOURIVAL BEZER-RA, (brasileiro), CPF nº 224.541.092-49, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 08 de janeiro 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 003/2018-SAGRIMA. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a ASSOCIAÇÃO DOS AQUI-CULTORES DO SUL DO MARANHÃO, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 17.327.165/0001-75 neste ato representada na forma de seu estatuto por WANDUY FERREI-RA SÁ, (brasileiro), CPF nº 839.072.113-91, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 08 de janeiro 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZER-RA DE SOUZA, Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 004/2018-SAGRIMA. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a SINDICATO DOS PESCA-DORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS, AQUICULTORES, CRIADORES DE PEIXE E TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 17.828.296/0001-36 neste ato representada na forma de seu estatuto por RIBAMAR MAGNO SILVA MARINHO, (brasileiro), CPF nº 226.141.843-49, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 10 de janeiro 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 005/2018-SAGRIMA. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede



à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a SINDICATO DOS PESCA-DORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS, AQUICULTORES, CRIADORES DE PEIXE E TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA- MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 17.828.296/0001-36 neste ato representada na forma de seu estatuto por RIBAMAR MAGNO SILVA MARINHO, (brasileiro), CPF nº 226.141.843-49, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 10 de janeiro 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 006/2018-SAGRIMA. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 a SINDICATOS DOS PES-CADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTO-RES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA -MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.843.204/0001-45 neste ato representada na forma de seu estatuto por MARIA ELIZA-BETH SOUSA DA SILVA, (brasileiro), CPF nº 530.805.563-72, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 11 de janeiro 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 007/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210193/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a SINDICATO DOS PESCADORES E MARISOUEIRAS, BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E MARISCOS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE ILHA EM PAÇO DO LUMIAR/MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 26.179.833/0001-55, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por JOSUÉ PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, CPF nº 249.989.743-00, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 09 de Janeiro de 2019. JOSÉ ED-JAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 008/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210193/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura,

Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIAÇÃO SÃO BENEFITO DOS MORADORES DA COMUNIDADE NE-GRA RURAL QUILOMBOLA DO SÓ ASSIM DO MUNICÍPIO DE ALCANTARA/MA, doravante denominado PARCEIRO PRI-VADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.566.717/0001-84, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por JOSENILSON DINIZ TORRES, brasileiro, CPF nº 011.002.883-09, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 10 de Janeiro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 009/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA N° 011/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210193/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIA-ÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO BUQUEIRÃO PACAS - MATÕES DO NORTE/MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.843.204/0001.45, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por JAIL-SON SANTOS NEVES, brasileiro, CPF nº 890.664.673-87, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 08 de Janeiro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 010/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210193/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO POVOADO ESPERANTINA - SANTA LUZIA DO TIDE, doravante denominado PARCEIRO PRIVA-**DO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 08.459.340/0001-97, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por VALDECY FELIZ CALDAS, brasileiro, CPF nº 030.831.713-07, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 09 de Janeiro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 011/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210193/2018. O Estado do



Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIA-ÇÃO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU DO PO-VOADO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/ MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 10.377.395/0001-08, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por MARIA DOMINGAS MARQUES PINTO, brasileiro, CPF nº 281.684.533-87, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 10 de Janeiro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 012/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210193/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a SOCIEDADE BE-NEFICENTE SÃO RAIMUNDO, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 11.775.429/0001-33, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ, brasileiro, CPF **nº 250.949.713-87,** com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 09 de Janeiro de 2019. JOSÉ ED-JAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA. Acordo de Cooperação Cessão Uso 01 a 012 SAGRIMA OF. 18 27.02.2019 Marilene Caldas

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PUBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DAS LAGES, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 06.659.502/0001-05, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por LUIS HILUY SARAIVA, brasileiro, CPF nº 207.456.993-91, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de dezembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 002/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura,

Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PUBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a COLÔNIA DE PESCADORES Z-24 MAGALHÃES DE ALMEIDA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.543.286/0001-30, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por BARNARDO LINHARES AMORIM, brasileiro, CPF nº 016.924.963-87, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de dezembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 003/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DAS LAGES, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 06.659.502/0001-05, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por LUIS HILUY SARAIVA, brasileiro, CPF nº 207.456.993-91, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de dezembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 004/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO SUL DO MRANHÃO - AAQUISULMA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 17.327.165/0001-75, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por WAN-DUY FERREIRA SÁ, brasileiro, CPF nº 839.072.113-91, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de dezembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 005/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura,



Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a AS-SOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DO QUILOMBO JUTAY, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.448.645/0001-70, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por LOURIVAL BEZERRA, brasileiro, CPF nº 244.541.092-49, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de dezembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 006/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PUBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO SANTA MARIA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.175.441/0001-12, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por DOMINGOS ALVES FEITOSA, brasileiro, CPF nº 156.462.702-00, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 28 de dezembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210195/2018.. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a CO-OPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECO-NOMIA SOLIDÁRIA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA (COAPFES/VNM), doravante denominado PARCEIRO PRI-VADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.371.498/0001-79, neste ato, representada, na forma de seu estatuto por RAIMUNDO NONATO MARTINS TRAJANO, CPF nº 131.012.931-20, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 14 de janeiro o de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZER-RA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 001/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209516/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura,

Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA COLI-NA-MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.815.002/0001-09, neste ato representada, na forma de seu estatuto por RAMON RIBEIRO IBIAPINO, CPF nº 014.396.533-64, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 27 de dezembro o de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 002/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209516/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MATÕES DO NORTE-MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.843.204/0001-45, neste ato representada, na forma de seu estatuto por DÉBORA DOS REIS ASSUNÇÃO, CPF nº 007.397.183-98, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 08 de janeiro o de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 003/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209516/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICUL-TORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CEDRAL-MA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 04.843.204/0001-45, neste ato representada, na forma de seu estatuto por ELIANE SILVA COSTA, CPF nº 017.172.413-52, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 11 de janeiro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO EXTRA-TO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 004/2018-SAGRIMA. CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209516/2018. O Estado do Maranhão, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, doravante denominado PARCEI-RO PÚBLICO, com sede à Avenida Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65076-220, neste ato representado por seu titular, JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, (brasileiro), CPF nº 413.881.603-82 e a UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES PRODUTORAS DO MUNI-CÍPIO DE ITAPECURI-MIRIM, doravante denominado PAR-CEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 02.688.352/0001-07, neste ato representada, na forma de seu estatuto por ROSÂNGELA DO NASCIMENTO CAMPELO LICA, CPF nº 926.138.883-34, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Dec. Estadual nº 32.724/2017 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação e Cessão de Uso. São Luís, 15 de janeiro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

#### **ADITIVOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/ 2018. ASSJUR/SECID. REF.: Processo n.º 033297/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ  $n^{\circ}$  10.829.387/0001-47 e a empresa CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.548.870/0001-16. DO PRAZO: Fica Aditivado em 120 (cento e vinte) dias o prazo do contrato nº 014/2018, com previsão de término para 18/06/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado das Cidades/SECID e Elcilene Vieira Moreira, CPF nº 650.432.353-49, representante da empresa CANORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica /SECID - OAB/MA n.º 12.139.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/ 2016. ASSJUR/SECID. REF.: Processo n.º 297911/2018 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa LINARC SERVIÇOS E LO-GÍSTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.500.258/0001-24. OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Aditivado em 122 (cento e vinte e dois) dias o prazo original da vigência do Contrato nº 025/2016-ASSJUR/SECID com término em 31/05/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado das Cidades/SECID, e Lina Soares de Sousa Silva, CPF nº 925.046.203-49, representante da empresa LINARC SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. - EPP. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica /SECID - OAB/MA n.º 12.139.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014/SAGRIMA. PROCESSO Nº 128807/2017/SAGRIMA. CONCEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA: Fica aditada a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do termo de

Convênio, prorrogando-se o prazo de vigência do negócio jurídico inscrito sob o nº 03/2014/SAGRIMA em mais 01(um) ano, computados a partir do termo final do Sétimo Termo Aditivo, a saber: 02 de julho de 2018. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais fica ratificadas as cláusulas e condições previstas no ajuste original e não modificadas pelo presente termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 18/2008 TCE/MA, e demais normas aplicáveis ao caso. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2018. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca/SAGRIMA e MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES – Prefeito Municipal de Chapadinha. São Luís, 22 de fevereiro de 2019. FRANCISCO VALMIRR OLIVIRA JÚNIOR ID nº 00821313

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2019. REFERÊNCIA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017/ASSJUR/SEMA, conforme Processo Administrativo nº 16799/2019. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-SEMA, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Marcelo de Araujo Costa Coelho, CPF nº 286.538.743-72 e a Brasilcard Administradora de Cartões, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, por Dario da Costa Barbosa Junior, CPF nº 236.941.001-34. OBJETO: Alterar o valor de que trata a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 03/2017/ASSJUR/Sema, referente aos serviços de gerenciamento informatizado de combustíveis, envolvendo a implantação, o fornecimento (gasolina e óleo diesel) com utilização de cartão eletrônico ou magnético, visando atender os veículos oficiais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 18.541.0562.4269.0001; Fonte: 107; PI: APOIOGEUC; ND: 339039; UG: 200902. PT: 18.541.0562.4269.0001; Fonte: 107; PI: GESTU-NICON; ND: 339039; UG: 200902. PT: 18.541.0562.4269.0001; Fonte: 307; PI: GESTUNICON; ND: 339039; UG: 200902. PT: 18.541.0562.4589.0001; Fonte: 107; PI: FORTALSEMA; ND: 339039; UG: 200901. PT: 18.122.0562.4450.0001; Fonte: 101; PI: APOIO-GESTAO; ND: 339039; UG: 200101. PT: 18.122.0562.4450.0001; Fonte: 101; PI: SERVCONTIN; ND: 339039; UG: 200101. PT: 18.542.0562.4267.0001; Fonte: 111442906; PI: FISCALIZAMB; ND: 339039; UG: 200101. PT: 18.542.0562.4267.0001; Fonte: 311442906; PI: FISCALIZAMB; ND: 339039; UG: 200101. PT: 18.542.0562.4263.0001; Fonte: 111443290; PI: RECHIDRICOS; ND: 339039; UG: 200101. PT: 18.542.0562.4267.0001; Fonte: 311443290; PI: RECHIDRICOS; ND: 339039; UG: 200101. DATA **DE ASSINATURA**: 14.02.2019. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: MARCE-LO DE ARAUJO COSTA COELHO - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante da Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2019. REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017/ASSJUR/SEMA, conforme Processo Administrativo nº 0016803/2019. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-SEMA, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e a LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ nº 14.926.785/0001-32. OBJETO: Alterar o valor de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 13/2017/ ASSJUR/SEMA, referente à prestação de serviços de Outsourcing de impressão – impressão e cópia de documentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Regional: 99; PT: 18.541.0562.4589.0001; UG: 200901; Fonte: 107/307; PI: FOR-



TALSEMA; ND: 339039; Regional: 99; PT: 18.541.0562.4569.0001; UG: 200902; Fonte: 107/307; PI: APOIOGEUC; ND: 339039; Regional: 99; PT: 18.541.0562.4269.0001; UG: 200902; Fonte: 107/307; PI: GESTUNICON; ND: 339039. **DATA DE ASSINATURA**: 15.02.2019. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO - CPF n° 286.538.743-72 - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - José Bezerra Veras Junior – Representante da Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda – Me. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais** 

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 22645/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELI-PE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: LSL - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.483.831/0001-87. REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES. CPF: 623.227.613-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2017-SEDUC, a contar de 17/02/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 5.689.152,24 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO/CÓDIGO: 0603 (MERENDESCEF); FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SU-BAÇÃO/CÓDIGO: 0638 (MERENDESCEM); FONTE: 0102; NA-TUREZA: 33.90.39.99. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 22635/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELI-PE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.483.831/0001-87. REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES. CPF: 623.227.613-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017-SEDUC, a contar de 17.02.2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.703.755,52 (dois milhões setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO/CÓDIGO: 0603 (MERENDESCEF); FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SU-BAÇÃO/CÓDIGO: 0638 (MERENDESCEM); FONTE: 0102; NA-TUREZA: 33.90.39.99. CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 22651/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.483.831/0001-87. REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SA-LES. CPF: 623.227.613-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-SEDUC, a contar de 17.02.2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.985.396,72 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO/CÓDIGO: 0603 (MERENDESCEF); FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SU-BAÇÃO/CÓDIGO: 0638 (MERENDESCEM); FONTE: 0102; NA-TUREZA: 33.90.39.99. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 22644/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELI-PE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.483.831/0001-87. REPRESENTANTE: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES. CPF: 623.227.613-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 04/2017-SEDUC, a contar de 17/02/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.647.427,28 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO/CÓDIGO: 0603 (MERENDESCEF); FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SU-BAÇÃO/CÓDIGO: 0638 (MERENDESCEM); FONTE: 0102; NA-TUREZA: 33.90.39.99. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 14368/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: MARTINS E REIS TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ: 02.960.160/0001-08. REPRESENTANTE: ANTONIO DOS REIS FRANCISCO DE PAULO. CPF: 632.841.893-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 005/2017-SEDUC, a contar de 17.02.2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 3.999.288,00 (três milhões novecentos

e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO: CÓDIGO: 0603 - NOME: MERENDESCEF; FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SUBAÇÃO: CÓDIGO: 0638 - NOME: MERENDESCEM; FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99 CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 8294/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: GLOBALTE-CH BRASIL LTDA. CNPJ: 05.069.154/0001-53. REPRESENTAN-TE: ERICK CUNHA LIMA. CPF: 767.820.503-15. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 06/2017-SEDUC, a contar de 17/02/2019. CLÁUSULA SEGUN-DA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.984.112,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO: CÓDIGO: 0603 - NOME: MERENDESCEF; FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SUBAÇÃO: CÓDIGO: 0638 - NOME: MERENDESCEM; FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99 CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 16002/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDU-CAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: R & PTREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.960.160/0001-08. REPRESENTANTE: RÔMERO RICARDO ALMEIDA RODRI-GUES. CPF: 630.702.437-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 07/2017-SEDUC, a contar de 17/02/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 2.872.728,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4741; SUBAÇÃO: CÓDIGO: 0603 - NOME: MERENDESCEF; FONTE: 0102; NA-TUREZA: 33.90.39.99. PROGRAMA: 0595; AÇÃO: 4748; SUBA-ÇÃO: CÓDIGO: 0638 - NOME: MERENDESCEM; FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99 CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018-SEDUC, REF. Processo Administrativo nº 23774/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARA-NHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 06.878.574/0001-43. REPRESENTANTE: FABÍOLA ALMEIDA RAMOS. CPF: 010.848.237-56. CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, a contar do dia 16/02/2019, findando em 16/02/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente prorrogação é no valor global de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA: A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: CÓDIGO: 581 - NOME: MANUTENÇÃO; FONTE: 0102; NATUREZA: 33.90.39.99. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 87/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298.111/2018/ EMSERH - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao VALOR do Contrato nº 87/2018 e, consequentemente, a prorrogação de sua VIGÊNCIA, nos termos previstos nas cláusulas contratuais e na legislação em vigor - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) ao valor do contrato firmado entre as partes, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do instrumento contratual. O valor global do Contrato passa de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais) para R\$ 142.375,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), com o acréscimo previsto no subitem anterior – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 21/02/2019 com término previsto para 21/05/2019 - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 - Aquisição Reagentes p/ Laboratório - DATA **DA ASSINATURA:** 20.02.2019 - **BASE LEGAL:** art. 65 §1°, art. 57, § 1°, IV da Lei Federal n.º 8.666/1993 - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, Sr. HARLEY RAUL RIBEIRO. São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 68/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ELETROMEC CONSTRUÇÕES LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205.376/2018/EMSERH – "DO OBJETO": prorrogação do prazo de VIGÊNCIA, bem como a SUPRESSÃO da Unidade de Pronto Atendimento do município de Chapadinha (MA) e o do Hospital Carlos Macieira



de Colinas que resultam na alteração do valor do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava- "DAS SUPRESSÕES E DO VALOR DO TERMO ADITIVO": Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Chapadinha (MA) e o Hospital Carlos Macieira de Colinas (MA) não são mais administrados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, ambas serão suprimidas do termo contratual, o que corresponde ao valor de R\$ 47.993,92 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) do Contrato nº 68/2018 EMSERH; O valor global do Contrato passa de R\$ 725.938,13 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos) para R\$ 677.944,21 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), com a supressão prevista no subitem anterior. "PROR-ROGAÇÃO DA VIGÊNCIA": Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2019, com término previsto para 23/02/2020. - "DA DESPESA": As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-37 Manutenção Geradores. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2019 - BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/1993. - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: ELETROMEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH, Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e Pela Contratada, Sr. JOAQUIM NUNES NETO. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

Republicado Por Incorreção.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-IPREV PROCESSO Nº 0010427/2019. IPREV. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CON TRATO Nº 01/2017. ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, CNPJ Nº 29.127.690/0001-26. CONTRATADO: CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 06.019.070/0001-78. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e repactuação de preços do Contrato nº 01/2017-AS-SEJUR/SEGEP, que tem por objeto a contratação de mão de obra terceirizada e locação de equipamentos para prestação do serviço de vigilância ostensiva armada diurna e noturna, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 14/2016-POE/MA. VIGÊNCIA: entra em vigor na data da sua assinatura e findará em 22 de Fevereiro de 2020. BASE **LEGAL:** artigo 57, II, 58, I, §§ 1° e 2°, 65, II, d, e § 6°, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2019. ASSINATURAS: JOEL FERNANDO BENIN, CPF nº 788.070.269-53 e PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, CPF nº 844.062.913-34. Natália Gimenes de Souza- Divisão de Contratos e Convênios IPREV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 305/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA – TERRAPLANAGEM, PAVIMEN-

TAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 305/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Mercado Municipal de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2018. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR—Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.073.299/0001-28. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 345/2018, objetivando a Contração de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de pontes de madeiras no município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; MAGNO DE SOUSA PENHA— Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.073.299/0001-28. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 347/2018, objetivando a Contração de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização de ponte de madeira no Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; MAGNO DE SOUSA PENHA— Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: EMPRESA IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.529.188/0001 - 53. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 013/2018. OBJE-TO: Contratação de serviços de locação de software voltado à gestão de recursos humanos (folha de pagamento) e demais soluções de apoio, incluindo as ferramentas, funções, prestação de serviços para implantação, capacitação, operacionalização, manutenção, e suporte técnico, conforme necessidades do Município de Barra do Corda - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EM-PENHO - CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-



se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 21 de janeiro de 2019. FRAN-CISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo Aditivo de n.º 002/2019 do Contrato de nº 003/2018, firmado entre as Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a Empresa: L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, Espécie: Aditivo de Prorrogação de Valor e Prazo de Contrato, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cidelândia, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos. Do Valor: R\$ 1.299.800,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Aditado: mesmo valor e mesmo prazo contratual findando em 31/12/2019. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019. Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original. Augusto Alves Teixeira Junior — Ordenador de Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 116/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e PLANECON SERVIÇOS LT-**DA-ME**, inscrito no CNPJ: 14.796.097/0001-03 **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo possui como objeto é unicamente a prorrogação de prazo do Contrato nº 116/2018, decorrente do Pregão SRP nº 009/2017, referente a Prestação de Serviços de Natureza Continuada de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, em regime de horas para o poder executivo em atendimento a demanda das secretarias municipais, para executarem serviços de compactação, terraplenagem, abertura e desobstrução de vias, pavimentação e auxiliarem nas atividades de limpeza pública e drenagem de canais, galerias e congêneres do Município de Alto Parnaíba/MA. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: 06(seis) meses a contar da data de assinatura deste aditivo. VALOR. O valor global do presente termo aditivo é equivalente ao saldo remanescente do contrato, no valor de R\$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 0901 Sec. Inf. Urbanismo, Transp. E Trânsito; 26 782 0044 2.133 Manutenção dos Transporte e Maquinários;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 26/09/2018. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e ANGELO MAR-COS BORGES DE OLIVEIRA (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 63/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 07/2018 PAR-TES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Educação e R. S. BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: Nº 07.309.303/0001-30,. **DO OBJETO**: prorrogação de prazo, com renovação de créditos orçamentários, do Contrato nº 063/2018, decorrente da Tomada de Preço nº 07/2017, para contratação de assessoria especializada na prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública, em apoio aos órgãos públicos vinculados à administração direta do município de Alto Parnaíba- MA. DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA. O prazo de execução e do Contrato nº 063/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste aditivo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo equivale da renovação dos créditos orçamentários.

R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. ORÇAMENTARIA: 04 123 0003 2.029 Manutenção do Setor de Contabilidade e Áreas Afins; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante), e ROSIMAR SOUSA BARROS (Contratada).

#### **APOSTILAS**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03/2016-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMÉRCIO S.A. **OBJETO:** emissão da nota de empenho n.º 2019NE000019 de 22/01/2019, no valor de R\$ 1.895.038,020 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trinta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101–Assembleia Legislativa; Projeto Atividade: 4680-Auxilio alimentação; Plano Interno: Auxaliment. Natureza de Despesas: 3.3.90.46-Auxilio alimentação. Subitem de despesa: 3.3.90.46.01- Auxilio alimentação. Fontes de recursos 0101000000-Recursos do Tesouro- Exercício Atual. BASE LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 25 de fevereiro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALE-MA. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador - Geral

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 165/2013-SEMTUR. REF.: Processo nº 193/ 2017-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR. CONTRATADA: NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 06.878.574/0001-43). APOSTILAMENTO: DO OBJETO - O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no Contrato Administrativo nº 165/2013-SEMTUR, de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer - SEMTUR, atendendo à solicitação da referida Secretaria Municipal. DA IN-CLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Na Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Administrativo nº 165/2013-SEMTUR, passam a constar as seguintes dotações orçamentárias, para fazer face às despesas decorrentes da execução dos serviços, considerada a inclusão solicitada pela SEMTUR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer: UNIDADE: 13 01 - Sec. Mun. de Turismo, Cult., Esporte e Lazer; FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 13 392 0009 2.044 - Incentivo às Festas Tradicionais; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 012455 – Trans. de Conv. Estados Vinc. à Outros; UNIDADE: 13 01 - Sec. Mun. de Turismo, Cult., Esporte e Lazer; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044 – Incentivo às Festas Tradicionais; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 010000 - Recursos Ordinários. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer - SEMTUR e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Li-



citações, Contratos e Convênios – CELICC, nos autos do Processo Administrativo nº 193/2017-SEMTUR. **DA RATIFICAÇÃO**: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 26 de junho de 2017. EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER.

#### **ATAS**

#### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 061/2019-CCL PROCES-SO Nº 113472/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBM-MA, Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PRECOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11, 20 de Dezembro de 2018 e 30 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: P H BARROS SANTANA **COMÉRCIO - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 687 a 691 do Processo nº 113472/2018 – CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) P H BARROS SANTA-**NA COMÉRCIO - EPP,** inscrita no CNPJ: N° 00.863.224/0001-27, localizada na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis – MA, CEP: 65050-330, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e o CPF: Nº 411.660.353-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 113472/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as

aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁU-SULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO RE-GISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de Fevereiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Paulo Henrique Barros Santana PH BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 113472/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 061/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 108/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP	
CNPJ: N° 00.863.224/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3238-2546 / 3238-2320
Endereço: Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São	E-mail: comercialbarros@hotmail.com
Luis – MA, CEP: 65050-330,	

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	UNIT	LOR TÁRIO R\$)		VALOR VTAL (R\$)
1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO. MARCA/MODELO: KRONA/ESFE-RA Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	380	R\$	6,00	R\$	2.280,00
2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	380	R\$	7,00	R\$	2.660,00
7	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2". MARCA/MODELO: HERC/PRESSÃO Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	5294	R\$	3,99	R\$	21.123,06



16	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CRO- MADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509). MARCA/MODELO: GLOBO METAIS/GAVETA Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	231	R\$	42,50	R\$	9.817,50
17	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMA- DOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509). MARCA/MODELO: GLOBO METAIS/GAVETA Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	226	R\$	70,00	R\$	15.820,00
18	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMA- DOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509). MARCA/MODELO: GLOBO METAIS/GAVETA Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	216	R\$	56,00	R\$	12.096,00
19	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509). MARCA/MODELO: GLOBO METAIS/GAVETA Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	226	R\$	37,00	R\$	8.362,00
21	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 ". MARCA/MODELO: ROMAR/CROMADO Exclusivo para ME/EPP/ MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	230	R\$	70,00	R\$	16.100,00
22	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO. MAR-CA/MODELO: AMANCO/EXTENSÍVEL. Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	1250	R\$	7,99	R\$	9.987,50
23	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 ". MARCA/MODELO: HERC/FLEXÍVEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	865	R\$	4,80	R\$	4.152,00
26	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351). MARCA/MODELO: AMAN-CO/PVC PBA	UN	897	R\$	55,00	R\$	49.335,00
26.1	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351). MARCA/MODELO: AMANCO/PVC PBA Cota Reservada para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	298	R\$	55,00	R\$	16.390,00
27	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351). MARCA/MODELO: AMAN-CO/PVC PBA	UN	897	R\$	65,00	R\$	58.305,00
27.1	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351). MARCA/MODELO: AMAN-CO/PVC PBA Cota Reservada para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	298	R\$	65,00	R\$	19.370,00
28	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351). MARCA/MODELO: AMANCO/PVC PBA Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	1195	R\$	30,00	R\$	35.850,00
29	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDAVEL	UN	994	R\$	59,00	R\$	58.646,00
29.1	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Cota Reservada para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	331	R\$	59,00	R\$	19.529,00
30	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	3075	R\$	1,60	R\$	4.920,00
31	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	3065	R\$	3,40	R\$	10.421,00
33	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	3740	R\$	5,40	R\$	20.196,00
34	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	1940	R\$	3,70	R\$	7.178,00
35	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	1840	R\$	5,30	R\$	9.752,00
36	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	1840	R\$	7,50	R\$	13.800,00

~	$\overline{}$
/ 11	<b>1</b>
( )	<b>手</b> 】
\ A	11/

38	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDAVEL	UN	1294	R\$	40,00	R\$	51.760,00
38.1	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/SOLDA-VEL Cota Reservada para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	431	R\$	40,00	R\$	17.240,00
39	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PRE- DIAL. MARCA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Exclusivo para ME/ EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	705	R\$	3,50	R\$	2.467,50
41	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PRE- DIAL. MARCA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Exclusivo para ME/ EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	700	R\$	7,50	R\$	5.250,00
42	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL. MAR-CA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	935	R\$	1,30	R\$	1.215,50
44	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL. MAR-CA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	930	R\$	1,80	R\$	1.674,00
45	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL. MARCA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Exclusivo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	850	R\$	8,80	R\$	7.480,00
46.1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PRE- DIAL (NBR 5648). MARCA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Cota Reservada para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	223	R\$	71,94	R\$	16.042,62
50	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PRE- DIAL (NBR 5648). MARCA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Exclusi- vo para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	5425	R\$	3,70	R\$	20.072,50
53.1	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PRE- DIAL (NBR 5648). MARCA/MODELO: KRONA/ROSCAVEL Cota Reservada para ME/EPP/MEI Lei Estadual nº 10.403/15	UN	1291	R\$	43,89	R\$	56.661,99
	TOTAL					R\$	605.954,17

São Luís – MA, 18 de Fevereiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Paulo Henrique Barros Santana PH BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019-CCL PROCES-SO Nº 106019/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 -79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís -MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/ MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05, 10 de Dezembro de 2018 e 10 de janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP, e a respectiva homologação às fls. 604 a 609 do Processo nº 106019/2018 - CCL. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ: N°

00.863.224/0001-27, localizada na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis - MA, CEP: 65050-330, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e o CPF: Nº 411.660.353-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 102/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 106019/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CO-MISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por

qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas

propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 102/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLAUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 20 de Fevereiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Paulo Henrique Barros Santana P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 106019/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 068/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes as Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Av. Jerônimo de

**16** 

Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 102/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP	
CNPJ: N° 00.863.224/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3238-2546 / 3238-2320
Endereço: Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São	E-mail: comercialbarros@hotmail.com
Luis – MA, CEP: 65050-330,	

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS MARCA: MERKEL	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15.	UN	760	9,50	7.220,00
20.1	DOBRADICA EM LATAO, 4" X 3", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFU- SOS MARCA: MERKEL	Cota Reservada para ME/EPP/ MEI, Lei Esta- dual nº 10.403/15	UN	190	23,99	4.558,10
21	DOBRADICA TIPO PIANO EM ACO/FERRO, 1" X 3 M, GALVANIZADO, COM PARAFUSOS MARCA: MERKEL	Livre concor- rência	UN	555	69,00	38.295,00
22	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFU- SOS MARCA: MERKEL	Livre concor- rência	UN	555	39,00	21.645,00
22.1	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFU- SOS MARCA: MERKEL	Cota Reservada para ME/EPP/ MEI, Lei Esta- dual nº 10.403/15	UN	185	39,00	7.215,00
38	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA MARCA: VERBRAS	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15.	GL	423	42,50	17.977,50
41	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM CO- MERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO MAR- CA: ANGELIN	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15.	M	160	5,49	878,40
44	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *7,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO MARCA: DIVIFORROS	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15.	JG	110	74,00	8.140,00
TOTAL	į.					105.929,00

São Luís - MA, 20 de Fevereiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Paulo Henrique Barros Santana PH BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2018 PROCESSO Nº 0896/2018. Prefeitura Municipal de Guimarães -MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Raimundo César Pereira Ribeiro, C.I. N.º 20765742002-9 SSP/MA, CPF n.º 269.092.433-15, resolve REGISTRAR OS PRE-ÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilha em anexo), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pelas empresas F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ 10.256.071/0001-03, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS N°865, CENTRO, CEP 65200-000, no Município de PINHEIRO, neste ato representada pelo Sr. FRAN-CISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU, CPF nº 1289227693-53; empresa **COMERCIAL FERROPLASTMA - EPP**, CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40, com sede na RUA ISRAEL N°01, LOJA 03, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CEP 65055-180, no Município de São Luís/Ma, neste ato representada pela Sra. LINDALVA NEVES MARTINS, CPF nº 494.195.443-20 e empresa **DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 04.315.383/0001-48, com sede na RUA 08, QUADRA 66, N° 28, MAIOBÃO, CEP 65137-970, no Município de Paço do Lumiar/Ma, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA TAVARES COSTA, CPF nº 408944363-68, cujas pro-

postas foram classificadas em 1º Lugar no certame. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. do município de Guimarães - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGEN-CIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. FORO: Fica eleito o Foro de Guimarães - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Guimarães - MA, 08 de fevereiro de 2019 - Raimundo César Pereira Ribeiro - SECRETARIA MUNICIPAL **DE ADMINISTRAÇÃO**. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU - F. C. C. ABREU - EPP. LINDALVA NEVES MARTINS - COMERCIAL FERROPLASTMA – EPP. JOSÉ MARIA TAVA RES COSTA - DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME.

#### **QUADRO 1: ANEXO 1**

COD	ITENS	UNID	СОТА	QUANT.	VL UNI- TÁRIO	VL. TOTAL	VENCEDOR
	,	LOT	E 1 - UTENSÍLI	OS			
UT1	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TA- MANHO GRANDE, CAPACIDADE 5 L.	UND	EXCLUSIVA	190	R\$ 6,00	R\$1.140,00	F C C ABREU
UT2	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 6,60	R\$528,00	F C C ABREU
UT3	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMA- NHO GRANDE, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	EXCLUSIVA	130	R\$ 7,45	R\$968,50	F C C ABREU
UT4	BALDE DE 20 LITROS	UND	EXCLUSIVA	150	R\$ 10,75	R\$1.612,50	F C C ABREU
UT5	BALDE DE 30 LITROS	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 14,70	R\$1.470,00	F C C ABREU
UT6	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 23,40	R\$2.340,00	FERRO- PLASTMA
UT7	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	EXCLUSIVA	130	R\$ 40,30	R\$5.239,00	F C C ABREU
UT8	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA PEQUENO 100 LITROS	UND	EXCLUSIVA	120	R\$ 44,30	R\$5.316,00	FERRO- PLASTMA
UT9	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTEN- TE, MEDINDO 48X34CM	UND	EXCLUSIVA	120	R\$ 6,50	R\$780,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT10	BANDEJA DE REFEIÇÃO RETANGU- LAR EM AÇO INOX, COM MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 26 CM.	UND	EXCLUSIVA	130	R\$ 31,38	R\$4.079,40	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT11	CAIXA ORGANIZADORA, TRANS- PARENTE, COM TAMPA. CAPACI- DADE: 20 LITROS.COMPRIMENTO: 46,7 CM; LARGURA: 32 CM; ALTU- RA: 18 CM.	UND	EXCLUSIVA	320	R\$ 21,78	R\$6.969,60	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT12	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	EXCLUSIVA	130	R\$ 59,20	R\$7.696,00	F C C ABREU
UT13	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	EXCLUSIVA	125	R\$ 38,40	R\$4.800,00	FERRO- PLASTMA
UT14	ESCOVA DE NYLON PEQUENA P LIMPEZA	UND	EXCLUSIVA	140	R\$ 2,00	R\$280,00	DISTRIBUI- DORA COSTA

18 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

UT15	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MA- TERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE	UND	EXCLUSIVA	210	R\$ 8,00	R\$1.680,00	F C C ABREU
UT16	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	UND	EXCLUSIVA	140	R\$ 6,00	R\$840,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT17	FACA PARA LEGUMES EM INOX DE 6 POLEGADAS COM CABO EM PO- LIPROPILENO.	UND	EXCLUSIVA	152	R\$ 18,50	R\$2.812,00	FERRO- PLASTMA
UT18	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, COM- PRIMENTO 150 MM, LARGURA 117 MM, ALTURA 277 MM	UND	EXCLUSIVA	47	R\$ 20,50	R\$963,50	FERRO- PLASTMA
UT19	GARRAFA TÉRMICA, INOX, CA- PACIDADE 2,5 L, COMPRIMENTO PARA AGUA, CHÁ E CAFÉ	UND	EXCLUSIVA	105	R\$ 167,00	R\$17.535,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT20	GARRAFA TERMICA 5L COM TORNEIRA	UND	EXCLUSIVA	60	R\$ 52,20	R\$3.132,00	F C C ABREU
UT21	GARRAFA TERMICA 20 C/TORNEIRA	UND	EXCLUSIVA	15	R\$ 103,80	R\$1.557,00	F C C ABREU
UT22	GARRAFA TERMICA 5L S/ TORNEIRA	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 29,00	R\$580,00	FERRO- PLASTMA
UT23	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, CHAMA PRÉ -AJUSTADA E SELO DO INMETRO	UND	EXCLUSIVA	110	R\$ 1,00	R\$110,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT24	JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA.	UND	EXCLUSIVA	105	R\$ 4,80	R\$504,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT25	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAM- PA E PEDAL, ALTURA 34CM, COR BRANCA, LARGURA 25 CM	UND	EXCLUSIVA	95	R\$ 30,80	R\$2.926,00	F C C ABREU
UT26	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 9 LITROS	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 13,00	R\$2.600,00	FERRO- PLASTMA
UT27	LUVA P/ LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; RESISTEN- TE, FLEXÍVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. NOS SEGUINTES TAMANHOS G	PAR	EXCLUSIVA	330	R\$ 4,80	R\$1.584,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT28	LUVA EMBORRACHADA E FORRA- DA DE SEGURANÇA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS RESISTENTE A ALTA TEM- PERATURA DE 300°C.	PAR	EXCLUSIVA	170	R\$ 4,40	R\$748,00	F C C ABREU
UT29	LUVA EMBORRACHADA DE SE- GURANÇA, S/ FORRO TAMANHO MÉDIO.	PAR	EXCLUSIVA	140	R\$ 1,85	R\$259,00	FERRO- PLASTMA
UT30	PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO DE MADEIRA	UND	EXCLUSIVA	150	R\$ 5,40	R\$810,00	F C C ABREU
UT31	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO DE MADAEIRA 90 CM	UND	EXCLUSIVA	90	R\$ 3,75	R\$337,50	F C C ABREU
UT32	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO: 60X70, TIPO ENXUGAM.	UND	EXCLUSIVA	1200	R\$ 3,10	R\$3.720,00	F C C ABREU
UT33	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGO- DÃO, COMPRIMENTO 68CM, LAR- GURA 40CM, COR BRANCA	UND	EXCLUSIVA	900	R\$ 2,35	R\$2.115,00	F C C ABREU
UT34	PAPEIRO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CABO EXTRA REFORÇADO CAPACIDADE DE 1300ml	UND	EXCLUSIVA	62	R\$ 13,00	R\$806,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
UT35	PENEIRA PLÁSTICA PARA CO- ZINHA, MALHA FINA, BRANCA (10-12 CM)	UND	EXCLUSIVA	42	R\$ 3,40	R\$142,80	F C C ABREU



REGISTRO ESFERA, PARA BOTIJÃO R\$ 16,80 UT36 UND **EXCLUSIVA** 130 R\$2.184,00 F C C ABREU DE GÁS - GLP RODO PLÁSTICO DE 30CM, COM UT37 CABO EM MADEIRA BOARRACHA UND **EXCLUSIVA** 315 R\$ 7,10 R\$2.236,50 F C C ABREU **DUPLA** TAPETE TIPO 3M, LAVAVEL, NÃO FERRO-UT38 INFLAMÁVEL, ANTI DERRAPANTE, 60 R\$ 94,75 UND **EXCLUSIVA** R\$5.685,00 **PLASTMA** FÁCIL MANUTENÇÃO, TOALHA DE MÃO, MATERIAL AL-UT39 GODÃO, COMPRIMENTO 70 CM. UND **EXCLUSIVA** 160 R\$ 3.00 R\$480.00 F C C ABREU LARGURA 42CM. TOUCA DESCARTÁVEL DE COZI-NHA, NA COR BRANCA, ATOXICO, FERRO-UT40 TNT 100% PROPILENO, GERAL-CX**EXCLUSIVA** 115 R\$ 0.90 R\$103.50 PLASTMA MENTE USADAS EM COZINHAS IN-DUSTRIAIS, CAIXA COM 100 UND TORNEIRA, MATERIAL CORPO UT41 PVC, DIÂMETRO 1/2 POL, APLICA-UND **EXCLUSIVA** 100 R\$ 4.20 R\$420.00 F C C ABREU ÇÃO FILTRO D'ÁGUA DEBARRO VASCULHADOR COM CERDAS DU-FERRO-UT42 UND **EXCLUSIVA** 105 R\$ 12,50 R\$1.312,50 RAS E CABO EM MADEIRA PLASTMA VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE UT43 BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTI-UND **EXCLUSIVA** 135 R\$ 8,50 R\$1.147,50 F C C ABREU CO E SUPORTE. VELA DE FILTRO, NOME VELA DE UT44 CX**EXCLUSIVA** 100 R\$ 38,50 R\$3.850,00 F C C ABREU FILTRO (PURIFICADOR UT45 BACIA PLÁSTICA GRANDE (40 L) UND **EXCLUSIVA** 70 R\$ 19,20 R\$1.344,00 F C C ABREU FERRO-UT46 BACIA PLÁSTICA MÉDIA (20 L) UND **EXCLUSIVA** 70 R\$ 19,15 R\$1.340,50 **PLASTMA** UT47 BACIA PLÁSTICA PEQUENA (10 L) UND R\$ 10,70 R\$749,00 F C C ABREU **EXCLUSIVA** 70 MÁSCARA, TIPO USO DESCAR-TÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS UT48 UND **EXCLUSIVA** 45 R\$ 7,20 R\$324,00 F C C ABREU ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO CUSCUZEIRA INDUSTRIAL EM ALUMINIO N\* 30 (GRANDE) MATE-FERRO-UT49 UND **EXCLUSIVA** 40 R\$ 71,00 R\$2.840,00 RIAL ALUMÍNIO; CAPACIDADE 20 **PLASTMA** L; TIPO GRANDE, NÚMERO 30. COLHER PAU, MATERIAL MADEI-DISTRIBUI-UT50 RA, TAMANHO GRANDE, COMPRI-UND **EXCLUSIVA** 70 R\$ 8,00 R\$560,00 DORA COSTA MENTO 50 CM COADOR DE PANO EM ALGODÃO, FERRO-UT51 UND **EXCLUSIVA** 80 R\$ 6,70 R\$536,00 **PLASTMA** CAFÉ GRANDE COPO/CANECA: FEITO EM PLÁS-TICO, POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, COM ASA, ALTURA 86 mm, CAPACIDADE 300 UT52 UND **EXCLUSIVA** 1400 R\$1.60 F C C ABREU R\$2 240 00 ml, DIÂMETRO INTERNO 72 mm, CAPACIDADE 300 ml, IDEAL PARA O MANUSEIO DAS CRIANÇAS (CO-RES DIVERSAS). COLHER: PLÁSTICA, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, CAPACIDA-FERRO-UT53 DE 10 ml, COMPRIMENTO 164 mm, UND **EXCLUSIVA** 1400 R\$0,50 R\$700,00 PLASTMA IDEAL PARA O MANUSEIO DAS CRIANÇAS (CORES DIVERSAS). PRATO: MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, IDEAL PARA O MANUSEIO DAS FERRO-UT54 CRIANÇAS/ALUNOS, CAPACIDADE UND **EXCLUSIVA** 1400 R\$1,50 R\$2.100,00 PLASTMA 600ml, DIMENSÕES 20CMX3CM (CORES DIVERSAS) IDEAL PARA LANCHES E MERENDA.

20 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019 D.O. PUE	BLICAÇÕES DE TERCEIROS

UT55	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 3L COM TAMPA	UND	EXCLUSIVA	40	R\$ 5,60	R\$224,00	F C C ABREU
UT56	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 20 COM TAMPA	UND	EXCLUSIVA	80	R\$ 29,90	R\$2.392,00	F C C ABREU
UT57	CAIXA TERMICA ISOPOR 40 L C/ TAMPA	UND	EXCLUSIVA	7	R\$ 35,00	R\$245,00	FERRO- PLASTMA
UT58	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 L COM TAMPA	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 39,90	R\$3.990,00	F C C ABREU
UT59	CAIXA TERMICA ISOPOR 80 L C/ TAMPA	UND	EXCLUSIVA	7	R\$ 76,50	R\$535,50	FERRO- PLASTMA
UT60	CAIXA TERMICA ISOPOR 120 L C/ TAMPA	UND	EXCLUSIVA	150	R\$ 81,00	R\$12.150,00	F C C ABREU
UT61	CAIXA TERMICA ISOPOR 170 L C/ TAMPA	UND	EXCLUSIVA	7	R\$ 130,40	R\$912,80	F C C ABREU
UT62	CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA, CAPACIDADE: 41 LITROS DIÂME- TRO: 48,5 CM ALTURA C/ TAMPA: 22 CM ALTURA C/ TAMPA: 26 CM MATERIAL: ALUMÍNIO ESPESSU- RA: 1,7MM	UND	EXCLUSIVA	15	R\$ 214,95	R\$3.224,25	F C C ABREU
UT63	CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA, CAPACIDADE: 20 LITROS DIÂME- TRO: 36 CM ALTURA C/ TAMPA, 19,5 CM ALTURA C/ TAMPA, MATERIAL: ALUMÍNIO ESPESSURA: 1,7MM	UND	EXCLUSIVA	10	R\$ 81,25	R\$812,50	F C C ABREU
UT64	CONCHA DE ALUMINIO POLIDO, LINHA HOTEL – 500 ML, 12X49 CM.	UND	EXCLUSIVA	15	R\$ 18,30	R\$274,50	FERRO- PLASTMA
UT65	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFOR- ÇADO, ALTURA: 30 CM, C/ ALÇA, C/ TAMPA, CAPACIDADE P/ LITROS: 27 LITROS, ESPESSURA: 3 MM	UND	EXCLUSIVA	15	R\$ 83,50	R\$1.252,50	FERRO- PLASTMA
UT66	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO REFRO- ÇADO C/ ALÇA, C/ TAMPA 40 X 36 CM - 45 LITROS	UND	EXCLUSIVA	15	R\$ 183,00	R\$2.745,00	F C C ABREU
TOTAL						R\$147.891,35	
COD	ITENS	UNID	MATERIAL DI	QUANT.	VL UNI- TÁRIO	VL TOTAL	VENCEDOR
EX1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATE- RIAL ALMOFADA ESPONJA ABSOR- VENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UND	EXCLUSIVA	190	R\$ 2,25	R\$427,50	FERRO- PLASTMA
EX2	AGENDA COM DIMENSÃO DE 15X21CM. MIOLO: 26 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ BRILHANTE, 90G, IMPRESSÃO 4X4 CORES FRENTE E VERSO E 114 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 90G, IMPRESSÃO 1X1 CORES FRENTE E VERSO. CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO FOSCO, 4X4 CORES. ACABAMENTO EM DUPLO ANEL METÁLICO NA COR PRETA, FURO QUADRADO	UND	EXCLUSIVA	130	R\$ 17,50	R\$2.275,00	F C C ABREU
EX3	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	UND	EXCLUSIVA	1450	R\$ 0,69	R\$1.000,50	FERRO- PLASTMA
EX4	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COM- PRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIM- PLES, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS NÃO DESMONTÁVEL	UND	EXCLUSIVA	170	R\$ 9,95	R\$1.691,50	F C C ABREU



EX5	BLOCO RASCUNHO, NOME BLOCO PARA RASCUNHO - BLOCO DE ANOTAÇÕES DE MATERIAL PAPEL RECICLADO, TIPO COM PAUTA, COMPRIMENTO 198, GRAMATURA 56, LARGURA 150, QUANTIDADE MÍNIMA FOLHAS 50	UND	EXCLUSIVA	230	R\$ 1,50	R\$345,00	F C C ABREU
EX6	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	EXCLUSIVA	160	R\$ 8,30	R\$1.328,00	F C C ABREU
EX7	BORRACHA DUAS CORES CX C/ 40	CX	EXCLUSIVA	110	R\$ 15,35	R\$1.688,50	FERRO- PLASTMA
EX8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PON- TEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UND	EXCLUSIVA	600	R\$ 0,45	R\$270,00	FERRO- PLASTMA
EX9	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 900G/ M2, REVESTIDO POR PAPEL COU- CHÊ 120G/M, TIPO PLASTIFICADO, 96 FLS INTERNAS	UND	EXCLUSIVA	1300	R\$ 3,10	R\$4.030,00	F C C ABREU
EX10	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁS- TICO CORRUGADO, COR BRANCA, DIMENSÕES 1 350 X 130 X 245 MM	UND	EXCLUSIVA	2300	R\$ 1,85	R\$4.255,00	F C C ABREU
EX11	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DISPLAY GRANDE C/ INCLI- NAÇÃO AJUSTÁVEL, 12 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, FUNÇÃO AUTO DESLIGA.	UND	EXCLUSIVA	150	R\$ 14,20	R\$2.130,00	F C C ABREU
EX12	CANETA ESFEROGRÁFICA UND. COR AZUL	UND	EXCLUSIVA	4500	R\$ 0,43	R\$1.935,00	F C C ABREU
EX13	CANETA ESFEROGRÁFICA UNID. COR PRETA	UND	EXCLUSIVA	2800	R\$ 0,95	R\$2.660,00	FERRO- PLASTMA
EX14	CANETA ESFEROGRÁFICA UNID. COR VERMELHA	UND	EXCLUSIVA	2800	R\$ 1,49	R\$4.172,00	F C C ABREU
EX15	CANETA HIDROGRÁFICA, MATE- RIAL PLÁSTICO, MATERIAL PON- TA FELTRO, ESPESSURAESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA	UND	EXCLUSIVA	2500	R\$ 2,25	R\$5.625,00	F C C ABREU
EX16	CANETA - INDICADOR, CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR/CD, PONTA DE PO- LIÉSTER MÉDIA (2MM), COR PRETA.	UND	EXCLUSIVA	550	R\$ 3,20	R\$1.760,00	F C C ABREU
EX17	CADERNETA 1/8, FORMATO 100MM X 148MM, CAPA, CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX 250G/M2, 96 FO- LHAS INTERNAS	UND	EXCLUSIVA	300	R\$ 2,44	R\$732,00	FERRO- PLASTMA
EX18	CLIP COM AS CARACTERISTICAS: PROTECAO SUPERFICIAL: NIQUE- LADO, TAMANHO: 2, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	EXCLUSIVA	2380	R\$ 1,45	R\$3.451,00	F C C ABREU
EX19	CLIP COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROTECAO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 3/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, MATERIAL: AÇO.	CX	EXCLUSIVA	1930	R\$ 1,73	R\$3.338,90	F C C ABREU
EX20	CLIP COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROTECAO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, MATERIAL: ACO	CX	EXCLUSIVA	1930	R\$ 2,05	R\$3.956,50	FERRO- PLASTMA
EX21	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 1, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	EXCLUSIVA	1730	R\$ 1,75	R\$3.027,50	FERRO- PLASTMA

22 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
<b>11 Q 1 11 11 11 11 11 1</b>	 

EX22	CLIPE NIQUELADO NUMERO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	EXCLUSIVA	1730	R\$ 1,99	R\$3.442,70	F C C ABREU
EX23	CLIPS EM AÇO NIQUELADO № 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	EXCLUSIVA	1730	R\$ 1,40	R\$2.422,00	FERRO- PLASTMA
EX24	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E ÁLCOOL PO-LIVINÍLICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO PASTOSA (FRASCO 1,00 KG)	FRASCO	EXCLUSIVA	200	R\$ 25,40	R\$5.080,00	F C C ABREU
EX25	COLA BRANCA 250G	FRAS- CO	EXCLUSIVA	1300	R\$ 6,20	R\$8.060,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
EX26	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO LÍQUIDO (FRASCO 500,00 G)	FRAS- CO	EXCLUSIVA	650	R\$ 6,20	R\$4.030,00	FERRO- PLASTMA
EX27	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PA- PEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA (BISNAGA 90,00 G)	FRAS- CO	EXCLUSIVA	1350	R\$ 2,10	R\$2.835,00	F C C ABREU
EX28	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5 (CAI- XA 72,00 UNIDADES)	CX	EXCLUSIVA	230	R\$ 5,30	R\$1.219,00	F C C ABREU
EX29	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO (CAIXA 25,00 PCT)	CX	PRINCIPAL	825	R\$ 61,00	R\$50.325,00	F C C ABREU
EX30	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO (CAIXA 25,00 PCT)	CX	ESCLUSIVA	275	R\$ 64,90	R\$17.847,50	F C C ABREU
EX31	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 80 ML, APLI- CAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT, COR BRANCO (CAIXA 25,00 PCT)	CX	ESCLUSIVA	375	R\$ 68,00	R\$25.500,00	F C C ABREU
EX32	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICA- ÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML (CAIXA 12,00 UM)	CX	ESCLUSIVA	325	R\$ 10,00	R\$3.250,00	FERRO- PLASTMA
EX33	FOLHA DE E.V.A. 600X400X2MM, COM GLITER NA CORES VARIA- DAS, PACOTE COM 5 UNIDADES	PC	ESCLUSIVA	140	R\$ 18,50	R\$2.590,00	F C C ABREU
EX34	FOLHA DE E.V.A. 600X400X2MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	ESCLUSIVA	3020	R\$ 10,40	R\$31.408,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
EX35	ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 360 MM. CX C/ 100, PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESQUADRO PERFEITO E COLAGEM TRANSPARENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES PARA TOTAL PROTEÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	ESCLUSIVA	360	R\$ 20,45	R\$7.362,00	DISTRIBUI- DORA COSTA



EX36	ENVELOPE PARDO ENVELOPE SACO 240 X 340 MM - NATURAL - ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 240 X 340 MM, PRODUZIDOS COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESQUADRO PERFEITO E COLAGEM TRANSPARENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES PARA TOTAL PROTEÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	ESCLUSIVA	220	R\$ 19,15	R\$4.213,00	F C C ABREU
EX37	ENVELOPE, PARDO OU AMARELO, MATERIAL PAPEL RIFÍFL, GRA- MATURA 90 G/M2, TIPO SACO CO- MUM,280 X 200 MM, SEM IMPRES- SÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	ESCLUSIVA	285	R\$ 97,90	R\$27.901,50	F C C ABREU
EX38	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 MM	UND	ESCLUSIVA	310	R\$ 2,50	R\$775,00	F C C ABREU
EX39	ESTILETE EM AÇO, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, MEDINDO 12CM, CORPO EMBORRACHADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CARTELA: 1 UNIDADE.	UND	ESCLUSIVA	320	R\$ 1,59	R\$508,80	FERRO- PLASTMA
EX40	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PA- PEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 66,7 MM, APLI- CAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMA- TO RETANGULAR (CAIXA 25,00 FL)	CX	ESCLUSIVA	45	R\$ 9,90	R\$445,50	F C C ABREU
EX41	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTU- LA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMA- NHO 26/6	UND	ESCLUSIVA	650	R\$ 0,80	R\$520,00	FERRO- PLASTMA
EX42	FITA ADESIVA, MATERIAL POLI- PROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCO- LOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	ESCLUSIVA	2250	R\$ 2,30	R\$5.175,00	F C C ABREU
EX43	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACO- TAMENTO	UND	ESCLUSIVA	830	R\$ 16,20	R\$13.446,00	F C C ABREU
EX44	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	UND	ESCLUSIVA	355	R\$ 37,42	R\$13.284,10	F C C ABREU
EX45	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SU- PERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMA- NHO GRAMPO 26/6	UND	ESCLUSIVA	690	R\$ 9,00	R\$6.210,00	FERRO- PLASTMA
EX46	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, GALVANIZADO, 9/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES(TIPO ACC, BAC- CHI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	СХ	ESCLUSIVA	2080	R\$ 3,05	R\$6.344,00	FERRO- PLASTMA
EX47	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁ- VEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DU- REZA CARGA 2B, CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA (CAIXA COM 12)	СХ	ESCLUSIVA	1500	R\$ 25,30	R\$37.950,00	F C C ABREU

24 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EX48	LÁPIS DE COR. LÁPIS DE COR, MA- TERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.	CX	ESCLUSIVA	800	R\$ 4,18	R\$3.344,00	FERRO- PLASTMA
EX49	LÁPIS DE ESCREVER PRETO, CX C/ 12 UNID (FABER CASTEL OU SIMI- LIAR)	CX	ESCLUSIVA	610	R\$ 7,03	R\$4.288,30	F C C ABREU
EX50	ELÁSTICO, NOME ELASTICO DE ESCRITORIO. DESCRIÇÃO COM- PLEMENTAR: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, N° 18, PACOTE COM 1100 UNIDADES.	PC	ESCLUSIVA	315	R\$ 22,05	R\$6.945,75	F C C ABREU
EX51	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF- SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRI- MENTO 320 MM, LARGURA 220 MM	UND	ESCLUSIVA	310	R\$ 7,79	R\$2.414,90	FERRO- PLASTMA
EX52	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 75 G/M2,COM- PRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUME- RADAS/COSTURA REFORÇADA	UND	ESCLUSIVA	100	R\$ 5,00	R\$500,00	FERRO- PLASTMA
EX53	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO	UND	ESCLUSIVA	570	R\$ 12,95	R\$7.381,50	F C C ABREU
EX54	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 153 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRA- MATURA FOLHAS 54 G/M2	UND	ESCLUSIVA	270	R\$ 7,30	R\$1.971,00	FERRO- PLASTMA
EX55	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL AL- CALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM (RESMA)	RESMA	PRINCIPAL	7500	R\$ 17,00	R\$127.500,00	F C C ABREU
EX56	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL AL- CALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM (RESMA)	RESMA	EXCLUSIVA	2500	R\$ 17,49	R\$43.725,00	F C C ABREU
EX57	UMECTANTE PARA OS DEDOS (MO- LHA DEDO) EM PASTA, COM ESTO- JO PLÁSTICO 12 G.	UND	EXCLUSIVA	360	R\$ 1,72	R\$619,20	FERRO- PLASTMA
EX58	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁS- TICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR VERMELHA, CARAC- TERÍSTICAS ADICIONAISCOM ELÁSTICO (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	3220	R\$ 4,30	R\$13.846,00	F C C ABREU
EX59	PASTA PASTA AZ OFÍCIO LOMBADA FINA 80MM, COR PRETA, MATE- RIAL: CARTÃO REVESTIDO POLI- PROPILENO; COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRES- SOR PLÁSTICOS (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	2200	R\$ 7,30	R\$16.060,00	FERRO- PLASTMA
EX60	PASTA PASTA AZ OFÍCIO LOMBADA LARGA 80MM, COR PRETA, MATE- RIAL: CARTÃO REVESTIDO POLI- PROPILENO; COM MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRES- SOR PLÁSTICOS (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	4480	R\$ 10,54	R\$47.219,20	DISTRIBUI- DORA COSTA



EX61	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLI- PROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFICIO FINA CRISTAL, SEM LOMBO (UNI- DADE)	UND	EXCLUSIVA	2300	R\$ 2,05	R\$4.715,00	F C C ABREU
EX62	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA 35 MM, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL	UND	EXCLUSIVA	3300	R\$ 1,99	R\$6.567,00	F C C ABREU
EX63	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SA- COS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTA- DA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTAIDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 14,30	R\$286,00	FERRO- PLASTMA
EX64	PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, COR PRETA (CAIXA C/ 100 UND)	CX	EXCLUSIVA	260	R\$ 1,95	R\$507,00	FERRO- PLASTMA
EX65	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRAN- DE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFU- RAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 41,80	R\$8.360,00	F C C ABREU
EX66	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	160	R\$ 23,70	R\$3.792,00	FERRO- PLASTMA
EX67	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO, DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 25 FOLHAS CONFECCIONADAS EM METAL PINTADO DE PRETO, BASA PLÁSTICA COM REGULADOR DE TA- MANHO DO PAPEL PARA CENTRALI- ZAÇÃO DOS FUROS (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	186	R\$ 21,90	R\$4.073,40	F C C ABREU
EX68	PILHA ALCALINA 1,5V AA (PEQUENA) DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	EXCLUSIVA	590	R\$ 2,50	R\$1.475,00	FERRO- PLASTMA
EX69	PILHA PALITO ALCALINA AAA, 1,5V (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	350	R\$ 1,85	R\$647,50	F C C ABREU
EX70	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 260 MM, CORINCO-LOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL, CAPAC I (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	380	R\$ 12,70	R\$4.826,00	F C C ABREU
EX71	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 130 CM, FINALIDADE MURAL (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	98	R\$ 109,60	R\$10.740,80	F C C ABREU

26 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EX72	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 12 ML COR AZUL.	UND	EXCLUSIVA	560	R\$ 4,50	R\$2.520,00	FERRO- PLASTMA
EX73	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍ- METRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UND	EXCLUSIVA	400	R\$ 0,95	R\$380,00	FERRO- PLASTMA
EX74	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MI- LÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍ- VEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂN- CIA TRANSPARENTE (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	350	R\$ 3,00	R\$1.050,00	F C C ABREU
EX75	TESOURA MULTI-USO - 21CM GOLLER. COMPOSIÇÃO: AÇO. ME- DIDA: 21CM. (UNIDADE) INSERIR MARCA BOA	UND	EXCLUSIVA	450	R\$ 6,65	R\$2.992,50	F C C ABREU
EX76	TESOURA PARA PICOTAR, LÂMINA EM INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 X 5, 8X 1,5 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS E/OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (UNIDADE)	UND	EXCLUSIVA	280	R\$ 10,10	R\$2.828,00	F C C ABREU
EX77	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍ- QUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML (CAI- XA C/ 12 UND)	CX	EXCLUSIVA	150	R\$ 27,30	R\$4.095,00	F C C ABREU
EX78	COLHER DESCARTÁVEL, MATE- RIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARAC- TERÍSTICAS ADICIONAIS RESIS- TENTE, TAMANHO ADULTO CX C/ 1000 UNID	CX	PRINCIPAL	1613	R\$ 19,50	R\$31.453,50	DISTRIBUI- DORA COSTA
EX79	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICA- ÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMA- NHO ADULTO CX C/ 1000 UNID	СХ	EXCLUSIVA	537	R\$ 19,50	R\$10.471,50	DISTRIBUI- DORA COSTA
EX80	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 48CMX66CM, CORES VARIADAS.	UND	EXCLUSIVA	400	R\$ 0,80	R\$320,00	F C C ABREU
EX81	CAIXA ARQUIVO MORTO POLION- DA DESMONTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VEN- TILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHA- MENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5X25X13,5 CM	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 2,60	R\$260,00	FERRO- PLASTMA



EX82	CANETA MARCA - TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORES- CENTE, CORES VARIADAS	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 0,87	R\$174,00	FERRO- PLASTMA
EX83	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 120 GRA- MAS, CORES VARIADAS.	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 0,55	R\$110,00	FERRO- PLASTMA
EX84	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM	UND	EXCLUSIVA	150	R\$ 19,30	R\$2.895,00	F C C ABREU
EX85	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7X30 CM	UND	EXCLUSIVA	1500	R\$ 7,35	R\$11.025,00	FERRO- PLASTMA
EX86	FITA GOMADA COM 38MMX50M NÃO TRANSPARENTE, COLAGEM DE EXCELENTE QUALIDADE	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 7,20	R\$1.440,00	FERRO- PLASTMA
EX87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE (TIPO DUREX), MO- NOFÁSICA,LARGURA 25 X 50M	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 2,50	R\$250,00	FERRO- PLASTMA
EX88	FITA DECORATIVA CORES VARIA- DAS 30MX30MM	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 3,10	R\$620,00	FERRO- PLASTMA
EX89	GRAFITE 0,7 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	EXCLUSIVA	50	R\$ 1,29	R\$64,50	FERRO- PLASTMA
EX90	GRAFITE 0,5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	EXCLUSIVA	50	R\$ 1,34	R\$67,00	FERRO- PLASTMA
EX91	CANETA DE HIDROCOR A BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, 13 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	EXCLUSIVA	100	R\$ 9,50	R\$950,00	F C C ABREU
EX92	PASTA SANFONADA A4, 31 DIVI- SÕES CORES VARIADAS	UND	EXCLUSIVA	50	R\$ 23,80	R\$1.190,00	FERRO- PLASTMA
EX93	PAPEL DE SEDA 48X60 CORES VA- RIADAS	UND	EXCLUSIVA	5000	R\$ 0,37	R\$1.850,00	F C C ABREU
EX94	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 CORES VARIADAS	UND	EXCLUSIVA	300	R\$ 2,75	R\$825,00	F C C ABREU
EX95	KIT C/ 12 TINTAS GUACHE 250 ML A BASE DE AGUA CORES SORTIDAS	CX	EXCLUSIVA	328	R\$ 33,30	R\$10.922,40	DISTRIBUI- DORA COSTA
EX96	TESOURA 20 CM (8"),PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPRO- PILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	EXCLUSIVA	30	R\$ 4,16	R\$124,80	FERRO- PLASTMA
EX97	PORTA CARIMBOS DE 16 LUGARES, EM ACRILICO NA COR FUMÊ	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 8,40	R\$168,00	F C C ABREU
EX98	CAIXA DE GIZ CERA COM 12 CO- RES EM CADA CAIXA. GIZ DE CERA FINO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, COM PERFEITA COBERTURA.	CX	EXCLUSIVA	50	R\$ 1,90	R\$95,00	F C C ABREU
EX99	PAPEL 40 KG, FOLHA DE 66X96, PACOTE DE 100. FOLHAS	PC	EXCLUSIVA	250	R\$ 17,50	R\$4.375,00	F C C ABREU
EX100	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, ROLO	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 4,50	R\$450,00	F C C ABREU
EX101	BLOCO RECADO C/ ADESIVO DI- VERSAS CORES 38X51MM PCT C/ 4 BLOCOS TIPO POST IT, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38X51MM BLOCO COM 100 FOLHAS (PACOTE COM 4 UNIDADES TIPO POST-IT)	PC	EXCLUSIVA	200	R\$ 4,59	R\$918,00	FERRO- PLASTMA
EX102	PAPEL CARTÃO, FORMATO 48X66CM, 240GRS. CORES DIVERSAS	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 4,30	R\$860,00	F C C ABREU

28 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	PAPEL LAMINADO 48X60, CORES						
EX103	VARIADAS, PACOTE COM 20 UNI-	PC	EXCLUSIVA	50	R\$ 27,00	R\$1.350,00	F C C ABREU
	DADES				, ,,,,	*,	
E37104	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, CORES	IDID	EVGLIGHT.	600	D.O. 40	P#2 040 00	E C C + DDELL
EX104	VARIADAS, COM PONTA FACETADA	UND	EXCLUSIVA	600	R\$ 3,40	R\$2.040,00	F C C ABREU
	QUADRO, BRANCO, MATERIAL						
EX105	FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍ-	UND	EXCLUSIVA	110	R\$ 143,00	R\$15.730,00	F C C ABREU
	NIO, DIMENSÕES 1,20M X 2,00M						
	PINCEL DE MARCADOR PARA						
	QUADRO BRANCO, COR AZUL,RE-						
	CARREGÁVEL, COM SECAGEM						
	RÁPIDA, CORPO CONFECCIONADO						
EX106	EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS,	UND	EXCLUSIVA	1440	R\$ 2,40	R\$3.456,00	F C C ABREU
	COM PONTA REDONDA DE 5MM DE						
	FÁCIL REMOÇÃO. MEDIDAS: 135						
	MM DE COMPRIMENTO X 20 MM						
	DE DIÂMETRO.						
	PINCEL DE MARCADOR PARA						
	QUADRO BRANCO, COR VER-						
	MELHO,RECARREGÁVEL, COM						
	SECAGEM RÁPIDA, CORPO						
EX107	CONFECCIONADO EM RESINAS	LINID	EVCLUCIVA	1200	D¢ 2.25	R\$2.820,00	FERRO-
EXIU/	TERMOPLÁSTICAS, COM PONTA	UND	EXCLUSIVA	1200	R\$ 2,35	K\$2.820,00	PLASTMA
	REDONDA DE 5MM DE FÁCIL RE-						
	MOÇÃO. MEDIDAS: 135 MM DE						
	COMPRIMENTO X 20 MM DE						
	DIÂMETRO.						
	PINCEL DE MARCADOR PARA						
	QUADRO BRANCO, COR PRETO,RE-						
	CARREGÁVEL, COM SECAGEM						
	RÁPIDA, CORPO CONFECCIONADO						FERRO-
EX108	EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS,	UND	EXCLUSIVA	1200	R\$ 2,45	R\$2.940,00	PLASTMA
	COM PONTA REDONDA DE 5MM DE						FLASTMA
	FÁCIL REMOÇÃO. MEDIDAS: 135						
	MM DE COMPRIMENTO X 20 MM						
	DE DIÂMETRO.						
	APAGADOR PARA QUADRO BRAN-						
EX109	CO/MAGNÉTICO, BASE PLASTICA	UND	EXCLUSIVA	210	R\$ 5,00	R\$1.050,00	F C C ABREU
LATO	NA COR PRETO COM COMPARTI-	OND	LACLOSIVA	210	ΙζΦ 5,00	κφ1.050,00	1 C C ABREO
	MENTOS PARA DOIS PINCEI						
EX110	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LAR-	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 1,60	R\$160,00	F C C ABREU
	GURA 0,5M, ESPESSURA 5MM						
EX111	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LAR-	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 2,60	R\$260,00	F C C ABREU
	GURA 0,5M, ESPESSURA 10MM						
EX112	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LAR-	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 4,50	R\$450,00	F C C ABREU
	GURA 0,5M, ESPESSURA 15MM ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LAR-						
EX113	GURA 0,5M, ESPESSURA 20MM	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 5,60	R\$560,00	F C C ABREU
	BOLAS DE ISOPOR, ESPESSURA						
EX114	35MM, PACOTE 100 UNIDADES	PAC	EXCLUSIVA	100	R\$ 10,40	R\$1.040,00	F C C ABREU
	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS						
EX115	(DIDÁTICOS) VARIADOS C/10FLS	UND	EXCLUSIVA	20	R\$ 32,30	R\$646,00	F C C ABREU
	FLORES PEQUENAS ARTIFICIAIS						
	EM E.V.A, TULE E ARAME, DIÂME-						
EX116	TRO COM O TULE 3 CM APROXI-	PAC	EXCLUSIVA	2	R\$ 22,50	R\$45,00	FERRO-
LAHO	MADAMENTE COMPRIMENTO FLO	IAC	EACLUSIVA		IXΦ 44,30	1.942,00	PLASTMA
	+ ARAME: 7 CM (PACOTE COM 144						
	UNIDADES)						<u> </u>



EX117	PRATO DESCARTAVÉL MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 12CM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NBR 14865/2002-ABNT	UND	EXCLUSIVA	5000	R\$ 1,78	R\$8.900,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
EX118	PAPEL CARTÃO, FORMATO 48X66CM, 240GRS. CORES DIVERSAS	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 1,10	R\$220,00	F C C ABREU
EX119	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTO- GRÁFICO, TIPO ENDURA BRILHAN- TE, COR BRANCA, LARGURA 210, COMPRIMENTO 297, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTO A4, 120G/M², 210X297MM	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 22,50	R\$2.250,00	FERRO- PLASTMA
EX120	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, DE 7,0CM, NÃO TOXICO, ANTIALÉR-GICO, COMPOSTO DE BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E AGUA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXA COM 64 PALITOS E 250G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	EXCLUSIVA	100	R\$ 2,95	R\$295,00	F C C ABREU
EX121	GIZ, ESCOLAR, BRANCO, DE 7,0CM, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSTO DE BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E AGUA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, CAIXA COM 64 PALITOS E 250G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	EXCLUSIVA	100	R\$ 2,10	R\$210,00	F C C ABREU
TOTAL						R\$794.213,75	
		LOTE 3	- MATERIAL	DE LIMPE	EZA		
COD	ITENS	UNID		QUANT.	VL. UNI- TÁRIO	VL. TOTAL	VENCEDOR
ML1	ACIDO MURIÁTICO 1000ML	UND	EXCLUSIVA	4050	R\$7,50	R\$30.375,00	FERRO- PLASTMA
ML2	AGUA SANITÁRIA MULTIUSO DE 1000ML	UND	EXCLUSIVA	11100	R\$2,28	R\$25.308,00	F C C ABREU
ML3	/			11100	Ιςψ2,20	K\$23.308,00	r C C ABREU
IVILI	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO, CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML	UND	EXCLUSIVA	950	R\$4,90	R\$4.655,00	F C C ABREU
ML4	CONDICIONADO EM FRASCO DE	UND					
	CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE		EXCLUSIVA	950	R\$4,90	R\$4.655,00	F C C ABREU
ML4	CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML  ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE 500 ML  AVENTAL PLASTICO DE PVC CONFECCIONADO EM TECIDO 100 %	UND	EXCLUSIVA EXCLUSIVA	950 1100	R\$4,90 R\$3,50	R\$4.655,00 R\$3.850,00	F C C ABREU F C C ABREU FERRO-
ML4	CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML  ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE 500 ML  AVENTAL PLASTICO DE PVC CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % IMPERMEÁVEL	UND	EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA	950 1100 200	R\$4,90 R\$3,50 R\$8,20	R\$4.655,00 R\$3.850,00 R\$1.640,00	F C C ABREU  F C C ABREU  FERRO- PLASTMA  FERRO-
ML4 ML5 ML6	CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML  ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE 500 ML  AVENTAL PLASTICO DE PVC CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % IMPERMEÁVEL  CERA LÍQUIDA 750ML  CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA, ANTICÉPTICA E GERMICIDA	UND UND UND	EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA	950 1100 200 520	R\$4,90 R\$3,50 R\$8,20 R\$4,40	R\$4.655,00 R\$3.850,00 R\$1.640,00 R\$2.288,00	F C C ABREU  F C C ABREU  FERRO- PLASTMA  FERRO- PLASTMA
ML4 ML5 ML6 ML7	CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML  ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE 500 ML  AVENTAL PLASTICO DE PVC CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % IMPERMEÁVEL  CERA LÍQUIDA 750ML  CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA, ANTICÉPTICA E GERMICIDA DE 500ML.  DESENTUPIDOR DE PIA, COM A BASE DE MATERIAL EMBORRACHADO SUPER-RESISTENTE, COM	UND UND UND	EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA	950 1100 200 520 410	R\$4,90 R\$3,50 R\$8,20 R\$4,40 R\$6,90	R\$4.655,00 R\$3.850,00 R\$1.640,00 R\$2.288,00	F C C ABREU  F C C ABREU  FERRO- PLASTMA  FERRO- PLASTMA  F C C ABREU
ML4 ML5 ML6 ML7	CONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML  ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO DE 500 ML  AVENTAL PLASTICO DE PVC CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % IMPERMEÁVEL  CERA LÍQUIDA 750ML  CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA, ANTICÉPTICA E GERMICIDA DE 500ML.  DESENTUPIDOR DE PIA, COM A BASE DE MATERIAL EMBORRACHADO SUPER-RESISTENTE, COM CABO DE PLÁSTICO.  DESINFETANTE E BACTERICIDA,	UND UND UND UND	EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA  EXCLUSIVA	950 1100 200 520 410	R\$4,90 R\$3,50 R\$8,20 R\$4,40 R\$6,90	R\$4.655,00  R\$3.850,00  R\$1.640,00  R\$2.288,00  R\$2.829,00	F C C ABREU  F C C ABREU  FERRO- PLASTMA  FERRO- PLASTMA  F C C ABREU  F C C ABREU

30	QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ML12	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FI-	UND	EXCLUSIVA	3150	R\$0,55	R\$1.732,50	F C C ABREU
WIL12	BRA SINTÉTICA, ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR.	UND	LACLOSIVA	3130	K\$0,55	K\$1.732,30	T C C ABREO
ML13	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO: 0,40 X 0,60CM. NA COR AMARELA	UND	EXCLUSIVA	2950	R\$1,50	R\$4.425,00	F C C ABREU
ML14	GUARDANAPO DE PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, NÃO PERECÍVEL, 100% CELULOSE, FO- LHA 23,5 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	EXCLUSIVA	5500	R\$1,20	R\$6.600,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML15	INSETICIDA AEROSSOL 300ML	UND	EXCLUSIVA	1150	R\$7,50	R\$8.625,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML16	LÃ EM AÇO, MULTIUSO COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, EM- BALAGEM DE 60G.	UND	EXCLUSIVA	2070	R\$1,93	R\$3.995,10	F C C ABREU
ML17	LIMPA ALUMÍNIO, 500ML	UND	EXCLUSIVA	750	R\$2,09	R\$1.567,50	FERRO- PLASTMA
ML18	LIMPA CERAMICA GALÃO DE 5L	UND	EXCLUSIVA	1150	R\$8,50	R\$9.775,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML19	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML.	UND	EXCLUSIVA	460	R\$3,25	R\$1.495,00	FERRO- PLASTMA
ML20	LUSTRA MOVEIS FRASCO C/500ML	UND	EXCLUSIVA	620	R\$5,00	R\$3.100,00	F C C ABREU
ML21	PEDRA SANITÁRIA, EM CAIXINHAS	UND	EXCLUSIVA	3300	R\$1,05	R\$3.465,00	FERRO- PLASTMA
ML22	SABÃO DE BARRA COMUM 200GR	UND	EXCLUSIVA	5100	R\$1,38	R\$7.038,00	FERRO- PLASTMA
ML23	SABÃO DE COCO EM BARRA 200GR	UND	EXCLUSIVA	3100	R\$2,15	R\$6.665,00	FERRO- PLASTMA
ML24	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500GR	UND	EXCLUSIVA	9900	R\$2,80	R\$27.720,00	F C C ABREU
ML25	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 15 L, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO (PA- COTE 100)	PC	EXCLUSIVA	3200	R\$7,19	R\$23.008,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML26	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 L, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM (PACOTE 100)	PC	EXCLUSIVA	3600	R\$7,40	R\$26.640,00	F C C ABREU
ML27	SACO DE LIXO,CAPACIDADE 50 L, ALTA RESISTÊNCIA(REFORÇADO) (PACOTE 200)	PC	EXCLUSIVA	3900	R\$12,49	R\$48.711,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML28	SACOS DE LIXO, CAPACIDADE 100 L, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO (PACOTE 10)	PC	EXCLUSIVA	9100	R\$6,00	R\$54.600,00	FERRO- PLASTMA
ML29	SACO DE PANO ALGODÃO TIPO ALVEAJDO TAMANHA 43X72 CM	UND	EXCLUSIVA	5225	R\$2,15	R\$11.233,75	F C C ABREU
ML30	SODA CÁUSTICA 400G	UND	EXCLUSIVA	450	R\$6,90	R\$3.105,00	F C C ABREU
ML31	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG.	UND	EXCLUSIVA	110	R\$12,45	R\$1.369,50	F C C ABREU
ML32	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTE- NEO USO GERAL LIMPEZA PESADA FRASCO DE 500ML	UND	EXCLUSIVA	950	R\$2,20	R\$2.090,00	F C C ABREU
ML33	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUMA, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FARDO	EXCLUSIVA	1000	R\$43,00	R\$43.000,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML34	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CE- LULOSE, COM 1000 FOLHAS.	PC	EXCLUSIVA	500	R\$9,31	R\$4.655,00	DISTRIBUI- DORA COSTA
ML35	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MA- DEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, TIPO INSTITUCIONAL, TIPO CABO COM- PRIDO, LARGURA CEPA 7,5 CM, ALTURA CEPA 05 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERA	UND	EXCLUSIVA	650	R\$8,00	R\$5.200,00	F C C ABREU
ML36	VASSOURA, MATERIAL DE PELO SINTÉTICO PARA PISO, COMPRI- MENTO 40 CM, C/ CABO MADEIRA TIPO INSTITUCIONAL, COMPRI- MENTO APROX. 1,20 CM	UND	EXCLUSIVA	350	R\$6,05	R\$2.117,50	F C C ABREU



ML37	SACOLAS PLASTICAS RECICLADAS CAPACIDADE APROX.30x45 cm	UND	EXCLUSIVA	400	R\$0,30	R\$120,00	F C C ABREU
ML38	SACOLAS PLASTICAS RECICLA- DAS CAPACIDADE APROX. 40x50 cm PC C/ 5KG	PC	EXCLUSIVA	14	R\$ 38,00	R\$532,00	F C C ABREU
ML39	AMACIANTE DE ROUPAS LÍQUIDO VISCOSO, CLORETO DE DIALQUIL IMIDAZOLINA, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME SUAVE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: COMPOSTO QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. COM 02 LITROS	UND	EXCLUSIVA	200	R\$ 4,50	R\$900,00	F C C ABREU
ML40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.RESISTENTE ATÉ 60*. ESCOVA COM 62 TUFO	UND	EXCLUSIVA	250	R\$ 2,50	R\$625,00	F C C ABREU
ML41	ANCINHO TIPO GADANHO, 14 DEN- TES, C/ CABO DE MADEIRA	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 23,00	R\$2.300,00	F C C ABREU
ML42	VASSOURA TIPO GARI, 100% PIA- CAVA, 04 CARREIRAS DE 40CM, CABO 1,2M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ,ALTA RESIS- TENCIA, QUALIDADE, ACABAMENTO, LEVEZA. RESIS- TENTE A INTEPERIES; FIXACAO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PECA; COM CERDAS DE 12CM	UND	EXCLUSIVA	100	R\$ 8,50	R\$850,00	FERRO- PLASTMA
TOTAL						R\$443.376,45	
TOTAL	GERAL					R\$1.385.481,55	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 60/2018. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais de consumo para laboratório, visando suprir as necessidades das seguintes unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS, PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER, PROGRAMA DA CRIANÇA, e PROGRAMA HIPERDIA do Município de Balsas-MA. VALOR: R\$ 174.116,80 (cento e setenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos) PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA inscrita no CNPJ: 03.460.198/0001-84. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 060/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Antônio Pereira Lopes (detentora do registro de preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
253	TENOXICAN 20MG INJ.CX/50 AMPO- LAS (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	165	UNIÃO QUIMICA	R\$ 301,00	R\$ 49.665,00
268	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	19000	CRISTALIA	R\$ 0,54	R\$ 10.260,00
274	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	15000	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
279	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	CPR	8000	GEOLAB	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
280	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	12000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
286	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG (COTA PRINCIPAL 75%)	FRASCO	5100	CRISTALIA	R\$ 9,40	R\$ 47.940,00

32 QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

287	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	FRASCO	1700	CRISTALIA	R\$ 9,40	R\$ 15.980,00
293	ETOMIDATO 2 MG/ML - 10 ML CX/ 25 AMPOLAS	CX	10	CRISTALIA	CRISTALIA R\$ 375,00	
296	FENITOÍNA 50 MG/ML CX/10 AMPOLAS (COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MEI)	CX	550	CRISTALIA	R\$ 28,80	R\$ 15.840,00
300	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML*	AMP	80	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,31	R\$ 1.144,80
301	HALDOL 1 MG	CPR	11000	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 1.760,00
307	LAMOTRIGINA 50MG	CPR	50	CRISTALIA	R\$ 0,47	R\$ 23,50
310	MORFINA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	70	CRISTALIA	R\$ 150,25	R\$ 10.517,50
314	NEOZINE 25 MG	CPR	5000	CRISTALIA	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
316	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	1600	GEOLAB	R\$ 0,51	R\$ 816,00
326	RISPERIDONA 1 MG	CPR	10000	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
327	RISPERIDONA 2MG	CPR	10000	CRISTALIA	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
69	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPO- LAS(COTA PRINCIPAL 75%)	CX	210	ABL	R\$ 370,00	R\$ 77.700,00
229	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND (COTA PRINCIPAL 75%)	UNID	13.500	FARMACE	R\$ 2,30	R\$ 31.050,00
260	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE	FRASCO	1.600	PRATI	R\$ 4,85	R\$ 7.760,00
264	BROMAZEPAM 3,0 MG	CPR	4.200	U.QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 672,00
265	BROMAZEPAM 6 MG.	CPR	4.200	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 756,00
269	CARBONATO DE LITIO 300 MG.	CPR	11.000	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
275	CLONAZEPAM 2MG	CPR	25.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
289	DIAZEPAM 10MG	CPR	40.000	SANTISA	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
308	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX/50 AMPOLAS	CX	50	CRISTALIA	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
315	OLANZAPINA 5 MG.	CPR	2.000	GEOLAB	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
318	PAROXETINA 20 MG	CPR	10.000	E.M.S	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
324	QUETIAPINA 100MG.	CPR	3.000	GEOLAB	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
328	RISPERIDONA SUSP ORAL - ? 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML.	FRASCO	320	PRATI	R\$ 13,39	R\$ 4.284,80
330	TOPIRAMATO 100 MG	CPR	6.000	GERMED	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
331	TOPIRAMATO 25 MG	CPR	7.000	E.M.S	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
332	TOPIRAMATO 50 MG	CPR	7.000	GERMED	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500			MDA	R\$ 8,06	R\$ 48.360,00
412	NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMA- DAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO (COTA PRINCIPAL 75%)	PCT	6.000		, ,,,,,	, , , , , ,
510	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNI COM TALCO (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	570	MEDIX	R\$ 118,50	R\$ 67.545,00
562	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA CX/500 UNI (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	1.125	SR	R\$ 85,00	R\$ 95.625,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários. Pregão Presencial nº 37/2018. Processo Administrativo: 006/2018-SEMAS. Beneficiária da Ata: J. Domingos Gomes - ME, CNPJ nº 03.532.621/0001-04. Vigência da Ata: 21/01/2019 a 21/01/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNI- TÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	Serviço funerário para adulto, compreendendo os seguintes serviços: - Fornecimento de urna funerária adulta modelo simples, em compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,0m a 1,90m, modelo simples; - Fornecimento de mortuária tamanho G; - Translado de corpo na sede do Município.	Und	80	778,00	62.240,00		
2	Serviço funerário para criança, compreendendo os seguintes serviços: - Fornecimento de urna funerária infantil modelo simples, em compensado, tampa de duratex, polida, sem visor, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho até 1,0m, modelo simples; - Fornecimento de mortuária tamanho P; - Translado de corpo na sede do Município.	Und	35	527,00	18.445,00		
	VALOR TOTAL REGISTRADO						



#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: J. W. Alves Serra - ME; CNPJ: 02.683.838/0001-52; ITEM: 1 e 2

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários. Pregão Presencial nº 37/2018. Processo Administrativo: 006/2018-SEMAS. Beneficiária da Ata: J. W. Alves Serra - ME, CNPJ nº 02.683.838/0001-52. Vigência da Ata: 21/01/2019 a 21/01/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
3	Serviços de tanatopraxia	Unid	15	750,00	11.250,00		
4	4 Translado de corpo fora da sede do Município Km 25.000 2,35						
	VALOR TOTAL REGISTRADO						

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, casada, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2018-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 9.288/2018, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, de interesse do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 069/2018-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo nº 9.288/2018. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a

prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos. Os preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s)e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: RAZÃO SO CIAL: CM DA SILVA EIRELI-EPP CNPJ: 08. 782.170/0001-87 Endereço completo: Rua Elesbão Veloso nº 3434, Bairro Bela Vista. CEP: 64.031-180, Teresina - PI Nome do represen tante legal: Cintia Maria da Silva Cédula de Identidade/órgão emissor: 1.193.474 SSP/PI CPF: 726.293.123-72 Cargo/Função: Representante Legal ITENS VENCIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, e 173. Valor Global Vencido: R\$ 428.326,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais). Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Precos. A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos

casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 047/2018-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 19 de fevereiro de 2019. PATRÍCIA HE-LENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA-Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA e CM DA SILVA EIRELI-EPP-Cintia Maria da Silva-Fornecedor.

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2016 - AS-SJUR/SECID. Processo Administrativo nº 141199/2015. PAR-TES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa NOVA MORADA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.426.294/0001-14. OBJETO: O presente distrato tem como objetivo a rescisão do Contrato nº 008/2016 - AS-SJUR/SECID, referente à contratação de empresa de engenharia para a construção de 1000 (mil) unidades habitacionais populares com 46,43 m<sup>2</sup> de área construída cada, distribuídas por lotes, pulverizadas em diversos povoados de dez munícipios do Estado do Maranhão, compreendendo fornecimento de material e mão de obra - lote III (100 unidades habitacionais do mais IDH no município de Marajá do Sena), tudo em conformidade com as especificações do edital e respectivos anexos, vigente desde 15 de março de 2016. BASE LE-GAL: art. 78 c/c art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 19/02/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado das Cidades/ SECID e Monyca de Jesus Silva Cruz - Assessora Jurídica /SECIDO-AB/MA nº 17.344.

#### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2016 - AS-SJUR/SECID. Processo Administrativo nº 141199/2015. PAR-

TES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa NOVA MORADA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.426.294/0001-14. OBJETO: O presente distrato tem como objetivo a rescisão do Contrato nº 008/2016 - AS-SJUR/SECID, referente à contratação de empresa de engenharia para a construção de 1000 (mil) unidades habitacionais populares com 46,43 m² de área construída cada, distribuídas por lotes, pulverizadas em diversos povoados de dez munícipios do Estado do Maranhão, compreendendo fornecimento de material e mão de obra - lote IV (108 unidades habitacionais do mais IDH no município de Cajari), tudo em conformidade com as especificações do edital e respectivos anexos, vigente desde 15 de março de 2016. BASE LEGAL: art. 78 c/c art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATU-



RA DO DISTRATO: 19/02/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado das Cidades/SECID e Monyca de Jesus Silva Cruz - Assessora Jurídica /SECIDOAB/MA nº 17.344.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 11/2019 PROCESSO nº 0124920/2018. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que, RESOLVE SUSPENDER o Pregão Presencial nº 11/2019 - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Fornecimento de 1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco) COLE-TES BALÍSTICOS, com recursos do FUNPEN, para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria-SEAP, que seria realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 às 14h:30min. Informamos que o Edital será republicado com nova data a ser posteriormente divulgada, obedecendo aos princípios constitucionais e administrativos. Outras informações através do e-mail: cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE, o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU), jornais de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 25 de fevereiro de 2019. WELLINGTON DE JESUS FON-SECA COELHO FILHO - Pregoeiro da CSLIC - SEAP.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018 - SAGRIMA. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0146296/2018- SAGRIMA. O Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018 – SAGRIMA, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LU-CRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPE-RAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE USO, conforme decisão do Comitê de Avaliação e Seleção, nomeado através de Portaria específica, restando selecionados: a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, inscrita no CNPJ nº 21.371.498/0001-79 e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIOARES E AGROPECUÁRIOS DE SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ nº 00.325.755/0001-66. São Luís/MA, 19 de setembro de 2018. José Edjahilson Bezerra de Souza, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018 - SAGRIMA. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0210195/2018- SAGRIMA. O Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, o resultado da CHAMA-DA PÚBLICA Nº 009/2018 – SAGRIMA, PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE USO, VISTO QUE FORAM ADQUIRIDOS ORDENHADEIRAS, CAMINHÃO TANQUE E TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE, conforme decisão do Comitê de Avaliação e Seleção, nomeado através de Portaria específica, restando selecionado a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, inscrita no CNPJ nº 21.371.498/0001-79. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2018. José Edjahilson Bezerra de Souza, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁ-RIA E PESCA - SAGRIMA, com sede à Avenida Professor Carlos Cunha s/n, Edifício Nagib Haikel, 1° andar, Calhau, São Luís, inscrita sob CNPJ nº 05.025.553/0001-12, neste ato representado por seu titular JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, no uso de suas prerrogativas legais, torna público o resultado do Chamamento Público nº 014/2018 - SAGRIMA, originado do Processo Administrativo nº 0210186/2018 - SAGRIMA, tendo como objeto A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACOR-DO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE USO, com fulcro na lei Federal nº 8.666/1993 e 13.019/2014 e Dec. Estadual nº 32.724/2017, foi declarada DESERTA, tendo em vista a ausência total de interessados. São Luís/MA, 26 de novembro de 2018. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N° 008/2018 – SAGRIMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0209516/2018 – SAGRIMA. O Secretário Adjunto da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n° 369, de 06 de setembro de 2018, resolve HOMOLOGAR, o resultado da CHAMADA PÚBLICA N° 008/2018 – SAGRIMA, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE USO, VISTO QUE FORAM ADQUIRIDAS PATRULHAS AGRÍCOLAS (CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO), conforme decisão do Comitê de Avaliação e Seleção, nomeado através de Portaria específica, restando selecionado as entidades, descritas abaixo:

ENTIDADE/CNPJ	CNPJ
SINDICATO DOS PRODUTORES	21.815.002/0001-09
RURAIS DE NOVA COLINAS/MA	21.813.002/0001-09
SINDICATO DOS TRABALHADORES E	
TRABALHADORAS RURAIS DE MATÕES	04.843.204/0001-45
DO NORTE/MA	
SINDICATOS DOS TRABALHADORES	
RURAIS E AGRICULTORES E	05.775.846/0001-17
AGRICULTORAS FAMILIARES DE	03.773.840/0001-17
CEDRAL/MA	
UNIÃO DOS CLUBES DE MÃES DO	02 (99 252/0001 07
MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	02.688.352/0001-07

São Luís/MA, 26 de Dezembro de 2018. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA,** Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018 – SAGRIMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214483/2018 – SAGRIMA. O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2018 – SAGRIMA, VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE USO, conforme planilha em anexo, conforme decisão do Comitê de Avaliação e Seleção, nomeado através de Portaria específica, restando selecionadas as entidades, descritas abaixo:

ENTIDADE/CNPJ	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DAS LAJES EM PINDARÉ MIRIM/MA	06.659.502/0001-05



_	
COLÔNIA DE PESCADORES Z – 24 EM MAGALHÃES DE ALMEIDA- MA	12.543.286/0001-30
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO	
POVOADO SANTA MARIA EM	03.175.441/0001-12
JOSELÂNDIA – MA	
ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE DO	12.448.645/0001-70
QUILOMBO JUTAY EM MONÇÃO – MA	12.440.043/0001-70
ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES	17.327.165/0001-75
DO SUL DO MARANHÃO EM ESTRETO	17.327.103/0001-73

São Luís/MA, 27 de Dezembro de 2018. **JOSÉ EDJAHILSON BE-ZERRA DE SOUZA,** Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018 – SAGRIMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256416/2018 – SAGRIMA. O Secretário Adjunto da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 369, de 06 de setembro de 2018, resolve HOMOLOGAR, o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018 – SAGRIMA, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE USO, VISTO QUE FORAM ADQUIRIDOS EQUIPAMENTOS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO ARROZ, TAIS COMO ENSILADEIRAS, através dos Processos Administrativos nº 0138777/2018, conforme decisão do Comitê de Avaliação e Seleção, nomeado através de Portaria específica, restando selecionado as entidades, descritas abaixo:

ENTIDADE/CNPJ	CNPJ
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES	
FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA	21.371.498/0001-79
DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA	
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES	
FAMILIARES E AGROPECUÁRIOS DE	00.325.755/0001-66
SÍTIO NOVO/MA	

São Luís/MA, 22 de janeiro de 2019. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA,** Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIANº. 036/2018 – CSL/SINFRA (REPUBLICAÇÃO) PROCESSO Nº. 131548/2018- SINFRA RESULTADO DE HA-BILITAÇÃO APÓS RECURSOS. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SINFRA torna público o resultado de habilitação após recurso referente à CONCORRÊNCIA N.º 036/2018 - CSL/ SINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO BALSAS, NA RODOVIA MA-373, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 195 METROS, que mantém declaradas HABILITADAS as empresas TAC CONSTRUÇÕES LTDA e SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por cumprimento integral às exigências habilitatórias e **INABILITADAS** as empresas STER ENGENHARIA LTDA, CGP CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO, ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CRIAR ENGENHARIA S.A e TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A, por descumprimento às exigências de habilitação do Edital de Licitação. Fica designado como data e hora para a sessão de licitação de abertura das propostas de preços o dia 07 de março de 2019, às 15:00 horas, na Sala de Sessões Licitatórias da Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, para continuidade do pleito licitatório. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2019. ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS-Presidente da CSL/SINFRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0028713/2019 – SSP/MA ASSUNTO: Utilização como "Carona" da Ata de Registro de Preços nº 038/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018 - POE/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual, itens 08 e 13. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como "Carona" da Ata de Registro de Preço nº 038/2018 - CCL, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual, itens 08 e 13, conforme Termo de Adjudicação Nº 032/2019 - Comissão Central Permanente de Licitação-CCL, à empresa Gráfica e Editora Timonense Ltda, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 22 de fevereiro de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATU RAIS-SEMA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BRE-JÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. PROCESSO Nº 0246139/18. OBJETO: o estabelecimento de condições técnico-institucionais e administrativas, visando à execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de maneira harmônica e integrada à competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SIS-NAMA, das ações de cadastro, licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental e causadoras de impacto ambiental local NÍVEL I no município de São Francisco do Brejão/MA, descritas no anexo ao referido Termo, a fim de evitar o conflito de competência entre os Órgãos ambientais. DOS RECURSOS: Não ensejará repasse de recursos financeiros, devendo as partes desenvolverem as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos. No caso de projetos específicos, cursos, palestras e outros eventos congêneres realizados em conjunto, eventuais despesas comuns deverão ser previamente discutidas e instrumentalizadas por meio de Convênios específicos. BASE LEGAL: Artigos 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), Lei nº 6.938/81, Resolução CONAMA nº. 237/97, Lei nº 9.605/1998, Lei Complementar nº 140/2011, Decreto Estadual 13.494/1993, Leis municipais: 246/2009; 247/2009; 248/2009; 222/2008, 205/2007, 230/2009 e na Resolução do CONSEMA/MA nº 024/2017. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE com vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado ou denunciado. FORO: Comarca de São Luís - MA. DATA DE ASSI-NATURA: 21.02.2019. ASSINATURAS: Marcelo de Araujo Costa Coelho - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Adão de Sousa Carneiro - Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão/MA. Francisco Pereira Cavalcante - Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Brejão/MA. São Luís- MA, 22 de fevereiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO -Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

#### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018. POE/ MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102293/2018. SEFAZ. A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CCL torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 114/2018-CCL/ MA (Processo nº.102293/2018-SEFAZ), que tem por objeto a aqui sição de ativos de rede para Datacenter, de interesse da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, nos termos do caput do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões expostas no parecer técnico e decisão do Secretário de Estado da Fazenda às fls. 423 a 441, do processo epigrafado, e corroborado pelo Parecer Jurídico nº 21/2019 - ASSEJUR/CCL desta Comissão às fls. 443 a 445 do mesmo processo. O processo de licitação se encontra com vista franqueada aos interessados na Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, durante o prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato na imprensa oficial. São Luís, 25 de fevereiro de 2019. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. A COMIS-SÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSL/UEMA informa, através de sua Pregoeira, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, que realizará na sala Prof. Nivaldo Vilar de Albuquerque, localizada no prédio das Pró-Reitorias situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MA-RANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA		PROCESSO
22/03/19	09hs 30min	Nº 0069759/18	Pregão Presencial
			n° 001/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de laboratório, para o Laboratório Regional de Diagnósticos de Enfermidade de Crustáceos (LAGUA/MA)

Informa ainda que os editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, www. licitacoes.uema.br, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 25 de fevereiro de 2019. Maria dos Remédios dos Santos Marques Presidente da Comissão Setorial de Licitação da UEMA

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112. 518/2018. EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas via oral para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: Ressalta que devido a publicação da Errata nº 001, a Sessão Pública, anteriormente marcada para às 14h00min do dia 27/02/2019, FICA ADIADA para às 09h00min do dia 15 de março de 2019, SEXTA-FEIRA. Local de Realização: Auditório da Sede da EMSERH, localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou stterffanny.veras@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2019. STTERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 415

**QUARTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2019** 

#### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

RELANÇAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITA-CÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício vale alimentação e refeição, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal, para atender aos colaboradores da GASMAR. ABERTURA: dia 18 de Março de 2018, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença -São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTIMADO: R\$ 252.853,36 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.gasmar.com.br (Portal de Licitações). No caso de aquisição in loco do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. São Luís/MA, 25 de Fevereiro de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

#### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-ROSÁRIO-MA, através da Comissão Central de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial Nº 03.2019. OBJETO: Prestação de Serviço de Aquisição de Combustível. DATA DA SESSÃO: 15/03/2019, às 15h00min. LOCAL: prédio do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, localizado na Rua Eurico Macedo, Nº 2975, Rosário-MA. LEGALIDADE: Lei Nº 10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e alterações pertinentes. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min na CCL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 30,00. Jailma Ribeiro Almeida-PREGOEIRA-PORT. 01.2019/SAAE-Rosário-MA. 20/02/2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande – MA, CNPJ: 06.656.080/0001-78, representante Washiws Gleyy Braga da Silva, CPF: 471.449.983-15. CONTRATADO: L. G. CHUVA CANDEIRA - ME, CNPJ: 24.556.749/0001-88, representando por Luis Gustavo Chuva Candeira. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de digitalização e organização de acervo, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Grande – MA. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária 0201 Câmara Municipal: Código 01.031.0021.0.197 Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vargem Grande – MA, 22 de Fevereiro de 2019. Washiws Gleyy Braga da Silva - Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019. A Câmara Municipal de Paraibano - MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Consultoria em



Controle Interno para a Câmara Municipal de Paraibano, em conformidade com o Anexo I do Edital. ABERTURA: 14 de Março de 2019, às 11 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Bernardino Brito, S/N, Centro, Paraibano - MA. TIPO: menor preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado no site www.paraibano.ma.leg.br e adquirido gratuitamente na sede da Câmara Municipal de Paraibano, no endereço supracitado. Paraibano - MA. 21 de Fevereiro de 2019. Elizângela Teixeira Fernandes Presidente da Câmara

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

AVISO DE ADIAMENTO. Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA, torna público que por motivos de alterações no Termo de Referência, RESOLVE adiar o seguinte Pregão: PG 001/2019/CMVF marcado anteriormente para o dia 01/03/2019, fica adiado para o dia 07/03/2019 às 10hs, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8666/93. THAYNARA COSTA OLIVEIRA ALVES TEIXEIRA-PREGOEIRA. Vitorino Freire (MA), 18 de fevereiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 004/2019. Secretaria de Educação. 2. Contrato nº 007/2019 3. Justificativa: Art. 24, X, Lei 8.666/93. 4. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira Leite, s/n, Bairro Altamira, Barra do Corda -MA, destinado à U.I Edson Lobão. 5. Contratado (a): PROVÍN-CIA CAPUCHINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ nº 04.362.072/0001-30. 6. Vigência: 12 (doze) meses. 7. Valor mensal do Contrato: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). 8. Dotação Orçamentária: 12.361.1016.2093.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 29 de janeiro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO - COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 9.288/2018. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, de interesse do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 069/2018-SRP, em favor da empresa: CM DA SILVA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.782.170/0001-87, Endereço: Rua Elesbão Veloso nº 3434, Bairro Bela Vista. CEP: 64.031-180, Teresina - PI. Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, e 173. Valor Global Vencido: R\$ 428.326,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais). Pinheiro-MA 19 de fevereiro de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CE-LICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h30min, de 20 de março de 2019, na Sala de Sessão da Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços de Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo os Serviços Acessórios de Instalação, com Fornecimento de Peças, Componentes e/ou Acessórios, e os Serviços Decorrentes do Plano de Assistência Técnica Gratuita Durante o Período de Garantia, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 907/2018-SEMPAF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar. ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 25 de fevereiro de 2019. DANIEL ESTEVES GUIMARÃES – Pregoeiro

AVISO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CPL/CELICC/PMSJR A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o julgamento e classificação das Propostas de Preço da Concorrência nº 001/2019-CPL/CELICC/PMSJR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de prédios públicos de São José de Ribamar/MA, conforme resultado abaixo: LICITANTES DESCLASSIFICADAS: M V R SOUZA SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA AKRUS LTDA, ANCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, D3 ARQUITE-TURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA, AMERICA CONSULTORIA, PLAN., ADM. E CONSTRUÇÃO CIVIL, QUA-LITECH ENGENHARIA LTDA, ETECH CONSTRUÇÕES LTDA; LICITANTES CLASSIFICADAS:

EMPRESA LICITANTE	DESCONTO OFERTADO (%)
1°-M R EMPREENDIMENTOS	5,00 % (cinco por cento)
EIRELI - ME	
2°- DOIS RR CONSTRUÇÕES	4,20 % (quatro virgula vinte
LTDA-ME	por cento)

A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo nº 140/2018-SE-MOSP encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, no horário das 08:00h às 13:00h e das 15:00h às 18:00h. São José de Ribamar, 25 de fevereiro de 2019. Marcio Amado Libério. Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATADO: POSTO BRINGEL LTDA, CNPJ Nº 13.174.467/0001-08.**OBJETO:** Fornecimento de combustível para a Prefeitura Municipal de Olho D'Agua das Cunhãs; VALOR TOTAL: : R\$ 472.292,20 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 14/02/2019, pelo Secretário Municipal de Administração de Olho d'Água das Cunhãs, FRANCISCO VIANA DA SILVA. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da lei. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 14/02/2019.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Data/Hora de Abertura

02/04/2019 - 08h30min.

Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa de engenharia especializada para execução do gerenciamento integral da iluminação pública do Município de Balsas-MA, compreendendo a manutenção, a expansão e a modernização do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

Data/Hora de Abertura

13/03/2019 - 08h30min.

Tipo: Menor Preço Item

**Objeto:** Contratação de Empresa Para Aquisição de Ar Condicionado, através do Convenio com FNDE, Termo de Compromisso nº 23400002040201221 e Contra Partida do Município de Balsas-MA.

#### PREGÃO PRESENCIAL N°05/2019

Data/Hora de Abertura

14/03/2019 - 08h30min.

Tipo: Menor Preço Item

**Objeto:** Contratação de Empresa Para Aquisição de Brinquedos, Para Atender As Necessidades Da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego Programas SCFV, CRAS I e II, Programa Criança Feliz de Interesse do Município de Balsas-MA.

Balsas - MA, 25 de fevereiro de 2019. Elias Alfredo Cury Neto – Pregoeiro/Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

#### AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

- Após verificação do edital em referência, foi identificado um erro cálculo na planilha orçamentária do mesmo, com isto a PREFEITU-RA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado por PORTARIA, torna público para conhecimento de todos que a Licitação marcada inicialmente para às 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019 na modalidade PREGÃO, de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos, Fica adiada para o dia 14 de março de 2019, no mesmo horário e mesmo local, anteriormente fixado. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, CEP 65180-000, Centro. Humberto de Campos - MA. 25 de fevereiro de 2019. ISRAEL AN-DRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 15 de março de 2019, às 09 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização da limpeza pública, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro - MA, 22 de fevereiro de 2019. José de Oliveira Sousa — Chefe de Gabinete.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.07/2019.

OBJETO: Aquisição de veículo, para o Projeto Mulher em foco: ampliação na prevenção no atendimento à saúde da mulher na zona rural de Itinga do Maranhão/MA. ABERTURA: 19 de março de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão—MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.09/2019.

OBJETO: Aquisição de veículos, para secretaria municipal de saúde, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 19 de março de 2019 às 14 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço Por Item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma. gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PREGOEIRA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.O Município de Lago da Pedra - MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2019, que tem por objeto o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Lago da Pedra/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 03 de Abril de 2015 a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Para tanto, os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08:00h (oito) horas do dia 18 de março de 2019, na sala da Comissão



Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, localiza à Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro Lago da Pedra-MA. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze) horas ou no site oficial deste poder executivo (www. lagodapedra.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (99)3644-1362. Lago da Pedra-MA, 22 de fevereiro de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Precos. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/CPL/PMVM. ÓRGÃO REALI-ZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Serviços Contábeis e Consultoria Publica de acordo com o Termo de Referência do Edital. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000. DATA: 14/03/2019. HORÁRIO: 08h30min. EDITAL: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supramencionado de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) "resmas de papel A4", junto ao Setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. PRESIDENTE DA CPL: Higgo Leonardo E. F. Sousa. Vitória do Mearim, 21 de fevereiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL Nº 123/2018. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 123/2018 - tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos dos Programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, MAIS EDUCA-ÇÃO E AEE das escolas/creches dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA, foram consagradas vencedoras as empresas: M. N. S. SILVA E CIA LTDA, I. SOARES COSTA COMÉRCIO, B W A INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, COMERCIAL DO Ó LTDA, SUPERMERCADO PREÇO BOM EIRELI ME e IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS LTDA. Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE CANCELAMENTO - A Prefeitura Municipal de CA-JARI/MA torna público para conhecimento dos interessados o Cancelamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, objetivando o fornecimento de Urnas Funerárias para o Município de Cajari - MA, publicada no Jornal de Grande circulação, no Diário Oficial do município - DOM e no diário oficial do estado - DOE no dia 06 de fevereiro de 2019. Outras informações serão obtidas na CPL, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta. CAJARI-MA, 19 de fevereiro de 2019. Camyla Jansen Pereira Santos - Prefeita.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Direta, e dos Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo -MA; DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2019 às 09h00min; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/n°, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. 25 de Fevereiro de 2019; Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Direta, e dos Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2019 às 10h30min; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/n°, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. 25 de Fevereiro de 2019; Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças em equipamentos e rede de informática, para atender as necessidades da Administração Direta, e dos Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2019 às 14h00min; ENDEREÇO: Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço Global; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM. 25 de Fevereiro de 2019; Edna Rejane Farias Paiva – Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Lajeado Novo – MA; **DATA DE ABERTURA**: 28 de Março de 2019 às 10h00min; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; TIPO: Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. 25 de Fevereiro de 2019; Eliangela Pereira Belfort – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Loreto (MA), através da Prefeitura Municipal de Loreto, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposi-



ções da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de março de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP. 65.895-000, Loreto (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-Ma, 14 de fevereiro de 2019. Antonio Maciel Pires Borges. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17, Decreto Municipal nº 012/17, Decreto Municipal nº 014/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de março de 2019, licitação na modalidade Pregão nº 004/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-MA, 14 de fevereiro de 2019. Antonio Maciel Pires Borges. Pregoeiro Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

O município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 014/17, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 15 de março de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no povoado Mato Grosso, neste município, conforme Proposta (SIS-MOB nº 06229538000109-001 PROGRAMA REQUILIFICA UBS CONSTRUÇÃO), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-MA, 18 de fevereiro de 2019. Antonio Maciel Pires Borges. Pregoeiro Municipal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE LORETO – MA E A R F CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. O Município de Loreto – MA (notificante), com sede à Praça José do Coelho, nº 104, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 363.789.503-00, residente e domici-

liado na Rua Padre Franco, nº 212, Centro, Município de Loreto/MA, No uso de suas atribuições legais, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado com a empresa A R F Construções e Terraplanagem LTDA. (notificada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.643/0001-77, Inscrição Estadual nº. 123351472, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, 160, Centro, Município de Paraibano, CEP 65.670-000. Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RES-CISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 031/2014/CC/PML, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 031/2014/CC/PML, que possui como objeto "contratação de uma empresa de engenharia para Construção de um Centro de Cultura na Sede do Município de Loreto/MA". Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 12, 12.1, 12.2, nos itens A, B, e D do referido contrato, entre outras. Após expedição de notificação por esta Administração Pública, na data de 11.01.2019, a qual não obtivemos êxito, visto que o carteiro por 3 (três) vezes tentou entregar a referida notificação nas datas de 18.01.19, 22.01.19. 23.01.19, para que a empresa supramencionada desse continuidade à obra ou pelo menos justificasse o motivo da paralisação em 10 dias. Em atenção ao principio da ampla defesa e do contraditório, esta Administração ainda publicou no dia 08.02.2019, edital de notificação no dia Diário Oficial do Estado, concedendo o prazo de 10 dias para que a empresa notificada se manifestasse, contudo, até a presente data manteve-se inerte. Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no art.78, inciso II da Lei 8.666/93, constitui-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (art. 78, inciso III da Lei nº 8.666/93). Em síntese, houve Processo Licitatório nº. 038/2014-CCL/PML na Modalidade de Tomada de Preço nº. 006/2014/CCL/PML, que veio a ser homologada, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço nº 031/2014 em 16/05/2014. O Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014 fora firmado em 15/05/2014, expedindo-se a Ordem de Prestação de Serviços nº 031/2014 em 16/05/2014, sendo esta recebida pela notificada, para executar o objeto do contrato. O prazo de execução dos serviços seria de 90 (noventa dias) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 7.2. Ainda, há paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V1 da Lei 8.666/93. "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subsequente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200. Vale ressaltar ainda, que o poder público por meio do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora na conclusão e encaminhamentos da obra que é de interesse público notório, estando tal obra executada parcialmente, em desconformidade e abandonada pela empresa A R F Construções e Terraplanagem LTDA. Há de observar-se e ter a



ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou in casu pelos fatos e direito expostos. A cláusula 12º do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Observam-se as alíneas da cláusula 12º do referido contrato: a) – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do projeto básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato; b) - A lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados; c) – O atraso injustificado no início da obra;d) – A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CON-TRATANTE; f) – O desatendimento das determinações da fiscalização do CONTRATO, assim como as de seus superiores; E demais cláusulas contratuais. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...]II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; [...] V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Com fulcro na cláusula Décima do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal. Ante o exposto, e com espeque nos termos constantes do Processo Administrativo nº 038/2014 CCL/ PML e no Contrato nº 031/2014/CC/PML, bem como na Notificação enviada em 11.01.2019 e Edital de Notificação publicado em 08.02.2019 no DOE, sem resposta formal até o mês de fevereiro desse mesmo ano, e considerando a inexistência de provas concretas que demonstrem a possibilidade técnica da empresa A R F Construções e Terraplanagem LTDA respeitar os prazos estabelecidos para conclusão da obra sem causar prejuízo ao erário, observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a A R F Construções e Terraplanagem LTDA. Transitado em julgado, sem manifestação da empresa A R F Construções e Terraplanagem LTDA, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial. Loreto, Maranhão - 21 de fevereiro de 2019. MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP SRP 009 /2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para registro de preço e possível contratação de empresa especializada na execução dos serviços gráficos do Município de Urbano Santos/MA, no dia 14 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Prego-

eiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 010/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços abastecimento gás oxigênio para rede municipal de saúde do Município de Urbano Santos/MA, no dia 14 de março de 2019 às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL especializado nos serviços de transporte escolar para o Município de Urbano Santos/MA, no dia 14 de março de 2019 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços funerários para o Município de Urbano Santos/MA, no dia 14 de março de 2019 às 16h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos – MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º



8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias, Hospital e Programas do Município de Urbano Santos/MA, no dia 15 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias, Hospital e Programas do Município de Urbano Santos/MA, no dia 15 de março de 2019 às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2019. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para o Município de Urbano Santos/MA, no dia 15 de março de 2019 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Retirada do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos – MA, 25 de fevereiro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

# AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 010/2019, do tipo menor preço, para aquisição de fardamento escolar e camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 13 de março de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 011/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de dejetos de fossas sépticas, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 13 de março de 2019, às 11:00hs (onze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 012/2019, do tipo menor preço, para aquisição de gás de cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 13 de março de 2019, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 013/2019, do tipo menor preço, para aquisição de moveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 14 de março de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sen-



do presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió–MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 014/2019, do tipo menor preço, Contratação de empresa especializada para prestar serviços de customização, alimentação, suporte técnico e hospedagem ao portal do servidor do município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 14 de março de 2019, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 015/2019, do tipo menor preço, para aquisição de materiais para copa cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 15 de março de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 016/2019, do tipo me-

nor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, Remanufatura de Cartucho e Tonner e aquisição de insumos e suprimentos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 15 de março de 2019, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió–MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 017/2019, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, de interesse da Cajapio, no dia 18 de março de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 018/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee breaks, lanches e quentinhas para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferencias, treinamentos e outros eventos correlatos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 18 de março de 2019, às 12:00hs (doze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira



### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 019/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 18 de março de 2019, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 020/2019, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (elétricos, mecânicos e borracharia), de interesse da Prefeitura Municípal de Cajapió, no dia 19 de março de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98908-1585. Cajapió-MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 021/2019, do tipo menor preço, para aquisição de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Cajapió, no dia 19 de março de 2019, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede provisória na Rua Chapadinha, s/nº. Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gra-

tuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone ((98) 98908-1585. Cajapió–MA, 18 de fevereiro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS № 01/2019. A Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA RECUPERAÇÃO DE PONTE, SITUADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. Empresa vencedora: D B SILVA E CIA LTDA. Alto Parnaíba - MA, 04 de fevereiro de 2019.Charles Correia Castro Junior .Presidente da CPL

# RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o

resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba - MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.. Empresa vencedora: D B SILVA E CIA LTDA .Alto Parnaíba - MA, 04 de fevereiro de 2019. Charles Correia Castro Junior, Presidente da CPL PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 01/2019.A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando atender as necessidades de todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Alto Parnaíba/MA, através de sistema de Registro de Preços. Empresas vencedoras: JESUINO ALVES BAR-ROS, SALETE DE FÁTIMA GUADAGNIN e RAUL DIAS ALVES FILHO.Alto Parnaíba - MA, 04 de fevereiro de 2019.Charles Castro Correia Junior.Pregoeiro

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O

Pregoeiro, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, ano XLII, Nº 107, São Luis – MA, dia 13/08/18, Pág. 62, **EXTRATO DE CONTRATO**; Nº 115/2018, Ata de Registro de Preços n°03/2018, PP SRP n° 03/2018; **onde se lê:** PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2018 a contar da data da assinatura. **leia-se:** PRAZO DE VIGENCIA.. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, sendo contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, observado o disposto no art. 57, II da Lei n° 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no en-



dereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone email: comissaodecplap@gmail.com

PROC. ADM 25/2019	T
TOMADA DE PREÇOS Nº	l
05/2019	

Data/Hora de Abertura 18/03/2019 – 08h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE 25 LEITOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, situado no município de Alto Parnaíba - MA

Alto Parnaíba - MA, 18 de fevereiro de 2019. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone e-mail: comissaodecplap@gmail.com

#### PROC. ADM 14/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Data/Hora de Abertura 18/03/2019 – 09h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviço de assessoria técnica especializada, compreendendo ações de infraestrutura educacional, quais sejam: coordenação, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, monitoramento de obras, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução das obras financiadas com recursos federais do Ministério da Educação – MEC juntamente a outras demandas técnicas do município de Alto Parnaíba/MA que envolvam a elaboração de projetos e fiscalização

#### PROC. ADM 29/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Data/Hora de Abertura 18/03/2019– 10h00min. Menor Preço / Global

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA TIPO B – PADRÃO FNDE

Alto Parnaíba - MA, 19 de fevereiro de 2019. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR – Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE** EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. O Pregoeiro, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, ano XLIII, Nº 012, São Luis – MA, dia 17/01/19, Pág. 19, EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 33/2018 **onde se lê:** empresa **A G MAIA ME**, inscrita no CNPJ N° 02.671.581/0001-19. **leia-se:** empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11 Prefeitura MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE** EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. O Pregoeiro, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão1, ano XLII, Nº 136, São Luis – MA, dia 23/07/18, Págs. 16 e 17, EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 17/2018

#### onde se lê:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	QTD MARCA V. UNIT REGISTRADO		V. TOTAL REGISTRADO		
25	Caixa Inox pequenas(c/tampa)	Unid.	40	Fort Inox	R\$	6,00	R\$	1.840,00

#### leia-se:

ITEM		DESCRIMINAÇÃO		QTD	OTD MARCA V. UNIT REGISTRADO F			V. TOTAL REGISTRADO	
	25	Caixa Inox pequenas(c/tampa)	Unid.	40	Fort Inox	R\$	46,00	R\$	1.840,00

#### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

AVISO DE ADIAMENTO Pregão Presencial nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223276/2018 - SEMU. A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER/ SEMU, através de sua Pregoeira, designada pela portaria nº 259/2018/SEMU, de 10 de julho de 2018, tornar público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 - SEMU/ MA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisas em malha e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de revistas, livros, cartilhas e outros materiais gráficos de acordo com demanda da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, MARCADO PARA O DIA 13 de MARÇO de 2019, às 15:00 horas, (QUARTA - FEIRA), FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Pregoeira: Nathatia Veras Carvalho, São Luís, 25 de fevereiro de 2019.



# COMUNICAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

Prefeitura Municipal de Peri Mirim/MA torna público que RECE-BEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia Nº 1022964/2019 para a Implantação De Estradas Vicinais No Município De Peri Mirim/MA (Abrangendo as localidades de Campo de Pouso, Santana, São Raimundo, Bralgical, Jaburu, Minas, Tucunzal, Santa Maria e Centro dos Câmaras) conforme Proc. Nº 269505/2018 a ser localizado no Município de Peri Mirim/ MA.

# INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA CNPJ Nº 05.849.024/0001-33

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, CNPJ: 05.849.024/0001-33, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 23/01/19 **Outorga de Captação Subterrânea nº 565701/2019**, sob as coordenadas geográficas: 5° 14' 45.4"S/44° 29' 6.8"W, com vazão autorizada de 10m³/h, por um período de bombeamento de 20h/dia , válida até 23/01/2022 , situado na Chácara Nossa Senhora da Vitória, margem da BR 135, Km 336, Povoado Santa Maria, Presidente Dutra-MA, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo nº 2468/2019.

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, CNPJ: 05.849.024/0001-33, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 11/02/18 **Autorização para perfuração de poço tubular** situado no Bairro Expedito Baquil, Av. do Contorno, Tutóia-MA, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo nº 28303/2019.

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, CNPJ: 05.849.024/0001-33, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 11/02/18 Autorização para perfuração de poço tubular situado na MA 014, Bairro Jacaray, Vitória do Mearim-MA, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo nº 28356/2019.

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, CNPJ: 05.849.024/0001-33, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, em 11/02/18 **Autorização para perfuração de poço tubular** situado na Rua São José, Loteamento Maria Creuza da Silva de Sousa, Santa Luzia-MA, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo nº 28294/2019.

#### H.R. COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

H.R. COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA o pedido de Licença Previa - LP, traves do processo 36977/2019, para a atividade de de Fabricação de Produtos para Animais localizada na ROD.BR 010, KM 230 Nº 02, Zona Rural do Município de Governador Edison Lobão /MA.,

H.R. COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA o pedido de perfuração de Poço- PP, através do processo 31929//2019, com coordenadas lat. 5º 41'41 S e long.47º 21'51.94" O para atividade Industrial localizada na ROD. BR 010, KM 230, n °02, Zona Rural do Município de Governador Edison Lobão /MA.

#### ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 06.273.155/0001-88

ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que recebeu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação – LI para a atividade de construção do Edifício Residencial, localizado na Avenida dos Holandeses, nº 1, Quadra 18, Ponta da Areia, São Luís, Maranhão.

# RESIDENCIAL PARK IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Residencial Park Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda,, inscrita no CNPJ sob o número 23.524.675/0001-35, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/02/2019 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea captada através de um poço tubular profundo localizado no Residencial Park Imperial I, Rua P.I, lote 01, quadra 01, município de Presidente Dutra/MA, sob as coordenadas 05°18'1,92"S e 44°30'7,82" W, para fins de consumo humano serviço, conforme dados constantes no processo n° 38092/2019 .

#### MIGUEL GOMES CHAVES FILHO CPF N° 004.382.103-01

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, em fevereiro de 2019, a Outorga de Direito de Uso, para água subterrânea, situado na Rua São Geraldo, 42, Bairro Sá Viana, São Luís - MA, para fins de Aquicultura, conforme dados constantes no e-processo **nº** 37409/2019.

### FRIAGRO – FRIGORÍFICO AGRO AÇAILÂNDIA

FRIAGRO – FRIGORÍFICO AGRO AÇAILÂNDIA, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Outorga, atividade comércio e serviços, a localizar-se na Faz. Alvorada, Açailândia/MA, conforme Processo nº 35961/2019.

# AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 11.035.672/0001-59

AGRO SERRA INDUSTRIAL LTDA: CNPJ: 11.035.672/0001-59, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA - MA, em 25/02/2019, OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, conforme proc. SEMA 38914/2019 situada na Estrada FN 01 KM 38, S/N, Zona Rural – São Raimundo das Mangabeiras – MA – CEP 65.840-000

#### C A NASCIMENTO BRAIDE & CIA LTDA CNPJ Nº 09.652.800/0001-61

C A NASCIMENTO BRAIDE & Cia LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.652.800/0001-61, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em 14/02/2019, outorga de direito de uso de agua subterrânea, situada na Rod. BR 222. Km 46, Zona Rural de Santa Luzia-MA, com ponto de captação latitude 03°57'33.19" e longitude 45°39'50.41", por um período de bombeamento de 6h/dia, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 273432/2018.

#### EDINALDO MARTINS LIMA CPF Nº 861.675.963-87

Edinaldo Martins Lima, CPF nº 861.675.963-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Outorga de Direito de Uso da Água no Rio Imbiraçu para dessedentação animal, conforme processo nº 36470/2019, localizado na Gleba Brejo do Meio, S/N, Zona Rural, município de Feira Nova do Maranhão – MA.



#### MINERAÇÃO PORTO DAS ARRAIAS LTDA CNPJ N°. 06.934.699/0001-43

MINERAÇÃO PORTO DAS ARRAIAS LTDA. - CNPJ Nº. 06.934. 699/0001-43 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Nº 0160502/2019 com validade até 04/02/2022, para fins de consumo humano, com vazão autorizada de 3.75 m³/h ou 3.75 m³/dia por um período de bombeamento de 1.0 h/dia, localizado na Rua Caminho das Arraias, nº. 15, Vila Maranhão, no município de São Luís - MA com coordenadas geográficas (02°38'22.74") e (44°20'08.66") conforme e-processo nº 3873/2019 (processo nº 19010006830/2019).

#### PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ N°14.618.811/0001-65

Pedreira São Francisco Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 14.618. 811/0001-65, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18/02/2019 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº 08004022019, captada através de um poço tubular profundo localizado na Estrada São João, S/N, KM 25 Fazenda Brejão, zona rural, município de Porto Franco/MA, sob as coordenadas 06°22'33"S e 47°10'3" W, para fins de uso doméstico (limpeza e lavagem das áreas comuns), conforme dados constantes no processo n° 12279/2019. Profundidade: 102 metros; vazão: 5 m³/ hora e período de bombeamento de duas horas por dia, totalizando 10 m³/dia. Pertence a bacia hidrográfica do rio Tocantins.

#### **CURTUME SANTA MARIA LTDA**

Ttorna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambientee Recursos Naturais – SEMA, a renovação da Outorga de Direito de Uso (água Subterrânea), através do processo 34354/2019 com coordenadas 5º 46' 8.6 S e 47º 22" 45.4" W., para a atividade industrial vazão autorizada de 30.0m3/dia, por período de bombeio de 1.0h/dia localizada Chácara Máster. Estrada Vicinal, KM 3,5, S/N, zona rural do Município de Governador Edison Lobão - Maranhão

#### AUTO POSTO SANTA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ N° 31.734.276/0001-27

AUTO POSTO SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, portadora do CNPJ nº 31.734.276/0001-27, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação - LO para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Processo Nº 30463/2019, localizado na Rod. BR 135, s/nº - KM 48 – Periz de Cima - Bacabeira/MA.

#### MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA CPF Nº 364.574.853 - 91

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 13/02/2019 a Dispensa de Outorga de Direito de Uso - ODU Subterrânea nº0662002/2019 protocolada sob nº 18120038535/2018 e e-processo 301918/2018, com vazão autorizada de 2,5m3/h ou 5.0m3/dia, por um período de bombeamento de 02h/dia, válida até 13/02/2022 localizada sob as coordenadas 04°00'59,6"/ 47°08'43,40" para consumo humano.

#### CRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 31.246.383/0017 - 7

CRONOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 31.246.383/0017 - 73, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA - MA em 13/07/16 a 01 (uma) Outorga de Direito de Uso da Água (Outorga nº 0402702/2019) — Juntamente com Mudança de Titularidade, com finalidade de Consumo Humano e Outros na Fazenda Gleba Brejo da Prata, localizada na Rodovia Ma 006, Km 235 Setor Gleba Brejo da Prata Setor A, S/N, Zona Rural, Alto Parnaíba - Ma. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: S 9° 5' 59.2" e W 45° 56' 49.3", com a vazão de 2.0 m<sup>3</sup>/h ou 9.0 m<sup>3</sup>/dia por 4.5 h/dia. O ponto de captação está inserido na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba. Conforme dados constantes no e - processo nº (103988/2016) e Sigla nº (16050024315/2016). Com a validade até 13/07/2019.

#### **CONTRATOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 267940/2018.249. SECTUR. CONTRATO 029/2019 - SECTUR - ASSEJUR/SEC-TUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURIS-MO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a empresa ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL E ESPORTIVA ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO TÚNEL DO SACAVEM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.151.179/0001-39, situada na Rua do Campo, nº 10, Tunel do Sacavém, CEP 65.043-230, São Luís - MA, representada por SEBASTIÃO SARDINHA DA CRUZ, RG nº 84722897-5 SSP-MA, CPF nº 106.819.303-49; OB-JETO: Realização do Projeto do CARNAVAL DE TODOS - 2019, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval do ano de 2019. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à conta da dotação orçamentária a seguir UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – SECTUR; UNIDADE GESTO-RA: 14.0101 – SECTUR; FUNÇÃO 13- CULTURA; SUBFUNÇÃO 0392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; AÇÃO : 407 – REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; PLANO INTER-NO/CARNAVAL; FONTE 0101000000; NATUREZA DA DESPE-SA: 339000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: DIE-GO GALDINO DE ARAUJO e SEBASTIÃO SARDINHA DA CRUZ. São Luís, 08 de Fevereiro de 2019. Carlos Daniel Barcelos Ferreira-Chefe da Assessoria Jurídica

### COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV

Extrato do Contrato Nº 001/2019-CSL/CMT IV PREGÃO PRE-SENCIAL: nº 001/2019-CSL/CMT IV, LOTE ÚNICO. PARTES: Colégio Militar Tiradentes IV e Empresa: CASA BONFIM SU-PERMERCADO LTDA.. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COLÉGIO MILITAR TI-RADENTES IV, para o exercício de 2019 em Caxias-MA. PRAZO: a partir da data de publicação deste extrato do contrato no DOE - MA até 31 de dezembro de 2019. VALOR: R\$ 40.345,93 (Quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e tês centavos). FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/05, Lei complementar Federal 123/06, Dec. Estadual nº 24.629/08 e Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Comarca de Caxias-MA, 25 de fevereiro de 2019. TEN CEL QOPM JOELSON SANDES SIPAÚBA, Ordenador de Despesas do CMT IV.TEN CEL QOPM JOELSON SANDES SIPAÚBA DIRE-TOR GERAL DO CMT IV E ORDENADOR DE DESPESAS



#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 16/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEWFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284.546/2017/EMSERH -OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas e ribbons especiais para ambiente hostis, para o Hemocentro Coordenador, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por um período de 12 (doze) meses - VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.256,56 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH-DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2019-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA:3-02-03-20 - Etiquetas e Ribbons Especiais - BASE LEGAL:Licitação Eletrônica Nº 009/20118-CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa Newflexo Indústria e Comércio de Etiquetas Ltda - Epp - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Tercilio Pedro Lazzarin. São Luís (MA), 20 de Fevereiro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2019-AL. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa "WRS HOSPITALAR". OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais para os consultórios odontológicos, bem como, para os equipamentos existentes no setor de medicina, enfermagem, psicologia e outros correlatos, instalados no Setor Médico do edifício sede da ALEMA. VALOR: o VALOR TOTAL DESTE Contrato é de R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 010101-Assembleia Legislativa. PROJETO ATIVIDADE: 4628 - Atuação Legislativa; PLANO INTERNO: Manutenção. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ. SUBITEM DE DESPESA: 3.3.90.39.23- Reparos, conserv. de aparelhos médicos cirúrgicos e odontológicos. HISTÓRI-CO: Contratação de empresa para serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, de fornecimento de peças para os equipamentos médico-hospitalares e odontológicos deste Poder. FONTE DE RECURSOS: 0101000000 - Recursos do Tesouro- Exercício Atual. NOTA DE EMPENHO n.º 2018NE02564, de 12/12/2018., no valor de R\$ 1.762,38 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1401/2018-ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019. ASSINATURAS: CONTRATAN-TE - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Empresa "WRS HOS-PITALAR", CNPJ nº 26.692.101/0001-64 - CONTRATADA. São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO-Procurador-Geral

#### CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207.497/2018-CC. PARTES: CONTRA-TANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB -MA 3390. CON-TRATADA: PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ Nº 12.032.656/0001-75, representada pelo seu Sócio Nirvando Buhatem Matos. RG nº 024.507.422.003-0 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão sob a forma Presencial de nº 021/2018-CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINA-TURA: 02 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 02.01.2019. Término: 31.12.2019. OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada tipo "quentinha" (almoço e jantar) e lanche (ceia) para atendimento das necessidades da Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas no exercício de 2019. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 255.984,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000043, Data: 02/01/2019. Valor: R\$ 255.984,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). ASSI-NATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Nirvando Buhatem Matos. CPF nº 452.976.733-72. Sócio da Prime Consultoria Treinamentos e Serviços Ltda-ME. TESTEMUNHAS: Aldeides B. de Oliveira. CPF nº 216. 412.423-53. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2019. Gardênia B. Couto-Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190.250/2018-CC. PARTES: CONTRA-TANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB -MA 3390. CON-TRATADA: PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ Nº 12.032.656/0001-75, representada pelo seu Sócio Nirvando Buhatem Matos. RG nº 024.507.422.003-0 SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão sob a forma Presencial de nº 018/2018-CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINA-TURA: 02 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 02.01.2019. Término: 31.12.2019. OBJETO: Serviços de Buffet (Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas no exercício de 2019. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 472.392,00 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 – Casa Civil. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0317 – Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Modalidade: Estimativo. Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000042, Data: 02/01/2019. Valor: R\$ 472.392,00 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais). ASSI-NATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF



nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Nirvando Buhatem Matos. CPF nº 452.976.733-72. Sócio da Prime Consultoria Treinamentos e Serviços Ltda-ME. **TESTEMUNHAS:** Maria Luisa Nogueira Lopes. CPF nº 196.656.873-87. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2019. Gardênia B. Couto-Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187.646/2018-CC. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CONTRATADA: VELEIROS MAR HOTEL EIRELI. CNPJ Nº 11.501.067/0001-26, representada pela sua Sócia e Diretora Ivanice de Costa Pers. RG nº 368.896-SSP/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão sob a forma Presencial de nº 017/2018-CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Início: 09.01.2019. Término: 31.12.2019. OB-JETO: Serviços de hospedagem, com café da manhã, em Hotel da Contratada na cidade de São Luís-MA, destinados ao uso da Casa Civil no exercício de 2019. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCI-VIL; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Modalidade: Estimativo. Fonte de Recurso: 0101000000 -Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000031, Data: 02/01/2019. Valor: R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000032, Data: 02/01/2019. Valor: R\$ 20.640,00(vinte mil seiscentos e quarenta reais); NOTA **DE EMPENHO:** 2019NE000035, Data: 02/01/2019. Valor: R\$ 20.640,00(vinte mil seiscentos e quarenta reais); NOTA DE EMPE-NHO: 2019NE000036, Data: 02/01/2019. Valor: R\$12.200,00(doze mil e duzentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Ivanice de Costa Pers. CPF nº 147.067.763-68. Sócia - Diretora do Veleiros Mar Hotel Eireli. TESTEMUNHAS: Wendy Cris Ferreira Abrantes. CPF nº 009.827.533-06. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2019. Gardênia B. Couto-Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188.047/2018-CC. PARTES: CONTRA-TANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, OAB-MA 3390. CON-TRATADA: F C MATOS PALHANO DE OLIVEIRA-ME. CNPJ Nº 26.651.031/0001-04, representada pela sua Proprietária Flávia Camila Matos Palhano de Oliveira. RG nº 020200322002-6 SSP/ MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão sob a forma Presencial de nº 010/2018-CSL/CC. TIPO: Menor Preço. DATA DA ASSINA-TURA: 29 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 29.01.2019. Término: 31.12.2019. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (café, acúcar e adocante), para atender as necessidades da Casa Civil e Unidades Vinculadas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 – Gestão Governamental. Ação: 4450 – Gestão do Programa. Plano Interno: MANUTCIVIL; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Modalidade: Estimativo. Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000039, Data: 02/01/2019. Valor: R\$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Flávia Camila Matos Palhano de Oliveira. CPF nº 005.093.773-19. Proprietária da F C Matos Palhano de Oliveira-ME. TESTEMUNHAS: Wendy Cris Ferreira Abrantes. CPF nº 009.827.533-06. Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30. São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2019. Gardênia B. Couto-Pregoeira Oficial

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO (TO-MADA DE PREÇO n.º 001/2019). CONTRATO N.º 01/2019. Processo Admisntrativo N.º004/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO. CONTRATADO: R S BARROS ASSESSORIA. Com endereço na Avenida Tito Coelho, 215 – A, Bairro de Nazaré - Centro - Balsas, CNPJ: 07.309.303/0001-30, representada pelo Sr. Rosimar Sousa Barros, inscrito(a) no CPF/MF nº 403.009.863-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA <u>CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CON-</u> TABILIDADE NA ARÉA PÚBLICA, DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, pelo período compreendido entre a data da assinatura do contrato até 31/12/2019. VIGÊNCIA: 11/02/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos), prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade em área pública. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. FORO: Comarca de Loreto-Ma. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara e, R S Barros Assessoria e Serviços - ME. Licitante vencedor. Loreto, 11 de FEVEREIRO de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ- MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019-CONTRATANTE: DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, CNPJ (MF) n.º 06.217.954/000-37. CONTRATADA: ANGELICA OLI-VEIRA DA SILVA CPF Nº 603.893.963-62, residente: Rua Fernão Dias 208 Centro Maracaçume-MA. Objeto; Contrato de locação do Imovel localizado a Rua Fernão Dias 207 Centro Maracaçume-MA, destinado a estalações de funcionamento da Câmara Municipal de Maracaçume, pelo prazo de 12 (doze) meses meses. com início de vigência em 07.02.2019 e término em 31.12.2019. Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislação. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019, por Angélica Oliveira da Silva-Representante Contratada e Maria Aparecida Dantas Amaral-Presidente da Câmara Municipal, Maracaçumé-MA, em 15 de fevereiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MORAES CONSULTORIA LTDA-ME (CNPJ sob o nº 10.489.462/0001-78). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhãs-MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VA-LOR GLOBAL: R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil reais e seiscentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 20.02.2020. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 20 de fevereiro de 2019. ASSINATURA: FRANCISCO VIANA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração; LUCIANO RABELO DE MORAES, Representante legal.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.061/2018/SEMTUR. REF.: Proc esso nº 158/2018-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: WALBE-CY ALVES DA SILVA. (CNPJ nº 14.207.980/0001-02). **OBJETO:** contratação da Pessoa Jurídica "WALBECY ALVES DA SILVA", representante legal do Grupo Gargamel e Banda, para 01 (uma) apresentação durante a realização do evento Cultural "REVEILLON", no dia 31 de dezembro de 2018, na orla Marítima, no Município de São José de Ribamar/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 13 01 – Secretaria Mun. de Turismo, Cult., Esporte e Lazer; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e WALBECY AL-VES DA SILVA – GRUPO GARGAMEL E BANDA, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.062/2018/SEMTUR. REF.: Processo nº 157/2018-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: BLO-CO XEIRINHO DE XERIZ. (CNPJ nº 19.475.082/0001-59). OB-JETO: contratação da Pessoa Jurídica "BLOCO XEIRINHO DE XERIZ", representante legal do Grupo "SAMBA DE BOA", para 01 (uma) apresentação durante a realização do evento Cultural "RE-VEILLON", no dia 31 de dezembro de 2018, na Orla Marítima, no Município de São José de Ribamar/MA. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2018. SIGNATA-RIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Paulo Henrique Silva Ramos - BLOCO XEIRINHO DE XERIZ, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2018. SEMUS. REF.: Processo nº 1853/2018-SEMUS. CONTRATANTE: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS. CONTRATADO: INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR (CNPJ nº 00.083.837/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas ambu-

latorial e hospitalar, incluindo o gerenciamento, fomento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, no Hospital e Maternidade Municipais, decorrentes do Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS, com vistas a execução do Projeto de Cirurgias Eletivas no Município de São José de Ribamar, até dezembro de 2018, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos moldes da Portaria GM/MS nº 2.895/2018, da Resolução nº 95/2018-CIB/MA e de acordo com as especificações constantes no Plano de Execução das Cirurgias Eletivas/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.895/2018, Resolução nº 95/2018-CIB/MA, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VI-**GÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 408.182,58 (quatrocentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para as cirurgias eletivas realizadas pelo CONTRATADO nas dependências do Hospital e Maternidade Municipais, nos moldes do Projeto de Cirurgias Eletivas do Município de São José de Ribamar e em observância aos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.895/2018 e na Resolução nº 95/2018-CIB/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10 302 0024 2.086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 011409 -Atenção de Média e Alta Complexidade. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2018; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATAN-TE e Leonardo de Azevedo Assunção, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/ TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019-SEMAS REF.: Apenso ao Processo nº 953/2017 - SEMED. Pregão Presencial nº 011/2018 -CELICC/PMSJR. Adesão Ata de Registro de Preços nº 031/2017-CE-LICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABA-LHO E RENDA – SEMAS. CONTRATADA: G10 COMÉRCIO **DE GÁS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 11.544.275/0001-02). **OBJETO**: aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRA-TAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VA-LOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 54.460,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 - Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029 - Proteção Social Básica à Família; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0099 2.058 – Manutenção da Cozinha Escola; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:



08 122 0099 2.105 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 – Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076 – Apoio a Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRA-MÁTICA: 08 244 0099 2.058 - Manutenção da Cozinha Escola; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019. SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pelo CON-TRATANTE e Lourivan da Silva Dias Júnior, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019-SEMUS. REF.: Processo nº 2221/2018-SEMUS. Pregão Presencial nº 075/2018-CELICC/ PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS. CONTRATADA: HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEA-MENTO EIRELI (CNPJ nº 19.377.293/0001-59). OBJETO: a aquisição, instalação e teste de estação de tratamento de esgoto - ete, de interesse da secretaria municipal de saúde - SEMUS. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECUR-SO 010200 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004 – Coordenação da Política de saúde Pública; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019. SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de saúde, pelo CONTRATANTE e Valdirene Ramalho da Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1015/2018 - SEMUS. REF.: Processo nº 1786/2018 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRA-TADA: DF COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA - EPP (CNPJ nº 00.175.188/0001-09). OBJETO: aquisição de instrumentais odontológicos, mediante contratação direta, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descriminados no ANEXO I do Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DI-RETA: com fundamento nos artigos 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses ou findará na data de celebração do Contrato Administrativo decorrente da licitação, o q ocorrer primeiro. VA-LOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 358.992,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011408; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CATEGORIA ECONÔMI-CA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e Almir Francisco Dutra Filho, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1016/2018 - SEMUS. REF.: Processo nº 1786/2018 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ nº 03.664.454/0001-55). OBJETO: aquisição de instrumentais odontológicos, mediante contratação direta, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descriminados no ANEXO I do Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento nos artigos 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses ou findará na data de celebração do Contrato Administrativo decorrente da licitação, o q ocorrer primeiro. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 311.314,00 (trezentos e onze mil trezentos e catorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011408; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2018; SIG-NATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Jhonny Helder Cunha Barros, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1021/2018 - SEMUS. REF.: Processo nº 1700/2018 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRA-TADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI (CNPJ nº 29.522.457/0001-48). OBJETO: aquisição de 15 (quinze) frigobares com capacidade de 120 (cento e vinte) litros, cor branca, classificação Inmetro de eficiência energética A, 220 v, para atender as necessidades da SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATA-ÇÃO DIRETA: com fundamento nos artigos 24, inciso IV, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010200; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011408; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2018; SIG-NATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Rosário de Fátima Rosa Sousa, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1022/2018 - SEMUS. REF.: Processo nº 1852/2018 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRA-



TADA: MEDIMAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 28.531.155/0001-73). OBJETO: aquisição de Eletrocardiógrafo, para atender as necessidades da SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRA-TAÇÃO DIRETA: com fundamento nos artigos 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 9.963,26 (nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010200; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Material Permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2018; SIG-NATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Gabriel Scalabrini Junior, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1059/2018 - SEMUS. REF.: Processo nº 1674/2018 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRA-TADA: BENTES SOUSA & CIALTDA (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). OBJETO: aquisição de insumos, em caráter emergencial. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes á espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 90(noventa) dias consecutivos, ou findará na data de celebração do Contrato Administrativo decorrente da licitação o que ocorrer primeiro. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 370.263,12 (trezentos e setenta mil duzentos e sessenta e três reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 011408; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1060/2018 - SEMUS. REF.: Processo nº 1674/2018 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CON-TRATADA: GRAND MEDH DISTRIBUIDORA E PRODUTOS **MÉDICOS HOSPITALARES** (CNPJ n° 10.653.892/0001-83). OBJETO: aquisição de insumos hospitalares, em caráter EMER-GENCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATA-CÃO: com fundamento, no art.24, inciso IV, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes á espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 256.361,86 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011408; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 -Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Fabiana Pereira de Sousa, pela CONTRATA-DA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1058/2018 - SEMMAV. REF.: Processo nº 157/2017 - SEMMAV. Pregão Presencial nº 062/2017 - CELICC/ PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – SEMMAV. CONTRATADA: A. DE M. ARAÚJO EIRELI - EPP (CNPJ nº 26.440.097/0001-47). **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar - MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 1.740.200,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e duzentos reais), considerando os valores unitários de diárias, indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018; SIGNA-TÁRIOS: Hilário Ferreira Filho-Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pela CONTRATANTE e Alyson de Moraes Araújo, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMMAV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2018 - SEMMAV. REF.: Processo nº 157/2017 - SEMMAV. Pregão Presencial nº 062/2017 - CELICC/ PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS SEMMAV. CONTRATADA: CCG CONSTRUÇÕES E TER-**RAPLENAGEM LTDA** (CNPJ nº 05.638.550/0001-54). **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar - MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 679.689,60 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), considerando os valores unitários de diárias, indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018; SIGNA-



TÁRIOS: Hilário Ferreira Filho-Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pela CONTRATANTE e Cesar Roberto Pereira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMMAV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1056/2018 - SEMMAV. REF.: Processo Administrativo nº 157/2017-SEMMAV. Pregão Presencial nº 062/2017 CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MA-NUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOU-ROS PÚBLICOS – SEMMAV CONTRATADA: ESTALEIRO E TRANSPORTE ALENCAR EIRELI (CNPJ nº 12.504.551/0001-71). OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar – MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos - SEMMAV. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: R\$ 262.293,60 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), considerando os valores unitários de diárias indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 26/12/18. SIGNATÁRIOS: Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo CONTRA-TANTE, e Isabel Cristina de Carvalho Braga, Representante Legal da empresa Estaleiro e Transporte Alencar Eireli, pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057/2018 - SEMMAV. REF.: Processo nº 157/2017 - SEMMAV. Pregão Presencial nº 062/2017 - CELICC/ PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – SEMMAV. CONTRATADA: SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CA-BRAL EIRELI (CNPJ nº 05.862.935/0001-09). OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos de carga, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos de carga e custos com combustível para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no aterro Sanitário do Canavieira, no Município de São José de Ribamar – MA, e demais instrumentos necessários à execução do objeto, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA **CONTRATAÇÃO**: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado é de R\$ 245.328,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), considerando os valores unitários de diárias, indicados na Proposta de Preços da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 23 01 - Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. **DATA DAASSINATURA DO CONTRATO**: 26/12/2018; **SIGNATÁRIOS**: Hilário Ferreira Filho-Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pela **CONTRATANTE** e Priscilla Talita da Silva Cabral, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMMAV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1063/2018/SEMTUR. REF.: Processo nº 156/2018-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ES-PORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: J.I MARQUES", representante legal da "BANDA REPRISE" inscrita no CNPJ nº 24.630.431/0001-08. OBJETO: a Contratação da Pessoa Jurídica "J.I MARQUES", representante legal da "BANDA REPRISE"", para 01 (uma) apresentação durante a realização do evento Cultural "REVEILLON", no dia 31 de dezembro de 2018, na Orla Marítima, no Município de São José de Ribamar/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: resultante da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 156/2018-SEMTUR. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor unitário para cada apresentação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, hospedagem, alimentação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0009 2.044; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2018. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ IERLÂNDIO MARQUES, empresa: J. I. MARQUES REPRESENTANTE LE-GAL DA BANDA "REPRISE", pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 013/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: M DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO ME (CNPJ nº 35.194.950/0001-89). **OBJETO:** o presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de BUFFET, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 17.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais), no valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, hospedagem, alimentação, e outros necessários ao cumprimento integral do



objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 01000000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 695 0011 1.060; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Miriam do Nascimento Pereira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 012/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: PAULO S C DE FIGUEREDO ME (CNPJ nº 04.870.645/0001-36). OB-JETO: o presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de hospedagem, em quarto com banheiro privativo, ar condicionado, frigobar, TV, Buffet de café da manhã, estacionamento privativo gratuito, internet sem fio e serviço de camareira, durante o evento cultural/turístico "I ASSEMBLEIA GERAL DA IOV UNES-CO/AMÉRICA - 2019", que será realizado pelo Município de São José de Ribamar, em parceria com o Instituto Panaquatira e IOV seção Nacional Brasil, no período de 23 a 27 de janeiro de 2019. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: fundamento, no art. 24, inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, hospedagem, alimentação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 01. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 695 0011 1.060; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Paulo Sergio Costa de Figueiredo, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 014/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CUL-TURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: SETE LOCADORA E TRANSPORTE LTDA (CNPJ nº 04.431.307/0001-06). **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos tipo vem executiva e ônibus rodoviário, em perfeito estado de conservação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com combustível, quilometragem livre e com seguro total, limpeza satisfatória, com condutor, com combustível, quilometragem livre e com seguro total, destinado ao translado dos membros da Comitiva de Presidentes, Representantes e Diretores Executivos da IOV, durante a realização da "I ASSEM-BLEIA GERAL DA IOV UNESCO/AMÉRICA - 2019", conforme especificações constantes do Termo de Referência, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, esporte e Lazer - SEMTURFUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRA-TAÇÃO DIRETA: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do

Contrato é 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), no valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, hospedagem, alimentação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 01. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23 695 0011 1.060; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 21/01/2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOU-SA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Carlos Eduardo Borges Machado, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE/SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2018. REF.: Processo Administrativo nº 23034.019710/2017-78. Pregão Eletrônico FNDE nº 19/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78). CONTRATADA: MAR-COPOLO S/A (CNPJ nº 88.611.835/0008-03). OBJETO: aquisição de Veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais Integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de julho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: o valor do Contrato é de R\$ 4.110.750,00 (quatro milhões, cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RE-CURSO 011553; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 01 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 365 0005 2.095; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00. DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 21/11/2018; SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, pela CONTRATANTE e SIDNEI VARGAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 017/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: A. DE J. E SILVA – AERO RESTAURANTE E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº (18.188.792/0001-35) neste ato representado por sua proprietária ALESSANDRA DE JESUS SILVA E SILVA (CPF nº 639.240.133-49). OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de COFFEE BREAK destinados a atender as demandas do evento cultural/turístico "I ASSEMBLÉIA GERAL DA IOV UNESCO/AMÉRI-CA-2019", que será realizado pelo Município de são José de Ribamar, em parceria com o Instituto Panaquatira e IOV, Secção Nacional Brasil, no período de 23 a 27 de janeiro de 2019, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 01000000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:



23 695 0011 1.060 – Promoção e desenvolvimento do Turismo; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e ALESSANDRA DE JESUS SILVA E SILVA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1027/2018-IPSJR. REF.: Processo nº 495/2018-IPSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR. CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERA-ÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.374.804/0001-62). OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de adaptação do imóvel, para instalação da sede do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, no Município de São José de Ribamar-MA. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação direta por meio de dispensa de licitação, efetivada com fulcro no art. art. 24, inciso I, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 24.760,27 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte sete centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03 02 - Instituto de Previdência de S.J.R; Função Programática: 09 122 0099 2.127 - Manutenção do IPSJR; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 020300 - Contribuição do RPPS. DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Nádia Maria França Quinzeiro - Presidente do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, pelo CONTRATANTE, e Domingos Genival da Silva Pereira - Representante da Empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1026/2018-IPSJR. REF.: Processo nº 494/2018-IPSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR. CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERA-ÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.374.804/0001-62). **OBJETO:** Execução de obras e serviços de engenharia de reforma para devolução das chaves da antiga sede do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, no Município de São José de Ribamar-MA. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação direta por meio de dispensa de licitação, efetivada com fulcro no art. art. 24, inciso I, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 6.538,50 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03 02 - Instituto de Previdência de S.J.R; Função Programática: 09 122 0099 2.127 – Manutenção do IPSJR; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 020300 - Contribuição do RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Nádia Maria França Quinzeiro - Presidente do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, pelo CONTRATANTE, e Domingos Genival da Silva Pereira - Representante da Empresa GRUPO NORDESTE RE-FRIGERAÇÃO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 001/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU- RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: CIA CUL-TURAL DA MATINHA, inscrita no CNPJ nº (11.446.500/0001-78) representante legal das Bandas "APARECIDA" e "HALLEL". OB-JETO: contratação da pessoa jurídica CIA CULTURAL DA MATINHA, representante legal das Bandas "APARECIDA" e "HALLEL", para 02 (duas) apresentações, sendo 01 (uma) de cada banda, durante a realização de evento cultural "VEM PRA CRISTO", no dia 12 de janeiro de 2019, no Viva Matinha, Bairro da Matinha, em São José de RIBAMAR/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.500,00 (hum mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 01000000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.044 – Incentivo às Festas Tradicionais; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e DULCILENE DINIZ SOUZA ROCHA - CIA CULTURAL DA MATINHA, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019-PMP - REF.: Processo nº 451/2019; DISPENSA Nº 002/2019 - PARTES: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME - OBJETO: aquisição de Kit Pedagógico "Inclusão Social" para atender as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÃ-RIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade: 08.122.0011.1762.0000 Manut. do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2253.0000 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2311.0000 – Centro de Ref. Esp. de Assist. Social-CREAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 19/02/2019; Término: 19/05/2019 -BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Raphael Lot Moura, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 19 de fevereiro de 2019. LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS.OAB/MA 12.645-Assessora Jurídica

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVI-COS LTDA - EPP - LTDA, CNPJ: 11.650.632/0001-17. OBJETO:



Aquisição de Peças para veículos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUNDEB RIA-CHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI-DADES DA EDUCAÇÃO C/FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL R\$ 65.817,40 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS -Prefeito Municipal, RG nº 1940476-SSP/PI, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - LTDA. Representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEI-TOSA, portador do RG Nº: 1940476-SSP/PI e CPF nº 874.702.413-53 Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019. REF.: Processo nº 5.719/ 2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E IRP DOS SANTOS EIRELLI-ME, CNPJ 19.121.471\0001-86, para fins de EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA O FORNECI -MENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELAN BORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ÁS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ\MA. - VALOR GLOBAL R\$ 1.159.215,00 (um milhãocento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:02.39.0239001212361123600111236100112280 .00003.3.90.30.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ITALO RO-DRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de fevereiro de 2019. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019.REF.: Processo nº 5.719/ 2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E JP MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 29.269.037\0001-00, para fins de EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELANBORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ÁS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCI AIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ\MA- VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.665.560,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.39.02390012123611236001112 36100112280.00003.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNAT ÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de fevereiro de 2019. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035042/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 Processo Administrativo nº 035.04.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi

Maranhão e a empresa A. PEDRO SILVA - COMÉRCIO E SERVI-COS - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.016.539/0001-06. Objeto do Contrato: Serviços de instalação e manutenção de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Administração de Boa Vista do Gurupi/MA, no decorrer do Exercício de 2019. Data de Assinatura: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2210.08 - Assistência Social, 122.2202.2044 -Manut. e Func. da Sec. de Assist. Social. Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 00.00 - recursos ordinários. Valor mensal: R\$ 1.600,00 (Mil seiscentos reais). Valor anual estimado: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). 22.2205.12.122.2203.2008- Manut. e Func. da Sec. de Educação. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 00.00 Recursos Ordinários. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.600,00 (Mil seiscentos Reais). Valor Anual Estimado: R\$ R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). 22.2203.04.2202.2003 - Manut. e Func. da Sec. de Administração. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 00.00 Recursos Ordinários. Valor Mensal Estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Valor anual estimado R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). 22.2208.10.122.2203.2026 - Manut. e Func. da Secret. de Saúde. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso:00.00 - Recursos Ordinários. Valor Mensal Estimado R\$ 1.000,00(mil reais). Valor anual estimado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e Amarildo Pedro Silva. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036012/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 002/2019 Processo Administrativo nº 036.01.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa Contreina Consultoria e Treinamento ern Software Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.378.206/0001-39. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licença de uso de software para Contabilidade, folha de pagamento, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 e Lei 12527/2011 para atender as necessidades do Município de Boa Vista do Gurupi. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2219.04.122.2203.2010 - MANUT. E FUNC. DO SETOR DE CONTABILIDADE. CLAS-SIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 00;00 -RECURSOS ORDINARIOS, do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINA-TURAS: Antônio Batista de Oliveira e André Silva Frota. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037045/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 Processo Administrativo nº 037.04.5.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO E ODONTOLOGIA EL SHADAY LTDA no C.N.P.J sob o n.º 28.104.854/0001-37, com sede na Av. Dayse de Sousa, S/N, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de realização de Exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Gurupi - MA. DATA DE ASSINATURA:



01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2209.10.301.133 - SAÚDE BÁSICA PARA TODOS, PROJETO ATIVIDADE: 2028 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 161.934,28** (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). VI-GÊNCIA até dia 31 de dezembro. FORO: Comarca de Maracaçumé – MA. ASSINATURAS: Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal e Arnaldo Silva dos Santos. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038044/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 004/2019 Processo Administrativo nº 038.04.4.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa CONSTRUTORA CONSTRU-FOR EIRELLI no C.N.P.J sob o n.º 11.402.701/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: Contratação empresa para execução dos serviços de manutenção em prédios escolares durante o ano de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2205.12.122.2203.2110 - MANUT. E FUNC. DAS UNDS. ES-COLARES. Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 00.00 - RE-CURSOS ORDINARIOS, do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 337.977,07 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: Maria da Guia de Oliveira Araújo e Marcos Fabrício Isidoro e Silva. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Maria da Guia de Oliveira Araújo Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042022/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 005/2019 Processo Administrativo nº 042.02.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa W J S PINHEIRO - EIRELLI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.771.056/0001-33. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas da Administração Municipal no decorrer do exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2203.04.122.2202.2003 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Classificação Econômica 33.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO 00.00 – Recursos Ordinários. 22.2211.08.122.2203.2045 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS. Classificação Econômica 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 00.00 - RECURSOS OR-DINÁRIOS. 22.2209.10.122.2203.2027 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE. Classificação Econômica 33.90.30.00 - Material De Consumo. FONTE DE RECURSO 00.00 - Recursos Ordinários. 22.2207.12.361.6130.2021 - MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO 00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS. 22.2211.08.243.4454. PROJETO ATIVIDADE 2099 - MANUT. E FUNC. DO PROG. CRIANÇA FELIZ. Classificação Econômica 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 00.00 - Recursos Ordinários. 22.2209.10.301.133.2028 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSI-CA - PAB. Classificação Econômica 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso 00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 22.2205.12.122.2203.2008 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO Classificação Econômica 33.90.30.00 - Material De Consumo. Fonte de Recurso 00.00 - RECURSOS ORDINÁ-

RIOS, do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 499.837,59** (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta nove centavos). VIGÊN-CIA até dia 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé – MA. ASSINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e Wanderson José Santos Pinheiro. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043022/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 006/2019 Processo Administrativo nº 043.02.2.5/2019. PAR-TES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa E VALENTIM DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.879.060/0001-21. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, Copo e Cozinha para atender as demandas da Administração Municipal no decorrer do exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2203.04.122.2202.2003 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte De Recurso 00.00 - Recursos Ordinários. 22.2211.08.243.4454.2099 - MANUT. E FUNC. DO PROG. CRIANÇA FELIZ. Classificação Econômica 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte De Recurso 00.00 - Recursos Ordinários. 22.2211.08.122.2203.2045 -MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECO-NÔMICA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso 00.00 - Recursos Ordinários. 22.2209.10.122.2203.2027 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE. CLASSI-FICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00 - Material De Consumo-Fonte de Recurso 00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 22.2207.12. 361.6130.2021-MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%. Classificação Econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 00.00- RECURSOS ORDINÁRIOS. **22.**2209.10.301.133.2028 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB. Classificação Econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS. **22.**2205.12.122.2203.2008 – MA-NUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. Classificação Econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso 00.00 - Recursos Ordinários, do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 345.950,90 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e Enderson Valetim da Silva. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043022-1/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 006/2019 Processo Administrativo nº 043.02.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa A I C LIMA- ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.027.518/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza para atender as demandas da Administração Municipal no decorrer do exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22,2203.04.122.2202.2003 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Classificação Econômica 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso 00.00 - RECURSOS ORDINÁ-RIOS. 22.2211.08.243.4454.2099 – MANUT. E FUNC. DO PROG. CRIANCA FELIZ. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 00.00 - RE-CURSOS ORDINÁRIOS. 22.2211.08.122.2203.2045-MANUTEN-ÇÃO E FUNC. DO FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 00.00- Recursos Ordinários. 22.22 09.10.122.2203.2027 - MANUT. E



FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔ-MICA 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECUR-SO 00.00-Recursos Ordinários. 22,2207.12.361.6130.2021-MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-40%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔ-MICA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte De Recurso 00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**22.**2209.10.301.133.2028 – PRO-GRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB. CLASSIFICAÇÃO ECONÔ-MICA 33.90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso 00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **22.**2205.12.122.2203.2008 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. Classificação Econômica 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS, do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTI-MADO: R\$ 247.866,78 (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. AS-SINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e Antonia Iris Carvalho lima. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039042/2019. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 001/2019 Processo Administrativo nº 039.04.2.5/2019. PAR-TES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa ARAGÃO AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIA-DOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.793.764/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Contrato tem por objeto Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, durante o Exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2203.04.122.2202.2003 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Classificação Econômica 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES-SOA JURÍDICA Fonte de Recurso. 00.00 – Recursos Ordinários. VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). VIGENCIA até dia 31 de dezembro 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. AS-SINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e Caue Avila Aragão. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal (contratante)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041042/2019. TOMADA DE PRE-COS Nº 003/2019 Processo Administrativo nº 041.04.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa G VILARINS LOPES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.401.720/0001-97, com sede na Rua Hosano Gomes Ferreira, 877, Letra A, Cep: 65.710-000, Lago do Junco-MA. OBJETO DO CONTRATO: Contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria técnica, acompanhamento, execução e prestação de contas de contratos e convênios junto aos órgãos fiscalizadores das esferas Federal, Estadual e Municipal. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2203.04.122.2202.2003 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO. Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS. Valor Mensal: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta. Valor Anual Estimado: R\$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil setecentos cinquenta reais), do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi do exercício 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e Guilherme Vilarins Lopes. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2019. Antônio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal (contratante)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS -MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 132/ 2019. SEFIN. Resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa PAULO H B TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.003/0001-42. DO OBJETO: O objeto deste contrato refere-se à realização de show artístico para animação das festividades culturais do "CARNAVAL 2019", no período de 02/03/2019 a 05/03/2019. As seguintes bandas serão responsáveis pela animação: MALUÊ, PEDRO VALOURA, FORRÓ DO TOP, BAILE DO MONKEY, MULEQUINHO, LUCAS SEABRA, PEPE JUNIOR, RONE SANTOS, representadas pela empresa PAULO H B TRINDADE - ME. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a iniciar-se na da de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02,12; 04.122.0141.2316.0000; 3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Paulo Henrique Borges Trindade (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 19/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, NYELLY GLEICY LINDO-SO DOS SANTOS (CPF nº 042.361.003-12). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Fisioterapeuta no Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; NYELLY GLEICY LINDOSO DOS SANTOS – Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 20/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, RANNA LUIZA SERRA PINHEIRO (CPF nº 050.426.193-21). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Nutricionista no Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; RANNA LUIZA SERRA PINHEIRO — Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, EMERSON BORGES DE FREITAS (CPF nº 701.897.302-34). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Pediatra no Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; EMERSON BORGES DE FREITAS – Contratado.



RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ITALO ANTONIO BRITO GONDIM (CPF nº 075.754.403-72). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Psicólogo no Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MA-RANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ITALO ANTONIO BRITO GONDIM - Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, LIVIA DE MARIA DA COS-TA MUNIZ (CPF nº 014.278.134-77). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MA-RANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LIVIA DE MARIA DA COSTA MUNIZ - Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, KLENIA SERRA FERREIRA (CPF nº 984.245.483-53). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Terapeuta Ocupacional no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; KLENIA SERRA FERREIRA - Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, MICHERLANDIA FREITAS PEREIRA (CPF nº 026.790.123-21). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COS-TA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; MI-CHERLANDIA FREITAS PEREIRA- Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 26/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, GLEYDSON AMÉRI-CO DOS SANTOS CAMPELO (CPF nº 053.834.343-56). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeiro no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; GLEYDSON AMÉRICO DOS SANTOS CAMPELO- Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 27/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOEL DOURADO FRAN-CO (CPF nº 759.390.703-10). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico Plantonista no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOEL DOURADO FRANCO- Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 28/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, MARCOS DE MELO LIMA (CPF nº 751.438.012-49). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico Plantonista no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; MAR-COS DE MELO LIMA- Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOAN SILVA DE OLIVEI-RA (CPF nº 602.365.043-04). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico Plantonista no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOAN SILVA DE OLIVEIRA- Contratado.

RESENHAD DE CONTRATO Nº 30/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, POLYANA CRISTINA ARAUJO (CPF nº 055.616.143-20). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Cirurgião Dentista na Estratégia Saúde da Família - PSB). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MA-RANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; POLYANA CRISTINA ARAUJO - Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOÃO THALISSON AIRES FERREIRA (CPF nº 025.346.313-06). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Cirurgião Dentista na Estratégia Saúde da Família - PSB). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COS-TA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOÃO THALISSON AIRES FERREIRA - Contratado.



RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, HENNY MANUELLY BASTOS FERREIRA (CPF nº 035.961.853-78). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Cirurgião Dentista na Estratégia Saúde da Família - PSB). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; HENNY MANUELLY BASTOS FERREIRA – Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ALLYSSONE SOARES PINTO (CPF nº 626.587.193-53). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família - PSF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ALLYSSONE SOARES PINTO – Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, EMERSON BORGES DE FREITAS (C.P.F. nº 701.897.302-34). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico na Estratégia Saúde da Familia - PSF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; EMERSON BORGES DE FREITAS – Contratado.

RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, LEONILDES CARVALHO GODINHO SEGUNDO, C.P.F. nº 044.481.753-08. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico na Estratégia Saúde da Familia - PSF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LEONILDES CARVALHO GODINHO SEGUNDO – Contratado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019.ÉSPECIE. Extrato de Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2018-SEMED. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Maria Luisa Reis Silva, CPF nº 014.274.593-63. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Primeiro e Segundo semestre de 2019. VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil

novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação; 0.1.15 – Transferência de Recursos do FNDE; 12.122.0071.2003.0000 – Assistência Alimentar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12/02/2019 á 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Luisa Reis Silva, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019. ÉSPECIE. Extrato de Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2018-SEMED. CHAMADA PÚBLICA: 01/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Associação Beneficiente dos Moradores de São Raimundo e Adjacências, CNPJ nº 03.308.057/0001-40. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Primeiro e Segundo semestre de 2019. VALOR: R\$ 484.670,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁ-RIA: 02.06-Secretaria Municipal de Educação; 0.1.15-Transferência de Recursos do FNDE; 12.122.0071.2003.0000-Assistência Alimentar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12/02/2019 á 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2019. SIGNATÁ-RIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria Pedrolina Ferreira Miranda, pela Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA- MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA CNPJ: 18.367.562/0001-33. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de kits escolares para os alunos da rede infantil e fundamental das escolas do município. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.345,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 3390.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 11/02/2019. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019, PP SRP nº 29/2018, Ata de Registro de Preços nº 03/2019. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e a empresa H.L DE MELO FEITOSA -EPP, inscrita no CNPJ: 26.719.489/0001-40, OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades de Diversas Secretarias e todos os departamentos administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019. PRAZO DE VIGENCIA. a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.U. ORCAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0002 2.005 Manutenção e Func. das Atividades do Gabinete; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U. ORCAMENTARIA: SE-CRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. MUN. DE ART. GOVERNAMENTAL E POLITICA; 04 122 0002 2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulações, Governamental e politica;3.3.90.30.00 Material de Consumo: U. ORCAMENTARIA SEC. DE ESPORTE, LAZER, JUV. E TU-RISMO; 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividade da Sec. de



Esporte, Lazer, Juv. e Turismo; 3.3.90.30.00 Material de Consumo: U. ORCAMENTARIA: SEC. INF. URBANISMO, TRANSP. E TRÂNSITO; 04 122 0002 2.010 Manutenção da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, Transporte e Trânsito; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. INF. URBANISMO, TRANSP. E TRÂNSITO; 26 782 0044 2.133 Manutenção dos Transportes e Maquinários; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECUR-SO NATURAIS; 14 122 0002 2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Naturais; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec.; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. U. ORCAMENTARIA: SECRETARIA DE CULTURA; 04 122 0002 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$ 626.166,10 (seiscentos e vinte seis mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 29/2018, Ata de Registro de Preços nº 03/2019, Leis nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, do Decreto Municipal nº 93/2018, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Heber Lucio de Melo Feitosa (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018, PP SRP nº 16/2018, Ata de Registro de Preços nº 021/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e a empresa UNI INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ:11.371.296/0001-731 **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018. PRAZO DE VIGENCIA: será de 12 meses, sendo contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, observado o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. U. ORCAMENTARIA 0501 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 12.318,00 (Doze mil trezentos e dezoito reais) BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 003/2018, Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Elicarlos Gonçalves da Costa (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019, PP SRP nº 15/2018, Ata de Registro de Preços nº 019/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e a empresa A.B.PORZEL SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ n.º21.611.333/0001-27 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (quentinhas e lanches). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2019, contados da assinatura do contrato. U. ORCAMEN-TARIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 01 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.30.00 Material de consumo; U. ORCAMENTARIA: SEC. INF. URBANISMO, TRANSP. E TRÂNSITO; 04 122 0002 2.010 Manutenção da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, Transporte e Trânsito; 3.3.90.30.00 Material de consumo. U. ORCAMENTARIA: SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E ABAST.; 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR: R\$96.885,00 (Noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 015/2018, Ata de Registro de Preços nº 19/2018, Leis nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, do Decreto Municipal nº 093/2018, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: DIOGO COSTA CARNEIRO (Contratante) e Alessandra Bittencourt Porzel (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019, PP SRP nº 14/2018, Ata de Registro de Preços nº 32/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba / Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e a **D B SILVA E CIA LTDA,** CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. **OBJETO:** serviços de Engenharia Civil sob demanda para atender as necessidades de serviços continuados de Manutenção Predial, Corretiva, incluindo reparos, que os Prédios da Secretaria de Saúde e manutenção do Hospital Municipal de Alto Parnaíba- MA. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. U. ORCAMENTARIA. SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;10 301 0028 1.095 Construção e Reforma de Unidade de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. VALOR: R\$ 65.982,92 (Sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, e noventa e dois centavos). BASE LEGAL Pregão Presencial SRP nº 014/2018, Ata de Registro de Preços nº 32/2018, Leis nº 8.666/1993 e 10.520/00, Decreto Municipal nº 005/2017, alterações posteriores e preceitos de direito público. AS-SINATURAS: Aila Maria Dos Santos Freitas Silva (Contratante) e Diogo Borges da Silva (Contratada).

### **CONVÊNIO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 19/2019 – ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 27822/2019-SSP, de 11/02/2019. ESPÉCIE: Convênio  $n^{\circ}$  36/2019 - SSP, de 22/02/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTI-FICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO - IDENT/MA, de CPF n° 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, de CNPJ n° 06.117.071/0001-55, comoCONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município ora CONVENIADO.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIADO.SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE, o Diretor do IDENT - Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF n° 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Buriti/MA, Sr. Lourinaldo Batista da Silva, de CPF n° 450.531.203-82, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/ SSP.DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 22 de fevereiro de 2019.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.JOSUÍLA XA-VIER SANDES DE SOUSAChefe da Assessoria Jurídica/SSP

# CONVOCAÇÕES

#### CÂMARA MUNICPAL DE SÃO BERNARDO-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019. O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Bernardo – MA, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para comparecerem



na Câmara de Vereadores de São Bernardo - MA, na Rua Cônego Nestor nº 215, Centro, São Bernardo - MA, no período de 25/02/2019 a 15/03/2019, no horário de 08h00min às 12h00min, todos os dias úteis, a fim de apresentar os documentos exigidos no Item 10.9 do Edital nº 01/2017

#### L- RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

<u>1 - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS</u>								
CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO					
SECRETÁRIO	BERNARDO ARAÚJO	7.137	APROVADO					
EXECUTIVO	PORTELA FILHO	/.13/	APROVADO					
ENDEREÇO RESIDENCIAL: FAZENDA JACARE, S/N, próximo ao								
povoado Coqueiro, zona rural, São Bernardo-Ma, CEP.: 65.550-000.								
AUXILIAR	GESSYCA DA							
DE SERVIÇOS	CONCEIÇÃO	6.248	APROVADO					
GERAIS	DAMASCENO							
ENDEREÇO R	ESIDENCIAL: Rua Pr	incipal, s/n, ba	irro Lagoinha,					
Tutóia – Ma.		-	_					
COPEIRO	MARIA ROSILENE	758	APROVADO					
	SILVA SOUSA							
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua do aeroporto nº 00, bairro								
Monte Castelo,	Monte Castelo, Tutóia - MA.							

São Bernardo – MA, 20 de fevereiro de 2019. Bernardo José Tribuzi de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2019. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital da Seleção Pública n.º 002/2016 de 02 de maio de 2016, CONVOCA o candidato aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Edital com os documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor;
- e) Quitação com suas obrigações eleitorais;
- f) Quitação com suas obrigações militares,
- g) Comprovação de escolaridade devidamente autorizado registrada nos órgãos competentes e registro no conselho da categoria conforme cargo;
- h) Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo serviço da Secretaria de Saúde ou órgão similar;
- i) 02 (duas) fotos 3/4 recentes;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal; Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei n.º 11.350/2006). m) Declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo nos ca-
- 1) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) PIS/ PASEP, quando for o caso;
- n) Comprovante de residência;
- o) Certidão de casamento;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores;

sos de acumulação pela Constituição Federal;

q) Dados Bacários, quando houver (Banco do Brasil).

#### PÓLO: SEDE

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	= : = =	
NOME	N° DE INSC.	TOTAL DE PONTOS
DOLORES FERREIRA	0077	07.50

Humberto de Campos – MA, 21 de fevereiro de 2019. **Fernanda Costa Cardoso-**Secretária Municipal de Administração

#### SINTRACEMA-SINDICATO DOS TRABALHADORES DO CONTROLE DE ENDEMIAS NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O SINDICATO DOS TRABALHA DORES DO CONTROLE DE ENDEMIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINTRACEMA, fundado em 19 de outubro de 2003, CNPJ N°05.955.395/0001-08, pessoa jurídica de direito privado n°22717 constituído por tempo indeterminado, carta sindical n°46.000.0177.69/2003-19 com concessão do código sindical n°000.000.976.35-0, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os agentes de endemias (associados) para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 01/03/2019 (sexta - feira), no auditório da FETIEMA, localizado na Praça da Bíblia - Centro, São Luís - MA, iniciando as 08:00h em primeira convocação e com 1/3 dos associados e a segunda as 8:30h com qualquer numero de associados presentes. PAUTA. Prestação de contas 2015/2016/2017/2018. E outros assuntos de interesse da categoria. São Luís, 25 de fevereiro de 2019. Bernardo Jose Medeiros do Carmo-Presidente

#### ASFEM-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os sócios efetivos da ASFEM, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 20 de marco de 2019, no horário das 17:00 hs, no prédio sede da Secretaria da Fazenda, Edifício Luciano Moreira na Avenida Carlos Cunha, s/nº-Calhau, para tratarem dos seguintes assuntos de interesse social: 1—Autorizar a Diretoria a mover um processo judicial em face da diretoria anterior pela venda do imóvel onde funcionava a sede social na Avenida João Pessoa, 387-Filipinho, e pela compra da atual sede na Rua das Arueiras, lotes 15/27-Loteamento Fruteiras, Aracagy-São Jose de Ribamar(MA): 2-Autorização para contratação de Parceria com a Corretora LUCMS: 3- Outros assuntos de interesse social. São José de Ribamar (MA), 26 fevereiro de 2019. OSBECK LAMARTINE ALVES SILVA-PRESIDENTE/ASFEM

#### **EDITAIS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 002-PRCS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018. Prorroga o prazo manifestação de interesse para compor a Comissão para realização das eleições para membros suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para o término do biênio 2018/2019. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação do Conselho Superior em sua 121ª Sessão Ordinária, realizada em 22.02.2019. FAZ SABER a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento, que se encontra prorrogado o prazo para manifestação dos interessados em compor a Comissão para realização das eleições suplementares para membros Suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para o término do biênio 2018/2019. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos aprovados em estágio probatório. A Comissão será composta de 5 (cinco) membros: 3 (três) titulares - 1 (um) Presidente e 2 (dois) Secretários - e 2 (dois) suplentes. A participação na Comissão configura impedimento para concorrer ao cargo de Conselheiro. As manifestações deverão ser encaminhadas através do e-mail institucional <defensoriageral@ma.def.br> até o dia 14/03/2019. Havendo interessados em número superior ao quantitativo de vagas, os membros da Comissão serão escolhidos através de sorteio, a ser realizado em Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado. Os membros da Comissão Eleitoral gozarão, ao final do sufrágio, de 3 dias de compensação pelos serviços realizados, cujo gozo deverá ser acordado com a Corregedoria com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, aos vinte e dois dias do



I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 03/2019 EDITAL DE **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** O SUBDEFENSOR PÚBLI-CO GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA no certame em tela. Art. 1º - A lista preliminar de candidatos com inscrição deferida consta no Anexo I. Art. 2º - A lista preliminar de candidatos com deficiência, cujas inscrições foram deferidas, consta no Anexo II. Art. 3º - A lista preliminar de candidatos autodeclarados negros, índios e trans, cujas inscrições foram deferidas, consta no Anexo III. Art. 4º - Os candidatos cujos nomes não constem nos Anexos I, II, e III, poderão requerer a motivação do indeferimento no e-mail: recursos pos@ma.def.br. Art. 5º - Os Recursos dos indeferimentos das inscrições deverão ser interpostos, eletronicamente, nos dias 27 a 28 de fevereiro de 2019, conforme cronograma do Edital nº 01/2019, no endereço eletrônico recursos pos@ma.def.br. Art. 6º - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 26 de fevereiro de 2019 Gabriel Santana Furtado Soares. Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

#### ANEXO I

# LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC.	NOME	CPF
107	ACSA MARCIELE PRAZERES MATOS	02055020323
79	ADILSON SILVA MOTA	55076220359
17	ADNA FURTADO LEITE FILHA	03735663362
494	ADNA JESSICA FONSECA PEREIRA	04800025338
34	ADRIANO DE SOUSA BRITO SILVA	05652990341
1503	ADRIANO SANTIAGO ROCHA	02467400352
1173	ADRYANA REGINA LEAL CARDOSO	01759772321
1335	ALANA BEATRIZ DE ABREU FERREIRA MAIA	03554059382
219	ALANA CAROLINE NOGUEIRA DE MORAES	60832161339
446	ALANA EMANUELLE MELO MARQUES	02937626351
1523	ALEXANDER BARBOSA FERNANDES DOS SANTOS	06309385399
1453	ALEXANDER MATHEUS MARTINS	06070694309
1433	CARVALHAL	000/0094309
957	ALINE DE AZEVEDO DA SILVA	05470487342
51	ALINE RIBEIRO DA CRUZ	05423052327
191	ALINE XIMENDES CORRÊA	04058342331
55	ALLYNE WALNNA CUTRIM OLIVEIRA	60799106321
223	AMANDA DUARTE MARIANO	35214168870
761	AMANDA FRANCISCA SANTOS FRANCO DE SÁ	05433301338
1552	AMANDA LAIS CARVALHO BARBOSA	05391538343
397	AMANDA PINHEIRO DE ANDRADE	60783843330
596	AMANDA PÓVOAS SANTOS	06297375330
147	AMANDA SABRINA LEMOS AZEVEDO	05098193389
245	ANA ALICE TORRES SAMPAIO	05411589371
818	ANA ALINE ALVES MENDES	03217277384
652	ANA BEATRIZ CARNEIRO DE SOUSA LOPES	60630034362
80	ANA BEATRIZ RAMADA DOS SANTOS BARROSO	03552553320
242	ANA CAROLINA COSTA SODRE	04583959354
426	ANA CAROLINA DA SILVA MATOS	61162773308
688	ANA CECÍLIA AGUIAR RAMOS DE	00159821304
10	FREITAS	02220702227
12	ANA CRISTINA DA SILVA PASSINHO	03229603397
167	ANA KARINA CAMPOS DUARTE	60619166398
1557	ANA KAROLINE SILVA PESTANA CARDOSO	60506657370

840	ANA LETICIA COSTA DOS REIS	03534521307
128	ANA LETYCIA SODRÉ DE OLIVEIRA	60913853305
206	ANA LÍDIA PALHANO SILVA	02860516301
145	ANA LUIZA SOUSA RODRIGUES	05059557332
93	ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS	03503804307
736	ANA PAULA BRAGA DE SOUSA	04309993303
75	ANA PRISCILA OLIVEIRA MARTINS	01891495313
86	ANA VALÉRIA LIMA CUNHA	05667299380
1330	ANDRÉ DE SOUSA GOMES GONÇALVES	01124963340
25	ANDRE LUIS SILVA DE CARVALHO	90840836368
263	ANDRE VICTOR PIRES MACHADO	02869982380
1090	ANDREA SODRE GONCALVES	65838335300
1529	ANDRESSA CORDEIRO SILVEIRA	05928854374
525	ANDRESSA DA SILVA VIEGAS	05393608306
	ANDREYA INGRYD DE HOLANDA	
1571		84081376387
• • •	ARAUJO VIANA DEMETRIO	0.6240445202
292	ANDREZA CARVALHO DE SOUZA	06318445382
192	ANNA CAROLINA PEREIRA BARBOSA	05049934370
40	ANNE KARINE DOS SANTOS MARTINS	06136058375
45	ANTONIA RARISSE ALENCAR DA SILVA	05479399306
110	ANTONIEL RODSON DE CASTRO SILVA	96639318334
824	ANTONIO ADOLFO NOGUEIRA CABRAL	97450790300
1483	ANTONIO ALVES DE CASTRO	61125284366
98	ANTONIO CARLOS MARQUES FILHO	03272270361
571	APOLYANNA DA SILVA LIMA	05892963373
1260	ARIANA ROMÃO DOS REIS	04274955397
926	ARIANNE MARIA RAPOSO SOUZA	06131259321
377	ARAÚJO ARISTÓFANES MOTA CURVINA	45071900378
	ARNON AFIF ALTINO COELHO DA	
165	SILVA COSTA	60476415390
189	ARYANNA CRISTINA DE CARVALHO	60682028363
	ABREU	
48 1572	BÁRBARA BAIMA DESTERRO BÁRBARA KELLRY ALBUQUERQUE FARIAS	01244355135 10119999439
150	BARBARA MENDONCA RODRIGUES	02871736316
	SANTOS	
1535	BEATRIZ BRITO DE ASSUNÇÃO	04599027332
132	BEATRIZ CANTANHEDE CARVALHO	05486934394
164	BEATRIZ CASTRO DOS SANTOS BHRENDA DE ALCÂNTARA CAMPOS	60819886351
1560	BRITO LOBATO	05772624326
372	BRENDA PEREIRA DINIZ	02028230320
		61002459303
197	BRENDA SOUSA VIANA	
228	BRENDA WASH FERRAZ BRAGA	05148060360
604	BRENO RICHARD LIMA GOMES	03680439326
289	BRUNA BARROS SOARES	05138350161
	BRUNA DANYELLE PINHEIRO DAS	
1120	CHAGAS SANTOS	01177872307
190	BRUNA PEREIRA DA SILVA	05149230324
	BRUNA PINHEIRO DE MENDONCA	
1308		05542069355
1506	CAMILA COSTA REIS RODRIGUES	04379974308
21	CAMILA DE CARVALHO BRITO	00100459374
81	CAMILA RAMOS DA SILVA	06279338312
841	CAMILLA VILELA RODRIGUES PEREIRA	04811289307
176	CAMILLE FROES PEREIRA	04552949330
136	CAREN CLEIDE NUNES CIDREIRA	03751512306
506	CARINA SALES OLIVEIRA	05560614386
779	CARLA LOPES DA SILVA ANDRADE	65979400320
6	CARLA LOI ES DA SILVA ANDRADE CARLA MARIA COELHO SANTOS	01908414359
218	CARLA REGINA PEREIRA VIEIRA	00230592309
899	CARLENE PEREIRA AZEVEDO	75627159391
133	CARLOS EDUARDO MESQUITA SANTANA	01099085381
883	CARLOS HENRIQUE CANTANHEDE CUNHA	
1546	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO	28885767320
76	CAROLINA SOARES WAN LUME	05516540313
250	CATARINA MARIA LIMA LOBATO	05376952304
106	CERES MACHADO CAMPOS	03473512397
113	CHEYLANE FRAZÃO SANTOS	00276522389
	CINTIA SILVA DOS SANTOS MAGALHÃES	
111		66405815315
194	CLAUDIO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES	
1500	CLEUVANE SILVA CARRAMILO	02238153497
171	CLEYDE GEORGIA RIBEIRO DA SILVA	00642632316
260	CORREA CRISANTO MARTINS LIMA JUNIOR	37629069391
129	CRISCILENE GOMES MAIA MILAN	00172275342
678	CRISTIAN DE OLIVEIRA GAMBA	05416724366
172	CRISTIANA DE SOUSA VIEIRA	05062003377



1515	CDISTIANE DE ADAÍNO ALMEIDA	75125101452	154	CEOD CE CEDVILI O I EITE CECLINDO	05700051400
1545	CRISTIANE DE ARAÚJO ALMEIDA	75135191453	154	GEORGE SERVULO LEITE SEGUNDO	05799851480
229	CRISTIANE ROSE FRAZÃO TEIXEIRA	81045107387	185	GERSIANE COSTA PEREIRA	05636163347
223	GONCALVES	01043107307	15	GETULIO GONÇALVES JUNIOR	02453243306
528	DALILLA CARES DOS SANTOS	04767440327	1520	GISELA DE SOUSA SILVA DE	68480210320
60	DANDARA DOS SANTOS PINHO	60523459343	68	GISSELMA SILVA MORAIS	71797602349
	DANIEL PINHEIRO RODRIGUES	05510526351	683	GIULIANA LAIS SILVA BELEM	01262454360
			49	GIULLIANE MELO FIQUENE	04819595300
	DANIELA BARROS RODRIGUES	60437290328			
70	DANIELA FERREIRA DOS REIS	06060344399	30	GIULLIANO ARRAIS DE SOUSA	00529867303
916	DANIELA MARQUES UBALDO	01271422310	44	GLEYCE EMANOELLE CABRAL BALATA	
152	DANIELA ROCHA DE SÁ	03013249307	748	GRAZIELLE DE FREITAS DUARTE	05488475338
672	DANIELLE PRISCILA DA SILVA CANTANHEDE		2.55	GUILHERME AFONSO SOARES E SILVA	(10.40205250
35	DANILO DA SILVA MAGALHÃES	04750880345	357	MACHADO	61049205359
61	DANNIELLE AMANDA ARAÚJO DINIZ	00742537358	188	GUILHERME EVANGELISTA DE MENEZES	04559054210
			100		04336034319
	DANUZA FERNANDES COUTO	01365474356	187	GUSTAVO RODRIGUES FREITAS DA	05070076388
85	DARLYANA LOPES MARTINS	05209871363	107	SILVA	03070070300
540	DAVID COSTA ALVES	03182698303	805	GUSTAVO VIANA RODRIGUES	04007121303
4 - 40	DAYANE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	00=10000016	158	HARIANNE SOUSA SANTOS	05397123374
1540	OLIVEIRA	02748020316	552		03308853329
1220	DAYANE DE OLIVEIRA MARTINS	00078495326	449	HELIO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	
1220	BRINGEL	00070193320	96	HERBERLENE LIMA DOS SANTOS	02613141301
186	DAYENE GORETE PINHEIRO MENDES	02756916323	209	HIGINA RIBEIRO MOREIRA	05414988358
904	DAYLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	02420154339	47	HUDSON LUSO SANDES MOTA	04854949309
126	DÉBORA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	60751008303	134	IARA KARUANA FERRAZ E SILVA	00828868301
			258	INGRID GOMES FERREIRA	60816760306
812	DÉBORA ELLEN MELONIO COSTA	01103516302			06014865365
181	DEBORA GOMES COSTA	05467542362			
230	DEBORA HELENA GONSIOROSKI COELHO	60818543370	84	INOCÊNCIO AIRES NETO	04802968396
225	DÉBORA LEMOS LEITE PAIVA	04757708386		IRACEMA MARIA MENDES DUTRA	45333831300
1474	DÉBORAH SAMIRIZ SILVA OLIVEIRA	06093368351	1038	IRACY CAPISTRANO DE SOUSA	04855743305
1481	DIANY ARAÚJO PASSOS	05333161380	1527	ISAAC VIEIRA DOS SANTOS	02591759359
			386	ISABELA BACELAR DE FREITAS	03977493337
323	DIEGO DAVID DE SOUSA PEREIRA	05566187340	252	ISABELLY BEZERRA E BEZERRA	03811552341
389	DIEGO FRANKLYN MELO GOMES	04026138305	232		03611332341
253	DIOGO SANTOS ALMEIDA	05431122339	1485	ITALA NATASHA VASCONCELOS SILVA	05149031399
155	DJALMA OSVALDO PEREIRA NETO	61242062343	1703	DOS SANTOS	0317/0313//
554	DRYELLE FERNANDA DA CUNHA VAZ	05322253335	863	ÍTALO PINHEIRO RODRIGUES	64831124320
	DYANE COELHO DA SILVA	00951565346	166	ITALO TIAGO FARIAS MACHADO	05373598348
	DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES		59	ITHAIARA CARVALHO LIMA	05205765356
			39		03203703330
365	DYSLEY PESSOA	60562531394	914	IVAN WILSON ARAUJO RODRIGUES	05385424382
844	ELBA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	96473207368	/1'	JUNIOR	03303 12 1302
231	ELETICIA DA SILVA PEREIRA	05251961375	423	IVNE IRENE MARTINS MINEIRO FURTADO	00954106350
5	ELIANE DE JESUS CUNHA PIRES	26857162387	585	JACKELYNE ELAINE PINTO DURÃES	04464295380
257	ELIDA DIAS DE ALBUQUERQUE	60816868336	135	JAIANNY DE SOUSA MIRANDA	61014406307
208	ELIENE MEIRELES JARDIM	37924184287	302	JAKELINE SANDES VELOSO	
843	ELISANGELA MARIA SERRA	62316451349			94691851291
			1025	JAMES DA SILVA MOURAO	01952339308
11	ELITANIA ABREU FERREIRA MORAIS	29131456391	37	JAMILA PAIVA GOMES	00567904300
668		02915617309	1039	JANNAINA VANESSA MOTA GOUVEIA	03056721342
	ELVES SANTOS RODRIGUES	03730048341	1548	JENNYFER BARBARA SILVA MOTA	05166965302
1006	EMANUEL DE JESUS CARVALHO NETO	04550873345	174	JESSICA BIANCA RAMOS SILVA	60858612305
1282	EMILY DOS SANTOS ABREU	45200033349	1387	JÉSSICA HELLEN PEREIRA DA SILVA	05916074336
406	ERICA LISBOA DA SILVA	04542661385	109	JESSICA INGRID MORAIS CARVALHO	05667406306
	ERICA RIBEIRO ASSUNCAO DA SILVA	02220097307	l		
1141	ERIKA DE ALMEIDA NUNES	60864677308	361	JÉSSICA MAUD DA CRUZ MOREIRA	60767846362
	,		1470	JĘSSICA NATALIA CASTRO MENDONÇA	
587	ERIKA NUNES FERREIRA	95410848349	118	JĘSSICA NOGUEIRA LIMA	03514401357
819	ERLITA MARIA MELO SANTANA	78229278334	368	JÉSSICA SILVA PRATA	02256239519
1514	EVALDO CARVALHO	25379577334	199	JESSICA SOUSA CORDEIRO	01467351377
227	FABIO FIGUEIREDO LIMA	99492504391	1530	JESSICA VERAS COELHO LIMA	03497296384
602	FELIPE DUTRA GOMES	04625046386	1330	JHESSYCA DOS SANTOS PINHEIRO	05 17 12 7 05 0 1
1573	FELIPE OLIVEIRA LOPES	06004518360	813		03495508325
13/3	FERNANDA CECÍLIA RODRIGUES NE-	5500 1510500		RODRIGUES	
173		60873948343	1484	JOANICE ROCHA REIS	02529529361
1,5	PONUCENA ,	200,00 100 10	1507	JOANNA GABRIELLE OLIVEIRA SERENO	
1528	FERNANDA IBANEZ LUZ AMÉRICO	06154178336	4	JOANNE ABAS DE CASTRO	60295576375
	FERNANDA MAYARA HOLANDA MAR-		l		
200		03734551358	1127	JOANNE CARVALHO CARLOS DE SOUSA	
	TINS PEREIRA		1547	JOÃO FERNANDO ARAGÃO DE SOUZA	
233	FERNANDA SOUTO RODRIGUES	01752349300	749	JOÃO GABRIEL MARTINS DA SILVA	05474815352
42	FERNANDO ERNESTON ERICEIRA	05469459373	205	JOÃO MARCOS RAMOS DE QUEIROZ	60833189395
3	FLÁVIA JULIANA PIRES GALVÃO	00286488388	142	JOÃO MARCOS SOUSA SANTOS	05673939337
360	FLAVIA RAFAELA E SILVA ABREU	60081170343	332		06399383374
200		000011/0343	28	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	05316204336
1068	FRANCISCO CIPRIANO MOURÃO	05792151300	l	~	
1000	JUNIOR	55,72151500	598	JOAO PEDRO RODRIGUES DE SOUSAROCHA	
433	FRANCY RAYELLE MENDES COQUEIRO	04367706362	88	JOCELI SANTOS QUEIROZ NETO	60003558312
	FRANKLIN ROOSEVELT DO NASCI-	2.207700302	161	JOENNEDIAS ATAIDE BRANDAO OLIVEIRA	04054374395
371		05062007364	296	JOILSON ALVES SILVA	04275980360
	MENTO CAMARA		627	JONAS AGUIAR ALVES JUNIOR	04128022365
942	GABRIELA FERNANDES DE MELO	41708421890	1034	JONATHAN TAVARES DOS SANTOS MORAIS	00422669393
1471	GABRIELA SERRA PINTO DE ALENCAR	05916148399	1037	JONH HERBERTH DAVID FIGUEIREDO	00122007373
1149	GABRIELLA MADEIRA RODRIGUES	04098966328	121		05783559300
	UADRIELLA MADEINA KODKRIOTA			SOUSA	20,000000
221		05800702390	l	800 pr 1	
221	GABRIELLA MARIA CAMPOS CALDAS	05800702390	603	JOSÉ EDUARDO PEREIRA ALVES	60643677330
221 116	GABRIELLA MARIA CAMPOS CALDAS GABRIELLE GUEDES COSTA FONTES		603 1517	JOSÉ EDUARDO PEREIRA ALVES	
	GABRIELLA MARIA CAMPOS CALDAS	05800702390 04245492392	l		60643677330 67353495391



			<u> </u>		
	JOSE IVALDO FERREIRA DOS SANTOS		163	LUIZA JACINEIVA VIEIRA FERREIRA	04721021330
125	JUNIOR	05149485314	237	MAICON DOUGLAS CORTEZ SILVA	06423686351
23	JONIOR JOSÉ RODOLFO FERNANDES DINIZ	05026722252	32	MANOEL CARLOS BATISTA MOTA	04111675379
1476		05926732352 61039958338	216		03664593332
	JOSE WILLAMY ARAUJO ALVES		210	MARA CAROLINE SOUZA BATALHA	
234	JOSEANNY DA SILVA	04793928382	1501	SIOUEIRA BAYMA	02435155379
1515	JOSIANE ALVARES LOPES	01846222397	(22	•	05(120(0204
19	JOYCE DE JESUS FERREIRA	68678509368	633	MARCELO REBELO MOCHEL	05612869304
249	JULIA DE NAZARE COSTA ZENNI	01656020319	207	MARCIO FLAVIO FONSECA	01350950343
936	JULIANA ALMEIDA GOES	61036036332	309	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	60388849398
1298	JULIANA FRANÇA PEREIRA DE OLIVEIRA			JUNIOR	00500017570
71	JULIANA GAMA DINIZ RABELO	05433395308	538	MARCUS DANILO DOS SANTOS LIMA	01643374311
429	JULIANA PĒREIRA ARRUDA	05037796369	1478	MARIA ANALIA DE CASTRO SILVA	01079655344
139	JULYANA CÂNDIDA LAGES DE OLIVEIRA		246	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS	63504006315
2	JULYANA PORTELA CHAVES MACEDO	04532059330	1560	MARIA CAROLINA MENDES MARINHO	(0500(51200
26	KÁRCIA BIANCA FREITAS NUNES	03073070346	1569	DE SOUZA	60590651390
83	KAREN BORGES COSTA	04102346309		MARIA CLARA PEREIRA CORRÊA	
1563	KAREN IZABEL CARNEIRO PIMENTEL	04509499310	162	FERREIRA	04174877386
122	KARINA THAIS SOUSA SILVA	60702651303		MARIA DE LOURDES AGUIAR DE	
52	KARINE SANDES DE SOUSA	60781762340	1499		05735448323
1479	KARLA REGINA MEDEIROS CASTRO	73114472320		OLIVEIRA	0.7.1.10.0.1.00.0.0
29	KARLLEYDE KYARELLY SILVA AIRES	03510357370	90	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA ASSIS	05143946336
1534	KARLLEYNE RAYSSA SILVA AIRES	03889156339	65	MARIA FERNANDA RODRIGUES MESQUITA	05073536339
1496	KAROLINE AGUIAR DA SILVA	61108867340	220	MARIA LAURA ARAGAO BONFIM	02609727380
1526	KATERINY SCHIESTL COELHO	60775321346	1081	MARIA LUIZA LIMA SILVA	07455119372
0.5	KATHARINE CASSEA MOREIRA SOARES	0.54.600.5600.5	78	MARIANA NOGUEIRA SILVA	02721123300
865	LIMA	05162956325	269	MARIANA PEREIRA PINTO DIAS	03968217314
43	KEILA REJANE SILVA ROCHA	02558573306	247	MARIANA ROCHA E SILVA	02868449158
43	KELDA SOFIA DA COSTA SANTOS CAI-	02336373300	1274	MARIANA SILVA TRINDADE	05931372300
18		01325238333	202	MARIANA WEBA LOBATO VAZ	05560186309
	RES ROCHA	0.1.6000=10.60	183	MARILIA CHAVIER MACEDO	04224685337
345	KELINY RASEC SILVA COSTA	04638374360	240	MARILIA TORRES MARTINS	00725343389
448	KELLY ARAÚJO MENESES	61098941330	466	MATEUS CRISTIAN COSTA SILVA	60411170309
338	KELLY KARINE CAMPOS SOARES	04691957383	1488	MATEUS SOUZA DE QUEIROZ	06099490396
1542	KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO	04604339384	62	MATHEUS ROCHA MÕUSINHO	60802086365
1489	KENIA HELAINE FERREIRA DANTAS	00273638300	105	MATHEUS VIEIRA DOS REIS SILVA	06314779340
1096	KEVISLENE CRISTINA MELO FILHA	02506056351	91		05627987308
46	KEYCIANE MENDONCA NUNES	04016385377	1466	MAURO VIEIRA DE PAULA	05005013350
1491	KLECIA PATRÍCIA DE MELO LINDOSO	01016211325	1468	MAYARA AZEVEDO DA SILVA	06342390312
201	KLICYA VIANA BARBOSA	02508439355	87	MAYARA CRUZ DA SILVA	01572842202
390	KRISANDIA SANTOS MARINHO	03941319329	510	MAYNNA KAROLINE SERRA CUTRIM	60876330308
63	KYVIA CAMILA SOARES DE OLIVEIRA	06118494371	1487	MELINA RODRIGUES MATTOS	01801402302
1316	LAENE LINS SIQUEIRA	27871401300	1524	MELISSIA MENDES GARCIA	04620668354
114	LAIS REGINA PADRE MENDES	05527419308	1516	MICHELE RODRIGUES PEIXOTO	60562257390
1531	LAISE CAROLYNNE SOUSA DOS SANTOS	02927643326	66	MICHELLE LEANDRO MEDEIROS	04459664321
198	LAISSA BARBOSA MARTINS	05107880339	1505	MIKAELLA SILVA PRADO DA SILVEIRA	
815	LANA KAROLYNE DE SOUSA VIEIRA	60610061364	584	MILENA FURTADO AMORIM	04491800340
420	LANA WERUSKA SILVA CASTRO	05527613384	38	MILLANY MICHELLE PINHEIRO FREIRE	
	LARENA SILVA RABELO	60585133328		MIRA FORTES TANIKAWA	63484579315
1480	LARISSA CAROLINE PINHEIRO ABREU	05355646352	1551	MIRELLA SANTOS SILVA	04779830575
	LARISSA ELOI CASTRO SANTOS	01788810317	828	MIRLA FERNANDA DA MOTA UCHÔA	047798534366
	LARISSA REIS LEITE	01044523310	1559	MOISES DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO	61602670358
24	LARISSA VIDAL DINIZ DE ALMEIDA	00615740235	543	MONIQUE PEREIRA ALMADA	01002070338
	LAURA RENATA LIMA DOS SANTOS	06112905370	157	MYLLENE SILVA BRITO MONTEIRO	05586964309
1102	LEANDRO DA COSTA LOPES	01358744327		NAGELA LORRANY LIMA DE MELO	05663516336
	LEANDRO JORGE BASTOS RIBEIRO	00694981303	156		03003310330
	LEONARDO CAMPOS SERRA	05666003313	1554	NÁGYLLA VITÓRIA DO NASCIMENTO	05778644329
822	LEONARDO SERRA CANTANHEDE	02395519316		ALVES COSTA	
1558	LETÍCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA COÊLHO	98595245304	1575	NAIARA MARIA SÁ NUNES	02710590360
222	LETÍCIA DA SILVA ROCHA	05601779333	871	NALDIVAN RIBEIRO COELHO	56391862320
261	LETÍCIA DOS REIS ARAÚJO	60944601383	1525	NARA CRISTINA BARBOSA SOUZA	01154780350
328	LETÍCIA MERVAL NASCIMENTO	04535002347	92	NARELLY DA SILVA AGUIAR	05241853367
1041	LETICIA SANTOS SABOIA	04196030343	311	NATALIA DE OLIVEIRA CASTRO	03362387381
980	LIGIA FERNANDA LEITE DA SILVA ALVES		344	NATAĻIE MARIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	60827778325
238	LILIAN MORAIS LEITE	04461848370	803	NATASSIA SILVA CRUZ.	03810053309
236	LINDHYA ROSA LIMA NOGUEIRA	03964197394	288	NATHALIA GARCIA DE SOUSA	01866534335
179	LÍVIA CRISTINA MENDES DUARTE	01585671371	131	NATHALIA SUELLEN GARCES CASCAES	
1477	LIVIA DE JESUS OLIVEIRA MILHOMEM		752	NATHALYA RAYANNE DA SILVA MENDES	
1518	LÍVIA MORAIS AZEVEDO	05316171306	50	NATHALYA SILVA MATIAS	05386648357
82	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	04566316319	1051	NATHANA RIBEIRO PINTO DA SILVA	03608079335
62 117	LUANA PEREIRA DE SÁ	07653254381	151	NAYANA LIMA SAMPAIO	61410282333
			1045	NEY LACERDA GOIS	81930852304
178	LUANA VIEIRA CANDIDO	60813182301	1077	NILSON DA SILVA AZEVEDO JÚNIOR	64948536334
10 39	LUCAS EMANUEL SILVA PIRES MOTA	60805118357	56	NYNAIRANA LUISA LOPES	04998853333
39 140	LUCIANA CASTELO BRANCO PEREIRA		74	OLIVIA ALBINO DE ALENCAR	03424296392
	LUCIANA FREITAS ALBUQUERQUE	42815002353	149	OSVALDO FIDELES MENDES NETO	06067266326
	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	05552450396	27	OZIANA DA SILVA RÊGO MEDEIROS	51640872353
	LUCILENE ABREU MARTINS	40522288391	1151	PATRÍCIA FERNANDA SANTOS VELOZO	01488046328
138	LUCILENE ALMEIDA PAIVA	00263867390	437	PAULO HENRIQUE RIBEIRO PINTO	06746967352
1564 464	LUIS FELIPE DIAS CASTRO	05196751343 05980867309	1566	PAULO SANTAÑA	94130302353
704	LUIZ FELIPE DE SOUSA PAIVA	03700007307			



ט.ט.	. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS		
806	PAULO VINICIUS MOREIRA E SILVA	01388109310	1
195	PEDRO ARTUR OLIVEIRA DE CARVALHO		
	PEDRO HENRIQUE HOLANDA DA SILVA		
73	FONSECA	05447059399	8
534	PRISCILA DO NASCIMENTO MIGNONI	04824232341	1
22	PRISCILA LIMA SANTOS	60890868352	1
112	RAFAEL NOBRE SOUSA	06212901309	1
102	RAFAELA CONCEIÇÃO ABREU CUTRIM		1
103	RAFAELA MARIA MELO ARAUJO	02595951360	8
1533	RAIANY GABRIELE MACAU DA SILVA	04649467357	
241	RAIMARY SHORLANNE DA SILVA DOS	04582749330	
720	SANTOS PAISSA PEREIRA ROCHA	(0527020210	2
739 94	RAISSA PEREIRA ROCHA RANI GOMES GEDEON	60527029319 04114083308	
184	RAPHAEL PERDIGAO COSTA ARAUJO	05685902360	-
255	RAYANNE GONZAGA MENDES	05603679379	
1494	RAYSSA DE CARVALHO REIS FREIRE	60822268361	2
574	RAYSSA FERNANDA CUNHA COSTA	02998324304	
754	RAYSSA MIREILLE FRANÇA SANTOS	00225059380	و
119	RAYSSAROSSANA GONÇALVÉS DE OLIVEIRA	02905635347	2
1549	RAYSSA SOARES SANTOS LIMA	00956099386	9
1502	REBECA PEDROSA DE SOUSA	05333174369	
127	REGINALDO DA COSTA PEREIRA	80276806387	
504 586	RENATA MOURA MEMORIA RENATA RODRIGUES FONSECA	06305254397 02579667300	
877	RENATHA BOUERES VARELA	67044689353	L
409	RENATO BARBOZA DA SILVA JUNIOR	50831070315	
54	RHAYNA CRYSTIAN SARAIVA RODRIGUES	04846174352	II
58	ROBIN FELIPE BARRETO DE ARAUJO	02020889366	9
100	ROOSEVELT MORAIS JUNIOR	77622243353	5
1565	ROUZIANA VANDERLEI GOMES AZEVEDO	28126904372	
318	RUAN LUIS GARCIA MOURA	60480979308	1 5
1510	SABRINA BATISTA SAMPAIO	96503297300	
895 175	SABRINA DE FREITAS TEIXEIRA SAMARA OLIVEIRA CERQUEIRA	65135571353	1
549	SAMILLA SOUSA RODRIGUES	60830388397 05510512300	(
1544	SAMIRA SANTANA LIMA DE SOUSA	05429774359	`
210	SARAH ANGÉLICA PEREIRA BAZÍLIO	02214477330	
104	SAULALMEIDA DE CARVALHO MODEZEISKI	03955765393	L
214	SCARLLET ABREU SANTOS	06056317358	
825	SIDNEY DAMASCENO SANTOS	04639830335	
1539	SILMARA CAVALCANTE DE CARVALHO		I
1027 1537	SOLANGE GOMES FREITAS SORALYA MARIA MENDONÇA ARAUJO	28896696372	11
7	STELLA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	04925896382	
414	STELLA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	04915896382	
1543	SUELLEN DAS NEVES SANTOS	03925332359	8
1567	SUELLEN PRISCILLA PASSINHO SA	05431750305	1
1522	SUNAMITA BARBOSA DE SOUSA NAS-	60495895342	
1322	CIMENTO	00493693342	'
143	SUZANE MACIEL GONÇALVES	04553000385	
1509	TAINAH KIMI ARIMORI	06202600330	
1519	TALITHA D'ELI	60309722357	
1508 115	TALLYTA CILENE SANTOS LEITE TAMIRES BARBOSA GOMES	05640248300 02281764338	:
243	TARANTINI PEREIRA FREIRE	01117365360	
892	TASSIA ROSANA MAIA	03531418360	
36	TATIANA MESSALA GOMES PINHEIRO	60742985300	1
654	TATIANE MEDEIROS VIEIRA FEITOSA	04533973361	1
232	TATYANA RABELO SALDANHA TAVARES	99492423391	
1410	TAYANNE VITURIANO MARTINS,	67255906320	
821	TAYSE CRISTINA GOMES GUARA	05064905300	1
244	TERESA HELENA BARROS SALES	06330263361	
160 1562	THAIS AUZIER QUEIROZ THAIS DE MESQUITA BISPO	05520989303 02547178370	'
727	THAÍS DE MESQUITA BISI O THAÍS DE SOUSA DAMASCENO COSTA		
159	THAIS TAVARES TEIXEIRA	04833037394	
1317	THALITA SOUSA TEIXEIRA	04452533396	
13	THALYANY GONÇALVES PRAZERES	60828957380	
1128	THALYTA MAYRA OLIVEIRA PEREIRA	04416062370	
8	THAMIRIS OLIVEIRA XIMENES	02074103301	1
1475	THARLANE DA SILVA REIS	06181804358	
31	THAYANE KELY ARAGÃO SIQUEIRA	03529047392	
239 1473	THAYNAR COSTA BASTOS THAYNARA DE JESUS PAIVA PEREIRA	03651221300 04550948370	
817	THAYNARA DE JESUS PAIVA PEREIRA THAYNARA VANESSA SILVA DE ASSIS	60629752303	1
	THIAGO JOSÉ FONSECA SOARES DE		-
212	CARVALHO LOBATO	05696687350	1

1065	THUANNY DA SILVA RIBEIRO	05030027394
628	VAGŅA LUCIA FERREIRA SOARES	75387298368
928	VALÉRIA COSTA BARROS	06201006303
875	VALÉRIA KARINE DE SÁ CARVALHO	05333177384
1570	VANILSE SILVA SANTOS	05576161319
1561	VANILSON ALVES MAGALHAES	01257330381
108	VILENNA OLIVEIRA BEZERRA	60411942395
1059	VITOR MANOEL ROXO RABELO	01628560320
846	VLADINIE DE JESUS COSTA LEITE VIEIRA	60825646340
57	WALQUIRIA DAS GRAÇAS DA CRUZ	95895728391
57	DE MELO SILVA	93893/28391
	WALQUIRIA MARIA NASCIMENTO DE	000 10 70 10 60
211	ALBUQUERQUE	03242734360
89	WANDA BITTENCOURT MORAES PEREIRA	49919148334
732	WELLEN LAURENCIA VIANA DE OLIVEIRA	04776271370
262	WENDELL KLEYTON DA SILVA OLIVEIRA	91408075334
256	WESLEY FRAN CABRAL COSTA	60502567309
226	WILNNE JANNE PINHEIRO MOTA	04546389302
920	YAAN ANGELLO SANTOS COSTA	05579967322
203	YASMIM PEREIRA SILVA	61163502324
974	YASMIN LUANNA CAMPOS SILVA	05462074301
- / •	Transition of the control of the con	02 .0237 1501

#### ANEXO II

#### LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

INSC	NOME	CPF
940	BEATRIZ COIMBRA RIBEIRO COSTA	05924179303
531	FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS	05150121304
709	IDALISA DE JESUS ALVES BRITO	83068848334
577	LARISSA OLIVEIRA COELHO	02159433330
1538	MACELA ALMEIDA MELO PROENÇA	03043167333
605	MAYARA DE OLIVEIRA ROCHA	02561801306
1504	RICHARLISON SERRA AMORIM	04347254393
601	THIAGO DOS SANTOS ROCHA	63124637372

#### ANEXO III LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, ÍNDIOS E TRANS

INSC	NOME	CPF
20	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	01964588383
215	ADRIELY LUCE DO NASCIMENTO GOMES	23384863828
33	ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA	05569339310
887	ANA IZELE DE DEUS SOUSA	04588826310
1226	ANDREANE VIEIRA ARAUJO	02875782320
101	ANDRESSA MIGUENS ANDRADE	03916433393
717	ANTÔNIO CARLOS SALLES DA SILVA	06283159370
/1/	JÚNIOR	00203139370
182	CAROLAYNE LOPES SOARES	06187049306
1493	DAISSON SANTOS DA SILVA	05656322300
123	DANIELE CRIȘTINA PEREIRA VALE	01327350327
196	DÉBORAHARAÚJO COELHO VASCONCELOS	03039389351
14	DIEGO BATISTA CASTRO	00721055346
356	DIONATON BARBOSA FARIAS	60297857371
1265	EDUARDO SOARES FERREIRA	01116473399
1467	<b><u>ELISANGELA CASTRO DE JESUS</u></b>	65308255334
99	ÉRICA LARISSA ROCHA MARTINS	05203205302
64	FLAUBERTH SILVA SANTOS	84444568372
1556	HUDSON LEITE DA SILVA	03102553338
968	IRIA D ARC QUERINO SILVA	81623500397
177	JADIANE SANTANA DOS SANTOS	01668615290
1022	JAMYLLER DANDARA NASCIMENTO	04435827344
	LOPES	
1252	JANAINA SOUSA ARAUJO RIBEIRO	02718270330
1568	JOHNATHAN FERREIRA DINIZ	60706840364
670	JOICIVALDO COSTA DE JESUS	01273716302
137	JORDEL EUGIDIO SALES LIMA	79707106387
1053	JOSE MARIO REGO LOPES	01594847312
419	JULIANA SILVA BALDEZ	02083003330
858	JULIANE SILVA SANTOS	02747787346
501	KESIA PEREIRA DOS SANTOS	05777007317
1486	LAIS PACHECO BORGES	00201777398
1532	LANA RAFAELE CAMPOS LUZ	05149915343
170	LETICIA CRISTINA COSTA BEZERRA	03749297347
1495	LUAN DA ROCHA RIBEIRO	02228015300

566	LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA	01957748338
146	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	61375343327
1482	LUCIA MARIA LIMA COSTA	77518705320
463	LUDMILLA DOS ANJOS PEREIRA	05369318360
153	LUIS PAULO PIMENTA RIBEIRO	03951447362
1555	MARCELO NERY IRINEU RODRIGUES	61521655391
9	MARCUS VINICIUS ALENCAR BARROS	04858909336
719	MARIANE MARANHÃO MENDES	05559165379
224	MAYARA KELLY SARAIVA RIBEIRO	02527200260
224	NEVES	03527389369
533	NAILA KARYNE PEREIRA SILVA	05433571394
267	NATÁLIA BARBOSA VIANA	06085339399
16	PATRÍCIA DOS SANTOS CORRÊA	01666513385
148	PAULO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	02182945300
124	PEDRO VICTOR CHAGAS FERREIRA	04519848385
180	RAYMARA ADRIELLE SANTOS MEDEIROS	03618915390
1490	RONALD BEZERRA DE OLIVEIRA	04771366306
52	SAMYA REGINA DANIELLE DE SOUSA	01410621240
53	GUIMARAES	01410621340
169	SUÉVYLLA BYANCA AMORIM PEREIRA	03395834360
235	TAINAH ENES BARBOSA SILVA	01580666345
1497	TERESA CRISTINA REIS PACIÊNCIA	00294186310
1469	THALIANE ROCHA DOS ANJOS	04823959310
848	WALLISON BARBOSA DA SILVA	05150790303
0.0	ELECTIVE STATES OF THE STA	00100770000

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ -MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0007/2018 - De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para

fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0713/2016, tendo como Requerente IVONETE DOS SANTOS MOREIRA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados); frente para Rua Catulo Da Paixão Cearense, 15, Parque Sanharol, município de Imperatriz, medindo 14,00m (quatorze metros); lateral direita confrontando-se com Ernande Guedes De Moura, medindo 30,00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Raimundo Paulino Dantas, medindo 30,00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Ana Maria Das Graças Martins Silva, medindo 14,00m (quatorze metros). O referido imóvel fica situado na quadra formada pela Rua Catulo Da Paixão Cearense, Rua Jk, Rua Humberto De Campos, Rua Almirante Barroso. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 09 de Outubro de 2018. IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO - Diretora Executiva

#### **ERRATA**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADAS DE PREÇOS: 001/2019, 002/2019 e 003/2019-CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 017/2019, de janeiro de 2019, comunica que o objeto da TP 002/2019, onde se lê "serviços de locação de veiculo de pequeno porte tipo hatch" passará a ser "Locação de veiculo automotor tipo caminhonete", a forma de obtenção dos Editais das Tomadas de Preços, será efetuada através de entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. CEDRAL/MA, 22 de Fevereiro de 2019. Maurício Reis Louseiro Silva- Presidente

#### **LEIS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

LEI MUNICIPAL N.º 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera o ANEXO I à Lei Municipal nº 15, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Humberto de Campos (MA), nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. O Prefeito Municipal de Humberto de Campos/MA, JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal: Faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 15, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, passando a vigorar consoante o Anexo I a esta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei Municipal nº 15/2017.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonseca-Prefeito Municipal

#### ANEXO I

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE PREVISTA	SALÁRIO	
1	Agente de administração	04	R\$ 1.039,00	
2	Auxiliar de serviços gerais	04	SALÁRIO MINIMO VIGENTE	
3	Fiscal	09	SALÁRIO MINIMO VIGENTE	
4	Guarda municipal	02	R\$ 1.039,00	
5	Vigia	10	SALÁRIO MINIMO VIGENTE	
Total		29	<u>,</u>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE PREVISTA	SALÁRIO	
1	Agente de Administração	02	R\$ 1.039,00	
2	Auxiliar de Serviços Gerais	05	SALÁRIO MINIMO VIGENTE	
3	Fiscal ambiental	01	R\$ 1.039,00	
4	Motorista	02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE	
5	Operador de máquina	01	SALÁRIO MINIMO VIGENTE	
6	Técnico em agropecuária	01	R\$ 1.144,00	
7	Técnico em meio ambiente	01	R\$ 1.144,00	
8	Técnico em pesca	01	R\$ 1.144,00	
9	Zootecnista	01	R\$ 1.774,00	
Total		15		



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE PREVISTA	SALÁRIO
1	Agente de administração	03	R\$ 1.039,00
3	Auxiliar de serviços gerais Professor de música	02 04	SALÁRIO MINIMO VIGENTE R\$ 1.144,00
4	Técnico em Cultura	01	R\$ 1.144,00
5	Técnico em Turismo	01	R\$ 1.144,00
6	Vigia	05	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
	Total	16	
	SEC		NICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
1	Agente de administração	PREVISTA 15	R\$ 1.039,00
2	Auxiliar de serviços gerais	85	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
3	Monitor de transporte escolar	15	R\$ 1.039,00
4	Motorista	10	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
5	Vigia Professor 20 horas - Educação Infantil	60 78	SALÁRIO MINIMO VIGENTE PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
6	Professor 20 horas - Educação Infantii Professor 20 horas - Ens. Fund. Anos		
7	Iniciais	132	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
8	Professor 20 horas – Letras	55	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
9	Professor 20 horas – Inglês	09	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
10	Professor 20 horas – Matemática	52 25	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
11 12	Professor 20 horas – História Professor 20 horas – Geografia	25 25	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÂRIA PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÂRIA
13	Professor 20 horas – Geografia	20	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
14	Professor 20 horas - Educação Física	12	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
15	Professor 20 horas - Educador Social	10	PISO NACIONAL VIGENTE PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA
16	Coordenador Pedagógico – 40 horas Gestor de Unidade Escolar - 40 horas	17 31	PISO NACIONAL VIGENTE PISO NACIONAL VIGENTE
18	Vice-gestor de unidade escolar – 40 horas	13	PISO NACIONAL VIGENTE PISO NACIONAL VIGENTE
	Total	664	
			a, ao seu vencimento base, gratificação no percentual estabelecido na Lei
l N	<u> Iunicipal nº 12/2009 – Plano de Cargos</u>	e Vencimentos do	Magistério Público do Município de Humberto de Campos/MA.
	SECR	ETARIA MIINIC	IPAL DE ESPORTE E LAZER
		QUANTIDADE	
ORDEM		PREVISTA	SALÁRIO
1	Auxiliar de serviços gerais	02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
2	Vigia	02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
	Total	04	
	SECRETARIA MUNICIPA		ERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
1		PREVISTA	R\$ 1.039,00
2	Agente de Administração Agente de limpeza pública	65	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
3	Bombeiro hidráulico	02	R\$ 1.039,00
4	Eletricista da iluminação pública	06	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
5	Eletricista pedrial	02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
6 7	Motorista Técnico em edificações	02 02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE R\$ 1.144,00
,	Total	80	ΙΨ 1.177,00
		EODEWARTA T	HINICIDAL DE CALIDE
		SECRETARIA M QUANTIDADE	UNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM	CARGO	PREVISTA	SALÁRIO
1	Agente de administração	15	R\$ 1.039,00
2	Assistente social	01	R\$ 1.774,00
3	Auxiliar de enfermagem	04	R\$ 1.039,00
5	Auxiliar de serviços gerais  Dentista	36 02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE R\$ 1.774,00
6	Enfermeiro	06	R\$ 1.7/4,00 R\$ 1.774,00
7	Farmacêutico Bioquímico	03	R\$ 1.774,00
8	Fisioterapeuta	01	R\$ 1.774,00
9	Maqueiro Materisto	02	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
10 11	Motorista Nutricionista	04	SALÁRIO MINIMO VIGENTE R\$ 1.774,00
12	Químico	01	R\$ 1.774,00 R\$ 1.774,00
13	Técnico em enfermagem	54	R\$ 1.144,00
14	Técnico em laboratório	03	R\$ 1.144,00
15 16	Ténico em Raio X Veterinário	02 02	R\$ 1.144,00
17	Vigia Vigia	34	R\$ 1.774,00 SALÁRIO MINIMO VIGENTE
	Total	171	THE TAX



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA-ESF)			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
OKDEWI	CARGO	PREVISTA	SALAIGO
1	Médico	14	R\$ 5.457,00
2	Enfermeiro	14	R\$ 3.991,10
3	Técnico em Enfermagem	14	R\$ 1.144,00
	Total	42	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	SECRETARIA MUNICIPAL		GRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB)
		QUANTIDADE	,
ORDEM	CARGO		SALÁRIO
		PREVISTA	
1	Cirurgião Dentista	13	R\$ 2.594,28
2	Auxiliar em Saúde Bucal	13	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
	Total	26	
	CECOPETA DIA MUNICIPIA	DE CATIBE ON	CLEO DE ADOIO A CANDE DA BANKATA MACE
	SECRETARIA MUNICIPAL		CLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF)
ODDEM	CARCO	QUANTIDADE	SALÁRIO
OKDEM	CARGO	PREVISTA	SALARIO
1	Assistente social	01	R\$ 2.400,00
2	Farmacêutico	01	R\$ 2.400,00
3	Fisioterapeuta	02	R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00
4	Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00
5	Ginecologista	01	R\$ 5.320,00
6		01	
7	Psicólogo	01	R\$ 2.400,00
/	Terapeuta ocupacional Total	08	R\$ 2.400,00
	Totai	08	
	SECDETADIA N	HINICIDAL DE T	FRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	SECRETARIA IV	QUANTIDADE	RADALIIO E ASSISTENCIA SOCIAL
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
ORDEM	Critico	PREVISTA	S/IL/IIIIO
1	Advogado	01	R\$ 2.000,00
2	Assistente social	05	R\$ 2.000,00
3	Coordenador	04	R\$ 2.500,00
4	Digitador	04	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
5	Entrevistador do PBF	06	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
6	Facilitador de oficinas	05	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
7	Orientador Social	14	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
8	Psicólogo	03	R\$ 2.000,00
9	Supervisor	03	R\$ 1.200,00
10	Visitador do Criança Feliz	05	SALÁRIO MINIMO VIGENTE
Total		50	

LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera a Lei Municipal nº 18/2005 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. JOSÉ RI-BAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso III da Lei Orgânica do Município:FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1°. O artigo 1° e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 18 de 28 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Humberto de Campos - CMDPI, como órgão deliberativo, fiscalizador e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa. Parágrafo Unico: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Humberto de Campos - CMDPI, órgão pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal da Pessoa Idosa. Art. 2°. Fica alterado o *caput do* artigo 2° da Lei Municipal nº 18 de 28 de novembro de 2005 e seus incisos, que passam a vigorar com as seguintes redações: Art.2º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:I - Elaborar e aprovar seu regimento interno;II -Apresentar proposições, acompanhar e fiscalizar a Política da Pessoa Idosa, a partir de estudos e pesquisas; III. Propor planos, programas, projetos, estudos e debates relacionados com a questão do idoso no seu aspecto econômico, político e social, fixando prioridades para a consecução das ações, a capacitação e aplicação dos recursos.IV. Formular ou encaminhar as denúncias sobre discriminação ao idoso que lhes forem apresentadas, acompanhando a execução das medidas necessárias às suas apurações.V - Participar da elaboração do diagnostico social do Município e aprovar o Plano Integrativo da Pessoa Idosa, garantindo-lhe o atendimento integral; VI – Aprovar programas e projetos com a Política da Pessoa Idosa em articulação com os Planos Setoriais; VII – Orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal de Assistência Social" conforme prevê o art. 8°, V da Lei Federal n° 8.824/94;VIII – Zelar pela efetiva descentralização Político - administrativo e pela participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa;IX- Atuar na definição de alternativas de atenção à saúde da Pessoa Idosa nas redes públicas e privadas conveniadas de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;**X** – Acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos da Entidades Públicas com Entidades Privadas, Filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;XII - Propor medidas que assegurem o exercício dos direitos da Pessoa Idosa previstos no Estatuto da Pessoa Idosa;XII – Propor aos órgãos das administrações públicas municipais a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentaria destinada da Política da Pessoa Idosa;XIII - Acompanhar e fiscalizar aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas destinados à execução da Política Municipal da Pessoa Idosa;XIV – Articular integração de entidades governamentais e não - governamentais que desenvolvem políticas Sociais de alcance a Pessoa Idosa. XV - Solicitar do Poder Executivo, efetivas medidas que garantam a oportunidade de acesso à Justiça a todo idoso que dela necessitar através de Defensoria Pública e de órgãos afetos;XVI - Zelar pela execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, promovendo através de propostas concretas e mobilização e conscientização da família e da sociedade a respeito de sua indispensável participação na defesa dos direitos do idoso, realizando palestras, cursos seminários, congressos e similares.XVII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e Defesa da Pessoa Idosa. XVIII - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à Pessoa Idosa e a sua família, respeitando as orientações constantes da Constituição Federal, do Estatuto do Idoso e por aquelas inseridas na Política Nacional da Pessoa Idosa.XIX - Informar e orientar a população idosa sobre os seus direitos e apoiar o desenvolvimento de campanhas educativas junto a sociedade. Art. 3º. Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 18 de 28 de novembro de 2005 e seus incisos, que passam a vigorar com as seguintes redações: Art.3º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, será constituído de 10 (dez) Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, os quais representarão paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo: I – Um representante da Política Municipal de Assistência Social; II – Um representante da Política Municipal de Saúde; III – Um representante da Política Municipal de Educação; IV - Um representante da Política Municipal de Administração e Finanças; V – Um representante da Política Municipal de Cultura; VI – Cinco representantes dos órgãos não governamentais, eleitos em fórum próprio, fórum municipal de ONG'S podendo ser um representante indicado por entidades do meio rural, representantes das entidades prestadoras de serviços, um representantes dos trabalhadores na área do Idoso e um representante de Serviços e Organizações da Assistência Social. Art. 4°. Ficam alterados os §§ 4° e 5° do artigo 10 da Lei Municipal nº 18 de 28 de novembro de 2005, que passam a vigorar com as seguintes redações: § 4º - A Secretaria Executiva, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho; tal profissional deverá ser cedido pelo Órgão Gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa de Humberto de Campos.§ 5º - A Representação do Conselho será efetivada por seu Presidente, na ausência do Presidente, pelo Vice Presidente e na vacância do Vice Presidente, outro Conselheiro designado pelo Presidente. Art. 5°. Nos demais artigos, incisos e parágrafos que compõem a Lei Municipal nº 18 de 28 de novembro de 2005, onde consta Conselho Municipal do Idoso (CMI), leia-se Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); onde consta Política do Idoso, leia-se Política da Pessoa Idosa; onde consta Plano Integral Municipal do Idoso, leia-se Plano Integral Municipal da Pessoa Idosa. Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro FonsecaPrefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.Dá nova redação à Lei Municipal nº11/2008 que no diz respeito ao Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências. JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso III da Lei Orgânica do Município: FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criado no Município de Humberto de Campos o Fundo Municipal de Cultura (FMC), de natureza contábil especial, que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, administrado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Humberto de Campos - SECTUR, gerido pelo seu titular e assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças e pelos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC). Art. 2º - Constituem recursos ao Fundo Municipal de Cultura: I. Recursos do Município e a ele especificamente destinados por dispositivos legais, através de Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos

adicionais; II. Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doação em moeda; nacional e/ou estrangeiras de pessoas físicas ou jurídicas; III. Contribuições de instituições financeiras oficiais; IV. Restituição dos saldos finais de contas correntes dos projetos e resultado da aplicação das sanções de que tratam o parágrafo único do art. 9º desta lei.V. Valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicação de recursos próprios; Valores oriundos de convênios, contratos e acordos na área cultural.celebrados com instituições públicas ou provadas, nacionais ou estrangeiras; VII. Outras receitas a ele destinadas. § 1º. A dotação orçamentária de que trata o inciso I deste artigo é definida pelo Sistema Nacional de Cultura, que determina a porcentagem de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios destinados ao Fundo Municipal de Cultura depois de publicada a Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício do pagamento do benefício e disponibilizada no primeiro trimestre de cada exercício.§ 2º. Os recursos depositados no Fundo Municipal de Cultura serão identificados e destacados orçamentariamente por sua origem e contabilmente pela sua aplicação, estando sua aplicação submetida ao controle exercido pelos órgãos de controle interno. § 3º. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura". Art. 3º - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e será aplicado obedecendo às finalidades destinadas no art. 4º desse Projeto de Lei. Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão destinados a:I. Desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico culturais do município; II. Promover e/ou patrocinar anualmente festivais, concursos, exposições, cursos, grupos musicais/artísticos, eventos oficiais realizados pelo município e os aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;III. Custear despesas em trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;IV. Fornecer meios, quando necessários e possíveis, no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional; V. Custear despesas com transportes e seguro de objetos de valor, destinados à amostra e exposição no Município; VI. Editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes e outras de cunho cultural; VII. Patrocinar pesquisas sobre a historicidade do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro; VIII. Apoiar a produção em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do município; IX. Auxiliar na recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória do Município; X. Custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais, ligados à Administração Pública Municipal. Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Cultura não poderão ser utilizados para as despesas de manutenção administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo de Humberto de Campos - SECTUR. Art. 5º - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados incluídos a aquisição ou locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas. Art. 6º - O Fundo Municipal de Cultura apoiará projetos conforme os seguintes percentuais: Até 100% (cem por cento) para proponentes inscritos como pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos; II. Até 50% (cinquenta por cento) para proponentes inscritos como pessoa jurídica com fins lucrativos. § 1º. A pessoa física que solicitar apoio e indicar-se na finalidade sem fins lucrativos deverá demonstrar ausência de interesse e proveito econômico com a destinação do recurso. § 2º. A participação própria do proponente, pessoa jurídica com fins lucrativos, poderá ocorrer por meio de moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços ou cessão de uso de imóvel necessários à realização do projeto, devendo ser comprovada pelo proponente, na forma determinada em regulamento próprio. Art. 7º - A solicitação de apoio financeiro custeado pelo Fundo Municipal de Cultura deverá ser realizada através de Projeto e Plano de Trabalho da destinação do recurso para análise pela Administração. § 1º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida. § 2º. O interessado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio. § 3º. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior. Art. 8º - Após a aprovação do Projeto, os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica e própria, em estabelecimento bancário previamente credenciado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Humberto de Campos - SECTUR, aberta pelo beneficiário, que não poderá ser movimentada sem a expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e nem utilizada para outra finalidade. Art. 9° - O beneficiário do apoio financeiro deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal. Parágrafo único. O beneficiário que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do Fundo ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda, excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 08 (oito) anos consecutivos. Art. 10 – Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais. Art. 11 - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura será formalizada através de convênios, contratos específicos, termo de patrocínio ou termo de fomento. Art. 12 - A prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será disponibilizada à sociedade através dos meios oficiais do Município. Art. 13 - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultura. Parágrafo único. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultura e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura. Art. 14 - Serão aplicadas ao Fundo as normais legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos internos da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. Art. 15 -O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto. Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente aquelas constantes na Lei Municipal nº 11/2008. GABINETE DO PREFEITO MUNICI-PAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonseca-Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Procurador Geral do Município a celebrar acordo em processos administrativos e transacionarem em processos judiciais em que o Município de Humberto de Campos for interessado, autor, réu ou estiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou opoente e dá outras providências.JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso III da Lei Orgânica do Município:FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam o(a) Prefeito(a) Municipal e o Procurador (a) Geral do Município autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Humberto de Campos for interessado, seja na qualidade de autor, réu ou tiver interesse jurídico como assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos meramente patrimoniais, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009. **Parágrafo único.** Nas causas judiciais cujo valor da ação exceda ao caput deste artigo, a parte requerente que desistir do valor proporcional ao excedente poderá ser contemplada com acordo judicial, nos termos da presente Lei. Art. 2°. Compete ao Procurador(a) Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta à Secretaria da Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo. Art. 3º. A realização dos atos processuais mencionados no caput do artigo 1º desta Lei dependerão de homologação pelo Prefeito, após parecer fundamentado emanado pelo representante judicial do Município. Art. 4º A conciliação judicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente. Art. 5°. O representante judicial do Município está autorizado a não recorrer de sentenças e acórdãos proferidas nas causas que não ultrapassem o teto previsto no artigo 1º desta Lei, desde que demonstrado mediante parecer fundado e consentido pelo Prefeito que a matéria encontra-se pacificada no Tribunal ad quem, a fim de evitar o agravamento dos ônus sucumbenciais. Art. 6°. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais: I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa; II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município e suas autarquias, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei; III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas; § 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos. § 2º Nas ações populares e nas ações civis públicas somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano. § 3º. Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.§ 4º. Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública. § 5°. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo: I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração Pública, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio ou comissão sindicante, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro; II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro. Art. 7º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade, e proporcionalidade. Art. 8º. Na transação ou acordo celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir ou encerrar processo judicial, inclusive os casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, as partes poderão definir a responsabilidade de cada uma pelo pagamento dos honorários dos respectivos advogados. Art. 9º. O Procurador do Município de Humberto de Campos não está autorizado a celebrar acordos em conciliação nas hipóteses de realização de atos de instrução por conciliador e não por juiz togado (art. 16, §1º, da Lei Federal nº 12.153/2009), de-



vendo o magistrado competente ser alertado desta restrição, para que, querendo, assuma a condução da audiência de conciliação no que tocar aos atos de instrução, permitindo o prosseguimento das tratativas de acordo. § 1º Acordos celebrados em violação deste artigo são reputados nulos de pleno direito, devendo o Procurador do Município de Humberto de Campos informar seu superior imediato para a adoção das medidas judiciais pertinentes, mormente ajuizamento de ações, inclusive rescisórias, e alegação de nulidade em Juízo. Art. 10. Quando da regulamentação desta lei é preciso constar que de eventual acordo constarão as seguintes cláusulas:a) cláusula de renúncia a eventuais direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial, sendo esta cláusula obrigatória;b) obrigação assumida, com os parâmetros necessários ao seu cumprimento e as condições aplicáveis, especificando, quando for o caso, o termo inicial e final da obrigação;c) prazo para cumprimento;d) responsabilidade pelas custas e honorários advocatícios;e) renúncia de todos os valores que excederem o valor de alçada do Juizado Especial da Fazenda Pública;f) possibilidade de correção de eventuais erros materiais;g) declaração de que a parte não possui outras ações com o mesmo objeto, com previsão de desconto administrativo de valores eventualmente recebidos em duplicidade.h) previsão de que fica sem efeito a transação caso constatada, a qualquer tempo, a existência de litispendência, coisa julgada, ou falta de requisitos legais referentes ao objeto da ação.i) possibilidade de anulação, a qualquer tempo, no caso de ser constatada fraude.j) afirmação de que a proposta formulada não significa reconhecimento do pedido, devendo o feito ter prosseguimento normal caso não haja concordância com seus termos. Art. 11. Independente da regulamentação desta Lei, mas observados os seus termos, o Procurador do Município de Humberto de Campos e o Prefeito Municipal podem, desde a vigência desta, celebrar acordos em ações judiciais cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, observando-se desde já o artigo 11 desta Lei. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABI-NETE DO PREFEITO MUNICIPAL HUMBERTO DE CAM-POS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.JOSÉ RIBAMAR RI-BEIRO FONSECA-PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

LEI Nº 660, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de 156 (cento e cinquenta e seis) MEDIADORES DA APRENDIZAGEM, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Educação Integral nas Escolas Municipais contempladas pelo Programa Novo Mais Educação. Parágrafo único- Os contratos terão duração de até 08 (oito) meses, a partir da data que iniciar o Programa no âmbito municipal. Art. 2º- Caberá ao Secretário Municipal de Educação instituir, mediante Portaria, a Comissão Coordenadora, que será responsável por todo o processo de realização do Seletivo. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 15 de fevereiro de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal.

**LEI N. 661, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2019 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

06 FDO.MUN.ED.BAS.E VAL.PROF.EDUC.FUNDEB

0120 GESTAO POLITICA DE EDUCACAO

12.361.0120.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. BASICA MUNICIPAL

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB 0120 GESTAO POLITICA DE EDUCACAO

12.361.0120.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. BASICA MUNICIPAL

06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB 0120 GESTAO POLITICA DE EDUCACAO

12.361.0120.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. BASICA MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO

06 FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

0120 GESTAO POLITICA DE EDUCACAO

12.361.0120.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. BASICA MUNICIPAL.

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 100.000,00 02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCACAO

0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0126.2012 FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR

Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei. Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 662, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino de Matões e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete) sobre o salário-base, aos professores da rede municipal de ensino. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas contidas na Lei Municipal nº 658, de 11 de dezembro de 2018 e suas alterações. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, no Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 663, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criadas, no quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação



o cargo de Cuidador Infantil, com 24 (vinte e quatro) vagas, consoante especificações constantes no Anexo I desta Lei. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de Cuidador Infantil. Parágrafo único- Os contratos terão duração de até 10 (dez) meses. Art. 3º- Caberá ao Secretário Municipal de Educação instituir, mediante Portaria, a Comissão Coordenadora, que será responsável por todo o processo de realização do Seletivo. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - Prefeito Municipal.

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO. O cargo, os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto são os seguintes:

CARGO	☐ Cuidador infantil	
REQUISITOS	☐ Ensino Médio Completo	
ATRIBUIÇÕES	□ Acompanhar e auxiliar o estudante, comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; □ escutar, estar atento às necessidades do estudante; □ auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; □ estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; □ auxiliar na locomoção de estudantes cadeirantes que não consigam se locomover de forma autônoma; □ realizar mudanças de posição para maior conforto do estudante cadeirante e consequentemente aproveitamento das atividades escolares; □ comunicar à equipe da escola quaisquer alterações de comportamento do estudante cuidado que possam ser observadas; □ acompanhar os estudantes nas atividades recreativas; □ acompanhar o estudante em outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.	
CARGA HORÁRIA		
REMUNERA-ÇÃO	☐ R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) reais	

#### **PORTARIAS**

#### SOCIEDADE EM DEFESA DA BAIXADA MARANHENSE

Portarias de 19 de fevereiro de 2019. A Presidente da Sociedade em Defesa da Baixada Maranhense, esta pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.502.524/0001-86, no uso da competência que lhe confere o Estatuto, visando os interesses da sociedade, por meio das portarias abaixo relacionadas, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 01/2019** — Designar os forenses MANOEL DE JESUS BARROS MARTINS e CARLOS CÉSAR SILVA BRITO, para exercerem as funções respectivas de Gestor e Gestor-Adjunto do **Projeto Academias na Baixada**.

PORTARIA Nº 02/2019 — Designar os forenses JOSÉ RIBAMAR GUSMÃO ARAÚJO e JUCIVAN RIBEIRO LOPES, para exercerem as funções respectivas de Gestor e Gestor-Adjunto do Projeto Bosques na Baixada.

**PORTARIA Nº 03/2019** – Designar os forenses ALEXANDRE AYRTON MUNIZ DE ABREU e JOÃO BATISTA MARTINS para as funções respectivas de Gestor e Gestor-Adjunto do **Projeto Diques da Baixada**.

**PORTARIA Nº 04/2019** – Designar os forenses JOÃO BATISTA MARTINS e LUIZ HENRIQUE SOUSA TRAVASSOS, para exercerem as funções respectivas de Gestor e Gestor-Adjunto do **Projeto Empreendedorismo na Baixada**.

**PORTARIA Nº 05/2019** — Designar os forenses ELINAJARA PEREIRA CASTRO e FLAVIOMIRO SILVA MENDONÇA, para exercerem as funções respectivas de Gestora e Gestor-Adjunto do **Projeto Turismo na Baixada**.

PORTARIA Nº 06/2019 — O Projeto Desenvolvimento Institucional será gerido pelo presidente e primeiro vice-presidente da sociedade, em parceria, a fim de dar suporte aos demais projetos, desenvolver ações de divulgação, bem como zelar pelo bom funcionamento da entidade. ANA CREUSA MARTINS DOS SANTOS

# RESOLUÇÃO

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 003 - CSDPEMA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019. Regulamenta a prestação de serviço extraordinário dos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/94, no art. 18, inciso I do RI-CSDPE e, Considerando a previsão legal do serviço extraordinário, nos termos dos arts. 103, 104 e 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 21 de julho de 1994, aplicada à Defensoria Estadual por força do art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;Considerando que a concessão de adicional de serviço extraordinário tem previsão na Lei Complementar Estadual nº 105/07, que estabelece que o mesmo não integra o subsídio dos membros da Defensoria Pública (art. 4°, VI), isso porque o subsídio, definido no art. 39, § 4° da Constituição Federal, não afasta os direitos sociais constitucionais previstos no art. 39, § 3º, dentre outros, o décimo terceiro salário, terço de férias, licença gestante, licença paternidade, e remuneração do serviço extraordinário; Considerando que o art. 7º, XVI da Constituição Federal, referido no art. 39, § 3º, trata exatamente da remuneração do serviço extraordinário, litteris: "são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal."Considerando que o art. 37, § 11 da Constituição Federal, acrescentado pela EC 47/05, que dispõe que "não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei"; Considerando que as parcelas relacionadas ao exercício do cargo que possuam cunho indenizatório estão excluídas do conceito de subsídio, sob pena de locupletamento ilícito do Estado frente ao agente público; Considerando a decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos da Reclamação Constitucional nº 09417/2008 do TJMA, onde restou firmado o entendimento segundo o qual é legítimo proceder ao acréscimo pecuniário relativo ao serviço extraordinário, sobretudo à luz do art. 134, § 2º, da Constituição Federal de 1988, art. 17, XV, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, art. 4°, VI, da Lei Complementar Estadual nº 105/2007; Considerando que a Lei nº 9.715, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre os subsídios dos cargos de Defensor Público do Estado do Maranhão, estabelece, em seu artigo 2°, que "ficam extintos os valores correspondentes à verba 216, atualmente aplicada aos membros da carreira"; Considerando, por fim, a diversificação das atuações conforme a posição do Defensor em cada uma das quatro classes que integram a Carreira, bem como a diversidade de demandas afetas a Defensores que atuam na capital e nos núcleos regionais no interior do Estado, o que implica atividades institucionais igualmente complexas, mas substancialmente distintas entre si, RESOLVE:Art. 1º Regulamentar os critérios de concessão do adicional de serviço extraordinário aos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme normas estabelecidas por esta Resolução. Do serviço ordinário Art. 2º Considera-se serviço ordinário a atividade normalmente desenvolvida pelo Defensor Público no âmbito de suas atribuições habituais, relacionadas com sua unidade de lotação, nos termos do Regimento Interno da Defensoria Pública. Do serviço extraordinário e da sua remuneração Art. 3º Para fins de pagamento do respectivo adicional, considera-se serviço extraordinário:I - aquele prestado mediante a realização de atendimentos ou demais atuações, cuja atribuição seja alheia à área de lotação do Defensor e nos casos em que não esteja havendo substituição remunerada ou pagamento de diárias, em atividade específica definida pela Defensoria-Geral, conforme a necessidade do serviço e o disposto no art. 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19/94; II – a participação em mutirões e forças-tarefas, por designação excepcional da Defensoria Geral, desde que cumule com a atividade ordinária. Parágrafo único. Da decisão da Defensoria Geral quanto a aplicação das hipóteses acima, caberá recurso ao Conselho Superior. Art. 4º O número de vagas para fins de realização do serviço extraordinário e pagamento do adicional é limitado à disponibilidade financeira e será informada mensalmente à Corregedoria-Geral pelo Ordenador de Despesas. Art. 5º Caberá ao Ordenador de Despesas informar, dentro do número de vagas, a sua distribuição entre as classes, mantendo tratamento isonômico e proporcional, observado o princípio da publicidade. §1º Caberá à Corregedoria-Geral informar mensalmente acerca do preenchimento das vagas referidas no caput desse artigo, com a indicação dos respectivos nomes, através de ato próprio encaminhado via e-mail institucional a todos os Defensores Públicos. §2º No preenchimento de vagas, para atender à publicidade indicada no caput, deverá a Corregedoria-Geral, sem prejuízo de outras medidas, realizar eventual sorteio, em ato público, dando ciência prévia a Subdefensoria ou a Defensoria Geral para participação ou indicação de representante para testemunhar o ato. Art. 6º Caso não existam candidatos interessados no preenchimento dentro de cada classe, poderá a Corregedoria-Geral distribuir a vaga remanescente entre Defensores de qualquer Classe, mantendo tratamento isonômico e proporcional, observado o princípio da publicidade. Parágrafo único: Caberá à Corregedoria-Geral informar mensalmente acerca do preenchimento das vagas remanescentes, com a indicação dos respectivos nomes, através de ato próprio encaminhado via e-mail institucional a todos os Defensores Públicos. Art. 7º Se não ocorrer o preenchimento total das vagas, mesmo após a adoção da medida indicada no art.5º, poderá a Corregedoria-Geral, em caráter excepcional e devidamente fundamentado, autorizar que o mesmo Defensor Público acumule até 2 (duas) vagas de serviço extraordinário, cujo serviço será prestado, necessariamente, em dias diferentes. Parágrafo único. Incumbe à Corregedoria-Geral informar mensalmente acerca da ocorrência do caso previsto no caput, com a indicação dos respectivos nomes, através de ato próprio encaminhado via e-mail institucional a todos os Defensores Públicos. Art. 8º É vedada a prestação cumulativa do serviço extraordinário prevista no art.6º sempre que a medida comprometer as atividades regulares do Defensor Público. Art. 9º O valor pecuniário do adicional do serviço extraordinário corresponde a 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos) do subsídio do Defensor Público da sua respectiva classe. Art. 10º As atividades realizadas pelos Defensores Públicos durante a prestação do serviço extraordinário deverão ser informadas à Corregedoria-Geral por meio de relatório específico, o qual deverá ser inserido no Sistema de Atendimento, Geração e Acompanhamento Processual - SAGAP até o último dia útil de cada mês.§ 1º A ausência de realização do serviço extraordinário poderá ser justificada mediante documento escrito e fundamentado, assinado pelo Defensor interessado e dirigido à Corregedoria-Geral. § 2º Não será acolhida justificativa que não vier acompanhada da comprovação de compensação da atividade que não fora realizada. § 3º A inclusão do pagamento do valor correspondente ao serviço

extraordinário em folha de pagamento, pela Supervisão de Recursos Humanos, dar-se-á no mês subsequente à efetiva realização do serviço. § 4º A ausência de comprovação do serviço extraordinário implicará a automática suspensão do pagamento por ele devido, no mês imediatamente posterior ao qual ele deveria ter sido realizado, sendo inadmissível seu pagamento no mês subsequente. § 5º A prestação do serviço extraordinário está condicionada a anuência expressa do Defensor Público por meio da assinatura de termo de concordância; Disposições Finais Art. 11. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão baixará ato fixando critérios objetivos de produtividade mínima ou evento que cada Defensor deverá realizar para fazer jus ao recebimento proporcional ou integral do adicional de serviço extraordinário. Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Geral do Estado, depois de manifestação prévia da Corregedoria Geral. Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 22 de fevereiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República. Alberto Pessoa Bastos-Presidente do Conselho Superior. José Augusto Gabina de Oliveira-Membro Nato. Luciana dos Santos Lima Membro Eleito. Reynaldo Mendes de Carvalho Filho-Membro Eleito. Cosmo Sobral da Silva-Membro Eleito. Lúcio Lins Siqueira Ramos-Membro Eleito. Suellen Weber Imbriani-Membro Eleito. Márcia Anunciação Maia Pereira-Ouvidora Geral

# TERMO DE ADESÃO

#### INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Filho, torna-se público a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 207/2018-CCL, decorrente do Pregão Presencial 111/2017-POE/MA, via sistema de Registro de Preços, realizado pela Comissão Central Permanente de Licitação-C-CL, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática (módulo isolador), conforme especificações da Empresa M C S DE LIMA ROOS-ME, CNPJ sob nº 11.852.877/0001-27, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019. Raimundo de Oliveira Filho- Diretor/Presidente do ITERMA

#### TERMO DE COMPROMISSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 01/2018/SEMA-Processo nº 0112049/2017 celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – Eletrobras Eletronorte, CNPJ nº. 00.357.038/0001-16. OBJETO: Regularização ambiental das Linhas de Transmissão e Subestações Associadas nos Municípios de São Luís, Miranda do Norte, Peritoró, Coelho Neto, Presidente Dutra, Timon, Porto Franco e Imperatriz - MA. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. BASE LEGAL: artigo 79-A, da Lei 9.605/98 e Art. 4°, VI e VII da Lei nº 6.938/1991. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - ANTONIO MARIA AMORIM BARRA - Diretor Econômico-financeiro da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte. São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2019. MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



#### ADITIVOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO .EX-TRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRA-TO: Contrato nº 033/2018/PMG. PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE GRAJAÚ e a empresa: D. R. DE BARROS ME. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aditivo de valor contratual. BASE LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n.º 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), perfazendo um aumento de 25% (cinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 06/02/2019; Término: 17/02/2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:022800.10.301.0082.2320.0000.3.3.90.39.00. RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - PREFEITO MUNICIPAL pela CONTRATANTE e DJANE RODRIGUES DE BARROS MELO SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 06 de fevereiro de 2019. Dr. Gotardo Tibere Costa, OAB/MA nº 11.669. Assessor Jurídico.

#### **CASA CIVIL**

EXTRATO DE ADITIVO.EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016-CSL. PROCESSO ADMINISTRATI-VO: nº 195223/2018-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20 e MEGA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.092.210/0001-69, representada por sua Sócia Julia Souza Hacem, CPF sob o nº 005.093.413-90 e RG nº 019835282002-7-SSP/ MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 57, inciso II, c/c 65, § 1° e § 2°, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.759, de 23 de novembro de 2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 059/2015-CSL/CC. Processo Administrativo nº 195.629/2016-CC. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2019. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2016-CC e redução do valor original em percentual aproximado de 72,28% (setenta e dois vírgula vinte e oito por cento). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, devendo ser considerada a partir de 04 de janeiro de 2019. VALOR DA REDUÇÃO: O valor global do contrato fica reduzido de R\$1.458.876,96 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$404.411,76 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) correspondendo às alterações quantitativas dos objetos referentes ao LOTE II: de 18(dezoito) veículos para 03(três) e ao LOTE III: de 03(três) veículos para 02(dois). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: VALOR TOTAL: R\$404.411,76 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes do Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO FINAN-CEIRO DE 2019. Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual; Plano Interno: MANU-TCIVIL; Natureza da Despesa: 33.90.33 – Despesas de Locomoção. Modalidade: Estimativo. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000057 de 02/01/2019. Valor: **R\$212.631,68** (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). EXERCÍCIO FINAN-CEIRO DE 2020. Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual; Plano Interno: MANU-TCIVIL; Natureza da Despesa: 33.90.33 – Despesas de Locomoção. Modalidade: Estimativo. São Luís, 05 de fevereiro de 2019. Gardênia Baluz Couto-Presidente da CSL/CC

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2016/SES - REF.: Processo n.º 296.968/2018/SES - PAR-TES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e Empresa MARTINS E REIS LTDA "MAR-TINS E REIS TRANSPORTES", CNPJ sob o nº 02.710.009/0001-11; **OBJETO**: É aditivar o Contrato nº 05/2016/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2019, com término previsto para 22/02/2020; VALOR: Para cobrir as despesas referentes ao período da prorrogação, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor global incluindo as diárias a importância de R\$ 499.784,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) com parcelas mensais de R\$ 41.648,70 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UNIDADE ORCAMENTÁRIA -21901; **AÇÃO** - 4457; **SUBAÇÃO** - 000799 (MANUTSES); **FONTE** - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.37.11; conforme NOTA DE EMPENHO nº 000030, emitida em 18/02/2019; FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATU-RA DO ADITIVO: 22 de fevereiro de 2019: SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ANTÔNIO DOS REIS FRANCISCO DE PAULO, Cédula de Identidade nº 92626798-1 SSP/MA, CPF nº 632.841.893-00, pela Contratada. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

#### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015

São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador

> **MARCELO TAVARES SILVA** Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial